



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.796

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Educação, Agricultura e Planejamento e
Coordenação Geral

COTAS-PARTE E IPI EXPORTAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

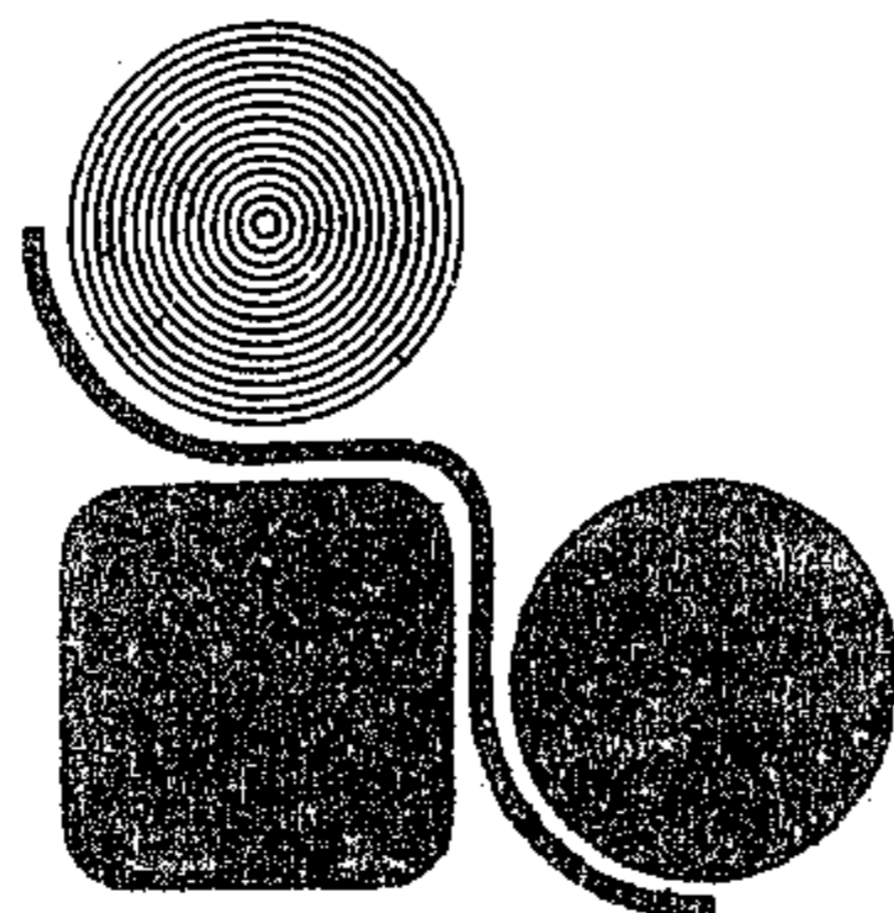
AVISO DE ALTERAÇÃO, EXTRATO DE TERMO
ADITIVO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
Da Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

EDITAIS, ACÓRDÃOS, PORTARIAS E
RESOLUÇÕES
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



5 Cadernos
40 Páginas

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 2721, DE 01 DE AGOSTO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.545,45 em favor do Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.545,45 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16202.02070214.334	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3131.00	12.202	134.545,45
T O T A L					134.545,45

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 134.545,45 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16202.02070214.334	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	12.202	7.273,72
			3132.00	12.202	127.272,73
T O T A L					134.545,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169079-0

DECRETO Nº 2741, DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 338.635,24 em favor da Assembleia Legislativa do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 338.635,24 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01101.01010012.001	Processamento Legislativo do Estado	Pessoal e Encargos Sociais	3253.00	11.222	13.635,24
01101.01824752.216	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoal e Encargos Sociais	3113.00	11.222	25.000,00
			3251.00	11.222	300.000,00
T O T A L					338.635,24

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro e de restituições de funcionários e deputados em favor da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169078-2

DECRETO Nº 2746, DE 18 DE AGOSTO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

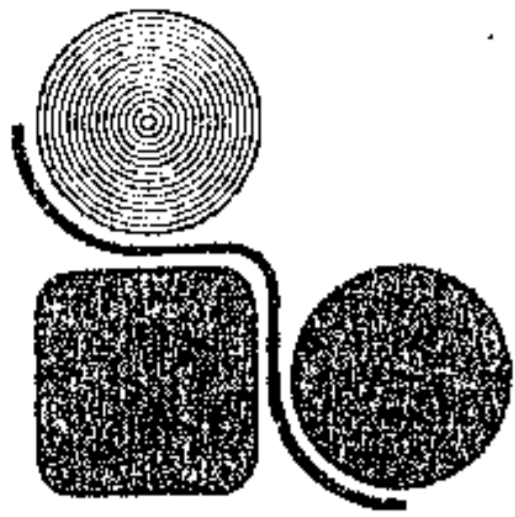
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.14070212.539	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	9.000
			3111.03	11.100	2.000
T O T A L					11.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.14070212.539	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	11.000
T O T A L					11.000

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARAES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital..... R\$- 25,00

Outros Estados e
Municípios..... R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro..... R\$- 14,00

Preço por página..... R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro)..... R\$- 2,00

FOTOLITO:

(centímetro)..... R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR.... R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO MONHATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PAULO ELÁDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169118-5

DECRETO Nº 2747, DE 18 DE AGOSTO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 213.646,43 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 213.646,43 (DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					R\$
14101.08421882.040	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.215	183.425,16
		Investimentos	4120.00	11.215	30.221,27
T O T A L					213.646,43

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação - Transferências da União - Aplicação no Mercado Financeiro - Salário Educação/Quota Estadual, de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO MONHATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PAULO ELÁDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169117-7

DECRETO Nº 2748, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.000,00, em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) destinados a reforço da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11201.15070214.336	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e encargos sociais	3111.01 3111.02 3111.03	11.100 11.100 11.100	205.000 20.000 40.000
T O T A L					265.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) através da unidade orçamentária na forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11201.15814863.127	Plantão Social	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.100 11.100	5.000 100.000
11201.15814863.128	Apoio as Atividades Produtivas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	50.000
11201.15814863.126	Estudos e Pesquisas Socio-Economicas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	5.000
11201.15814864.003	Assistencia Social Integrada	Outras Despesas Correntes	3132.00 3223.02	11.100 11.100	20.000 15.000
11201.15814864.250	Fortalecimento das Organizações Comunitárias	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	30.000
11201.15070214.336	Coordenação e Funcionamento das Atividades Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.100 11.100	20.000 20.000
T O T A L					265.000,00

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PÁULO ESTRELA BRUNO MAGUIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0168967-9

DECRETO Nº 2755, DE 23 DE AGOSTO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08070214.301	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	87.000
T O T A L					87.000

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08070214.301	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Investimentos	4120.00	11.100	87.000
T O T A L					87.000

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169063-4

DECRETO Nº 2756, DE 23 DE AGOSTO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 em favor da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), destinada a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08070212.500	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	3.300
T O T A L					3.300

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08070212.500	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Investimentos	4120.00	11.100	3.300
T O T A L					3.300

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0169019-7

DECRETO Nº 2762, DE 24 DE AGOSTO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.845,63 em favor do Hospital de Clínicas Gaspar Viana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Hospital de Clínicas Gaspar Viana, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.845,63 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
			DE	DA	
20205.13070214.318	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	52.2041	3.000,00
			3111.02	52.2041	2.000,00
			3111.03	52.2041	3.000,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00	52.2041	12.000,00
20205.13752174.317	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.2041	2.000,00
			3131.00	52.2041	3.845,63
			3132.00	52.2041	8.000,00
20205.13754284.319	Manutenção das Atividades Médico Assistenciais	Outras Despesas Correntes	4120.00	52.2041	8.000,00
			3120.00	52.2041	12.000,00
			3132.00	52.2041	40.000,00
T O T A L					146.845,63

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadado pelo órgão - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PAULO ELCIANO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral em exercício

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0169068-5

DECRETO Nº 2762, DE 24 DE AGOSTO DE 1994.

Constitui a Comissão Organizadora dos Festejos da Semana da Pátria de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a constituição estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser mantida a efetiva tradição de congraçamento nacional por ocasião da "Semana da Pátria", em função das comemorações anuais pelo transcurso da data de 7 de setembro, dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o alcance cívico de tão importante acontecimento exige a integração de esforços dos órgãos públicos estaduais no sentido de ser alcançado todo o brilhantismo durante os festejos relativos ao evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora dos festejos à Semana da Pátria de 1994, com o objetivo principal de aprovar a programação elaborada pela Comissão Executiva constituída pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º São membros dessa Comissão Organizadora:

- Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO NONNATO DO AMARAL - Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
- Comandante do IV Distrito Naval - Vice-Almirante JOSÉ LUIZ PRIO OBINO
- Comandante Militar do Norte - General de Divisão LUIZ DE GÓES NOGUEIRA FILHO

- Comandante do 1º Comando Aéreo Regional - Major-Brigadeiro-do-Ar FLÁVIO PETERSEN
- Secretário de Estado de Obras Públicas - Engenheiro RAUL DOS SANTOS AMARAL
- Secretário de Estado de Saúde Pública - Doutor JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
- Secretária de Estado de Educação - Professora MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
- Secretário de Estado de Segurança Pública - Doutor ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
- Secretário de Estado de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural "Tancredo Neves" - Professor Doutor GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PRINHA

- Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado - Tenente-Coronel QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
- Comandante Geral da Polícia Militar do Estado - Coronel QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
- Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar - Coronel BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
- Chefe do Cerimonial da Governadoria do Estado - Jornalista CLEODON ROMANO DE MEDRROS GONDIM
- Reitor da Universidade Estadual do Pará - Professor MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
- Delegada Regional do Ministério da Educação e do Desporto - Professora RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
- Superintendente da Fundação Carlos Gomes - Professora MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
- Superintendente da Fundação de Direito Público Curro Velho - Doutora DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
- Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito - Tenente-Coronel QOPM FLAVIANO GOMES MELO
- Secretária Municipal de Educação e Cultura - Professora THERESINHA MORAES GUEIROS
- Secretário Municipal de Urbanismo - Doutor ISMAR PEREIRA DA SILVA

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169100-2

DECRETO Nº 2800 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994

Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às operações interestaduais que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do art. 135, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º O estabelecimento que adquirir em operações interestaduais as mercadorias a seguir relacionadas, deverá recolher, na entrada do território paraense, o ICMS correspondente às operações internas subsequentes, ressalvados os produtos cuja operação esteja sujeita ao regime de substituição tributária interestadual, prevista em Projetos de Lei e Convenções celebradas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ:

- I - açúcar de cana de qualquer espécie ou embalagem;
- II - arroz;
- III - farinha de milho (fubá);
- IV - café torrado e moído;
- V - farinha de mandioca;
- VI - margarina vegetal;
- VII - óleo comestível de soja e algodão;
- VIII - sabão em barra;
- IX - sal de cozinha;
- X - charque;
- XI - cebola, batata, alho;
- XII - leite em pó;
- XIII - chocolate em pó;
- XIV - sardinha em conserva;
- XV - vinagre.

Art. 2º O imposto a ser recolhido será calculado mediante aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre o preço máximo de venda a varejo, fixado pela autoridade competente, deduzindo-se, do valor obtido, o imposto destacado no documento fiscal do remetente.

Parágrafo Único. Na hipótese de não haver preço máximo fixado pela autoridade competente, a base de cálculo será o montante correspondente ao preço de aquisição da mercadoria, nele incluídos o IPI, se for o caso, frete, e/ou frete e demais despesas debitadas ao destinatário, acrescido do percentual de agregação de 20% (vinte por cento).

Art. 3º O recolhimento do imposto far-se-á quando da passagem da mercadoria na primeira Unidade Fiscal deste Estado.

Art. 4º Em relação ao cumprimento das obrigações acessórias, o contribuinte que promover o pagamento antecipado do imposto deverá:

I - por ocasião das saídas das mercadorias, emitir Nota Fiscal, sem destaque do imposto, contendo além dos requisitos previstos na legislação pertinente, a seguinte expressão: "ICMS pago antecipado, conforme Decreto nº 2800 de 02 de setembro de 1994.

II - escriturar as entradas e saídas nas colunas "Valor Contábil" e "Outras - operações sem crédito e sem débito do imposto, nos livros fiscais "Registro de Entradas de Mercadorias" e "Registro de Saídas de Mercadorias", respectivamente.

Art. 5º As subseqüentes saídas internas com as mercadorias mencionadas neste Decreto, ficam dispensadas de nova tributação.

Art. 6º Os contribuintes que possuírem estoque das mercadorias nominadas neste Decreto, em 15.09.94, que não tiverem o imposto ratido na fonte ou recolhido antecipadamente, deverão tomar as seguintes providências:

I - relacionar, discriminadamente, o estoque das mercadorias, valorizando ao custo da aquisição mais recente;

II - adicionar, ao valor total da relação, o percentual de 20%, aplicando sobre o montante assim formado, a alíquota vigente para as operações internas, deduzindo o valor do eventual crédito fiscal disponível;

III - remeter à repartição fazendária a que estiver vinculado, até o dia 30.09.94, cópia da relação de que trata o "caput" deste artigo.

IV - efetuar o pagamento do imposto apurado na forma do inciso II, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, se for o caso, nos seguintes prazos:

- a) 1ª parcela, em até 15.10.94
- b) 2ª parcela, em até 15.11.94
- c) 3ª parcela, em até 15.12.94

V - escriturar os valores arrolados, no livro fiscal "Registro de Inventário", com a observação "levantamento do estoque para efeitos do Decreto nº 2800, de 02.09.94."

Parágrafo Único. Serão também relacionadas as mercadorias adquiridas antes de 15.09.94 e ingressadas no estabelecimento em data posterior à prevista para o levantamento do estoque.

Art. 7º Ficam incluídos os incisos abaixo, ao art. 1º do Decreto nº 1194, de 10 de novembro de 1992, com a seguinte redação:

- "XIV - açúcar de cana de qualquer espécie ou embalagem;
- XV - farinha de milho (fubá);
- XVI - farinha de mandioca;
- XVII - margarina vegetal;
- XVIII - óleo comestível de soja e algodão;
- XIX - sabão em barra;
- XX - sal de cozinha;
- XXI - cebola, batata e alho;
- XXII - sardinha enlatado;

XXIII - vinagre;

XXIV - chocolate em pó." Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de dia 16 de setembro de 1994, revogado o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº 1194, de 10 de novembro de 1992, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169480-0

DECRETO Nº 2809 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994

Reduz a base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e similares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da lei 5780, de 15 de dezembro de 1993, que autoriza o Governador do Estado a conceder benefícios fiscais do qual resulta em redução do ICMS, sempre que outro Estado conceder benefícios fiscais do qual resulte redução ou eliminação do ônus tributário, e

CONSIDERANDO, ainda, que outros Estados reduzem a carga tributária no fornecimento de refeição, nos níveis ora estabelecidos,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS de tal forma que a carga tributária resulte em 8,4% (oito inteiros e quatro décimos por cento), no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas, excetuando-se, em qualquer das hipóteses, o fornecimento ou saída de bebidas.

Parágrafo Único. O contribuinte deverá observar o disposto no art. 48, III, da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

Art. 2º A redução alcança os fatos geradores, inclusive os relativos ao fornecimento ou saída de bebidas, ocorridos a partir da suspensão da exigência do ICMS, determinada em ação cautelar ou mandado de segurança, até 31 de julho de 1994, desde que o pagamento do imposto, corrigido monetariamente, seja efetuado até 15 (quinze) dias após a publicação deste ato, sendo admitido o parcelamento.

Parágrafo Único. Poderão também adotar a redução, os contribuintes que denunciarem espontaneamente seus débitos fiscais, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 3º A adoção da sistemática prevista neste Decreto importa em desistência, cancelamento e arquivamento de quaisquer processos administrativos-fiscais ou judiciais relativos à matéria.

Art. 4º O recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de agosto de 1994 deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia subseqüente, a publicação deste ato.

Art. 5º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição de importâncias já recolhidas.

Art. 6º Os casos omissos serão regulados por ato do Secretário da Fazenda.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169422-2

DECRETO Nº 2810 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994

Reduz a base de cálculo do ICMS, nas operações internas com produtos que compõem a cesta básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei nº 5.780, de 15 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO que o Estado deve viabilizar instrumentos legais para participar do esforço que toda a sociedade nacional vem fazendo para minimizar os efeitos negativos da crise econômica para a população paraense, especialmente os assalariados,

CONSIDERANDO que o Estado deve contribuir com o Governo Federal para baixar a inflação,

CONSIDERANDO que a redução da base de cálculo do ICMS contribuirá para a redução dos preços da cesta básica,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 7% (sete por cento), nas saídas internas com açúcar, arroz, feijão, fubá, café torrado e moído, farinha de mandioca, margarina vegetal, óleo comestível de soja e de algodão, sabão em barra, sal de cozinha, chá, que, cebola, batata, leite em pó, chocolate em pó, sardinha em conserva, vinagre e alho.

Parágrafo único. O Contribuinte deverá observar o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei nº 5.536, de 13 de janeiro de 1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169349-8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, SONIA CLÁUDIA OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169391-9

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, FELISBERTO RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169461-3

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, JOSÉ ORLANDO ARRIFANO DE PAULA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169469-9

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ROSINETE COSTA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169485-0

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, RAIMUNDA NONATA CRUZ BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169413-3

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, NÁDIA MARIA DO SOCORRO CHARCHAR DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169406-0

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, MARIA CLEIDE GONÇALVES SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169453-2

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, MÁRCIO ANTONIO DIAS MOUTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169477-0

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, FRANCISVALDO MENDES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169437-0

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, SILVANDRA MARIA MARQUES RAIOL, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169431-1

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, KÁTIA DO SOCORRO BENÍCIOS GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169405-2

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, JORGE LUIZ BEZERRA FALCÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169421-4

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, SALIM BARREIROS CHARCHAR FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169341-2

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, SÔNIA MARIA DE CASTRO MELO BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16.08.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169423-0

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, Inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, CARLOS AUGUSTO DAS MERCÊS MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 11.07.1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0169350-1

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE FÁTIMA MAIA BASÍLIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0168942-3

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCILENA CLÁUDIA SOUZA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0168941-5

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FORTUNATA DA MOTA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0168949-0

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE LOURDES BENÍCIOS GOMES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento às Gestantes, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0168958-0

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169006-5

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTINA DO SOCORRO PRESTES MODESTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169070-7

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDILZIO EDUARDO PINHEIRO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169071-5

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IACI PIMENTEL MESQUITA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geração de Renda, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169103-7

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOANA CÉLIA LOPES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169095-2

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARTA CAROLINA SILVA DE MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169104-5

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FÁTIMA LÍDIA GOMES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Triagem e Cadastro, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169112-6

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ERCIO JOSÉ MODESTO COELHO, para exercer o cargo

em comissão do Chefe de Tesouraria, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169109-6

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÁRIO ANTONIO MENDES LIBÓRIO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Legalização, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169110-0

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA JOSÉ CONTE MORAES RÉGO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 17 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169111-8

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDA LEA NASCIMENTO REBELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança Alimentar, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169055-3

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SUELY MARIA VIEIRA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ferramentas para o Trabalho, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169031-6

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SÔNIA MARIA FERREIRA COUTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado do Pará
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169031-6

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSÂNGELA SIQUEIRA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado do Pará
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169007-3

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE FÁTIMA LOBO MAZZARO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado do Pará
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0168990-3

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO NILO SANTOS SEABRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado do Pará
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169022-7

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSÂNGELA SIQUEIRA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado do Pará
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169022-7

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO NILO SANTOS SEABRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado do Pará
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169022-7

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO NILO SANTOS SEABRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 16 de agosto de 1994.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado do Pará
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169022-7

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, a viajar a Porto Alegre-RS, no período de 07 a 09 de setembro para participar, na qualidade de Secretário de Estado de Administração do I Congresso de Administradores do MERCOSUL e a Belo Horizonte, no período de 11 a 13 de setembro para, como representante, do Governo do Estado do Pará, participar do XIII Encontro Brasileiro de Administradores, devendo responder pelo expediente do Órgão durante o impedimento do titular o Dr. EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO, Secretário Adjunto.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02 de setembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169015-4

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o artigo 6º, Item II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Sistema Penal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 31.08.94.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado do Pará
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Justiça CP94/0169023-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2663 DE 31 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 6005/94-SEAD e 23078/94-SEUDC.

RESOLVE:
 Colocar à disposição, da Universidade do Estado do Pará, até 31.12.94, SILVIA NOGUEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de agosto de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0169039-1

PORTARIA Nº 2370 DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 4139/94-SEAD.

RESOLVE:
 Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31.12.94, a Servidora EDILENE DO SOCORRO CORRÊA MOREIRA, ocupante da função de Odontólogo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0168999-7

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº0085/94.
PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE SALVATERRA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS.
VALOR: R\$196.788,16 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZES SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 29. 101.16. 07.025.1174.4110.00001.1100 e N.O.nº401.206 de 27/7/94.
VIGÊNCIA: NOVENTA DIAS.
DATA: 27/07/94.

a) Engº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
 Sec.de Transportes
 a) SR. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES
 Prefeito de SALVATERRA CP94/0169440-0

(Fat. nº 976, Reg. nº 976, Dia: 06/09/94)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

A V I S O
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 027/94, destinada a Contratar Empresa para execução dos serviços de REFORMA GERAL DA AERONAVE, prefixo PT - KYH (ESCALIBUR), pertencente ao Governo do Estado. A Sessão de abertura será realizada no dia 21.09.94 às 10:00 horas.
O Edital poderá ser adquirido mediante a taxa de recolhimento de R\$ 20,00 (VINTE REAIS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Almirte. Barroso, 3639.
 Em, 02 de setembro de 1994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CP94/0169006-0

(Fat. nº 977, Reg. nº 977, Dia: 06/09/94)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.796

BELEM — TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 11740E, 02 DE ... setembro ... DE 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memº 094/94, de 10.08.94,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o modelo do documento Ficha de Atualização Cadastral, anexo a Portaria nº 023, de 21.06.86.

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169050-2

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
1- LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO.
2- O PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIOS É DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO INFORMANTE.
3- PREENCHA A MÁQUINA EM 2 VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
4- NÃO RETIFIQUE OU MASURE OS DADOS CONSTANTES DO FORMULÁRIO

PARA USO DO ORGÃO LOCAL

02 DATA DA ATUALIZAÇÃO 03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO
01 INSCRIÇÃO NO CEC 04 INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 05 INÍCIO DE ATIVIDADE

03 DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
01 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
02 SIGLA OU NOME DE FANTASIA

04 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
01 TIPO 02 TÍTULO 03 NOME DO LOÇADOR 04 NÚMERO
05 COMPLEMENTO (LARGAR, SALA, APT. ETC.) 06 BAIRRO OU DISTRITO
07 PERÍMETRO 08 ENTRE 09 E 10 CEP 11 MUNICÍPIO 12 ORG. LOCAL 13 COD. AGENCIA 14 NATUREZA JURÍDICA 15 TIPO DE ESTABELECIMENTO

05 INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
01 CAPITAL SOCIAL 02 INT. DE EMR 03 REGIME DE PAGAMENTO 04 PARCELA DE ESTIMATIVA

06 CÓDIGO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

07 NATUREZA JURÍDICA
01 ASSIMILE COM X A NATUREZA
02 PESSOA FÍSICA 03 EMPRESA INDIVIDUAL 04 SOCIEDADE EN NOME COLETIVO 05 SOCIEDADE DE COTAS RESP. LTDA
06 SOCIEDADE CAPITAL E INDUST. 07 SOCIEDADE COMANDITA SIMPLES 08 SOCIEDADE COMANDITA P/AÇÕES 09 S.A. CAPITAL ABERTO 10 S.A. CAPITAL FECHADO
11 SOCIEDADE CIVIL 12 AUTARQUIA 13 ORGÃO PÚBLICO 14 CONCESSIONÁRIA SERV. PÚBLICO 15 SOCIEDADE ECONÔMICA
16 EMPRESA PÚBLICA 17 FUNDAÇÃO 18 COOPERATIVA 19 AMBULANTE 20 FEIRANTE

08 TIPO DO ESTABELECIMENTO
01 MATRIZ 02 QUANDO FILIAL 03 ESCRITÓRIO 04 FÁBRICA 05 LOJA 06 OUTROS

09 QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
01 DESCRIÇÃO 02 CULTURA 03 IND. EXTRATIVA 04 IND. TRANSFORMAÇÃO 05 IND. BENEFICIAMENTO
06 IND. MONTAGEM 07 IND. AÇÚCAR/CONDICIONAMENTO 08 COM. ATACADISTA 09 COM. VAREJISTA 10 SERVIÇOS E OUTROS

10 ATIVIDADE ECONÔMICA
01 PRINCIPAL 02 SECUNDÁRIA
03 1º PRODUTO 04 2º PRODUTO 05 3º PRODUTO 06 4º PRODUTO

11 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)
01 NOME 02 ENDEREÇO RESIDENCIAL 03 NÚMERO
04 BAIRRO 05 MUNICÍPIO 06 UF
07 CEP 08 TELEFONE 09 CPF
10 PESSOA JURÍDICA 11 CGC

12 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)
01 NOME 02 ENDEREÇO RESIDENCIAL 03 NÚMERO
04 BAIRRO 05 MUNICÍPIO 06 UF
07 CEP 08 TELEFONE 09 CPF
10 PESSOA JURÍDICA 11 CGC

13 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)
01 NOME 02 ENDEREÇO RESIDENCIAL 03 NÚMERO
04 BAIRRO 05 MUNICÍPIO 06 UF
07 CEP 08 TELEFONE 09 CPF
10 PESSOA JURÍDICA 11 CGC

14 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)
01 NOME 02 ENDEREÇO RESIDENCIAL 03 NÚMERO
04 BAIRRO 05 MUNICÍPIO 06 UF
07 CEP 08 TELEFONE 09 CPF
10 PESSOA JURÍDICA 11 CGC

16 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)
01 NOME 02 ENDEREÇO RESIDENCIAL 03 NÚMERO
04 BAIRRO 05 MUNICÍPIO 06 UF
07 CEP 08 TELEFONE 09 CPF
10 PESSOA JURÍDICA 11 CGC

17 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)
01 NOME 02 ENDEREÇO RESIDENCIAL 03 NÚMERO
04 BAIRRO 05 MUNICÍPIO 06 UF
07 CEP 08 TELEFONE 09 CPF
10 PESSOA JURÍDICA 11 CGC

18 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)
01 NOME 02 ENDEREÇO RESIDENCIAL 03 NÚMERO
04 BAIRRO 05 MUNICÍPIO 06 UF
07 CEP 08 TELEFONE 09 CPF
10 PESSOA JURÍDICA 11 CGC

19 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)
01 NOME 02 ENDEREÇO RESIDENCIAL 03 NÚMERO
04 BAIRRO 05 MUNICÍPIO 06 UF
07 CEP 08 TELEFONE 09 CPF
10 PESSOA JURÍDICA 11 CGC

20 CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL
01 TR. SITUAÇÃO 02 NOME OU RAZÃO SOCIAL
03 ENDEREÇO COMERCIAL 04 CRC
05 MUNICÍPIO 06 CEP 07 UF
08 TELEFONE 09 CPF 10 CGC

21 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
A - ENTREGAR A FICHA DE ATUALIZAÇÃO, É OBRIGATORIO APRESENTAR NA REPARTIÇÃO FISCAL OS DOCUMENTOS ABAIXO INDICADOS
1 - REQUERIMENTO AO SECRETÁRIO DA FAZENDA.
2 - CPF (MF)
3 - CARTEIRA DE IDENTIDADE
4 - REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL
5 - CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO, CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL QUE ELEGEU A ÚLTIMA DIRETORIA, E DAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, ARQUIVADAS NA JUNTA COMERCIAL
6 - ALVARÁ MUNICIPAL
7 - INSCRIÇÃO NO CEC (MF)
B - REGISTRO DE IMÓVEIS/CONTRATO DE LOCAÇÃO
C - ATESTADO DE RESIDÊNCIA (SONENTE PARA AMBULANTES E FEIRANTES)

22 LOCAL **DATA**
01 ASSINATURA DO DECLARANTE OU REPRESENTANTE LEGAL 02 CIC
03 Nº DA CI/ORGÃO EXP

PORTARIA Nº 1136 DE 31 DE AGOSTO DE 1994

Dispõe sobre a quantidade de cartelas promocionais, brindes e prêmios da Campanha "COMPRA DA SORTE", e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 14, da Lei nº 5.780, de 15 de dezembro de 1993 e Decreto Estadual nº 2.631, de 27 de junho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir na segunda fase (setembro e outubro/94) da Campanha "COMPRA DA SORTE", uma quantidade total de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) de cartelas promocionais, para serem tocadas por documentos fiscais.

Parágrafo Único. Do total previsto neste artigo, serão distribuídas 45.837 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete) cartelas premiadas, sendo que:

a) 45.300 (quarenta e cinco mil e trezentos) cartelas contém nomes de brindes promocionais que devem ser entregues instantaneamente aos participantes, de acordo com as especificações e quantidades expressas no anexo I;

b) 537 (quinhentos e trinta e sete) prêmios que deverão ser entregues aos participantes, na conformidade do regulamento da Campanha, observadas as especificações e quantidades expressas no anexo II.

Art. 2º Do total das 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) de cartelas, das quais serão depositadas nas urnas, serão escolhidas 10 (dez) cartelas contendo no seu verso os dados do credenciamento do participante, mediante sorteio de escolha ao acaso, expressas no anexo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 31 de agosto de 1994.

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169081-2

ANEXO I

Camisetas	3.200
Portas Niquel	9.500
Canetas	2.200
Cheveiros	1.300
Toalhas de praia	300
Necessaires	200
Glut-Gluts	650

Portas-cerveja	1.300
Redes	300
Blusões	100
Bolsas de viagem	300
Pochetes	950

Cartelas premiadas com brindes	20.300
Cartelas premiadas com "outra cartela"	25.000
Total	45.300

ANEXO II

Liquidificador arno ou walita	32
Ferro de passar elétrico	64
Rádio AM/FM	19
Geladeira litros	6
Fogão 4 bocas	12
Walkman	32
Rádio relógio	64
Máquina fotográfica	64
TV Color 14"	6
Vídeo Cassete 4 cabeças	3
Panela de pressão 4,5 litros	64
Faqueiro 24 peças	64
Rádio AM (radinho)	64
Ventilador 30 cm	25
Ap. som 3x1	6
Bicicleta simples	12
Total de prêmios	537

ANEXO III

Carro popular p/ 5 passageiros	2
Televisor 20"	2
Vídeo cassete 4 cabeças	2
Geladeira 335 litros	2
Micro System	2
Total	10

CP94/0169049-9

(Fat. nº 966, Reg. nº 966, Dia: 06/09/94)

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETARIO

REPASSES DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS

Portaria nº1122 de 30.08.94

Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, Art. 1º e 3º de Lei Complementar nº63, de 11.01.90, e Artigo 225 da Constituição Estadual.

Motivo: Informar o valor da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionados em anexo, conforme discriminação abaixo.

ICMS - período: 08 a 14.08.94

IPI/EXPORTAÇÃO : 2ª parcela do mês de agosto/94

CP94/0169013-8

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICMS
PERÍODO: 08 A 14.08.94

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	2.514,09
ALMEIRIM	170.028-6	27.587,16
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	450,27
AURORA DO PARA	170.271-8	757,51
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.484,30
AVEIRO	170.029-4	1.535,15
AFUA	170.039-1	2.124,33
ANAJAS	170.040-5	1.561,64
ABAETETUBA	170.050-2	4.870,32
ANANINDEUA	170.074-0	50.774,41
ALTAMIRA	170.076-6	9.824,09
MIGUSTO CORREA	170.085-5	1.201,42
ACARA	170.098-7	2.354,11
BRASIL NOVO	170.283-1	1.307,37
BREU BRANCO	170.284-0	3.177,31
BELEM	170.081-4	416.059,05
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	938,67
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.145,27
BAGRE	170.041-3	1.192,95
BREVES	170.042-1	3.818,28
BAIAO	170.051-0	1.398,48
BARCARENA	170.052-9	40.066,49
BENEVIDES	170.075-8	8.233,03
BRAGANCA	170.086-3	4.839,59
BONITO	170.094-4	787,18
BUJARU	170.096-0	1.108,19

CUHARU DO NORTE	170.285-8	1.469,46
CASTANHAL	170.003-0	22.946,75
COLARES	170.004-9	799,89
CURUCA	170.005-7	1.259,69
CURIONOPOLIS	170.017-0	5.394,75
CHAVES	170.043-0	1.484,30
CURRALINHO	170.044-8	1.063,69
CAMETA	170.053-7	3.129,63
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	4.282,32
CAPITAO POCO	170.069-3	2.714,33
CAPANEMA	170.084-7	9.119,79
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.145,40
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	1.707,84
D.ELIZEU	170.083-9	5.564,26
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	958,81
FARO	170.031-6	309,36
GURUPA	170.045-6	1.431,32
GOINESIA DO PARA	170.287-4	2.790,61
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	1.641,10
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	618,72
IGARAPE-ACU	170.006-5	2.134,80
INHANGAPI	170.007-3	1.043,56
ITUPIRANGA	170.020-0	2.464,29
ITAITUBA	170.032-4	8.922,73
IGARAPE-MIRI	170.054-5	1.778,83
IRITUIA	170.070-7	1.527,73
JACAREACANGA	170.288-2	687,59
JACUNDA	170.021-9	2.828,75
JURUTI	170.033-2	1.219,43
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	940,80
M. BARATA	170.008-1	703,48
MARACANA	170.009-0	1.094,42
MARAPANIM	170.010-3	1.001,19
MARABA	170.022-7	23.674,72
MONTE ALEGRE	170.034-0	3.229,22
MELGACO	170.046-4	1.285,12
MOCAJUBA	170.056-1	2.202,61
MOJU	170.057-0	2.353,05
MAE DO RIO	170.071-5	2.228,04
MEDICILANDIA	170.077-4	1.814,85
MUANA	170.105-3	2.124,21
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	337,77
NOVO PROGRESSO	170.289-0	777,64
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	6.252,91
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	927,02
OBIDOS	170.035-9	3.293,85
ORIXIMINA	170.036-7	16.075,12
QUEIRAS DO PARA	170.047-2	1.156,93
OURILANDIA NORTE	170.065-0	4.266,43
OUREM	170.093-6	901,60
PALESTINA DO PARA	170.291-2	943,97
PAU DARCO	170.296-3	1.263,93
PARAIPABA	170.019-7	37.881,89
PRAINHA	170.037-5	1.238,50

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PORTEL	170.048-0	3.478,19
PARAGOMINAS	170.068-5	26.520,29
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.681,36
PACAJAS	170.018-9	2.332,92
PEIXE-BOI	170.088-0	704,54
PRIMAVERA	170.087-8	1.157,98
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.576,47
RONDON PARA	170.081-2	5.086,45
RURUPOLIS	170.030-8	1.223,67
REDENCAO	170.059-6	13.068,38
RIO MARIA	170.060-0	4.468,78
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	1.073,23
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	1.238,50
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	842,27
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	2.550,11
S. IZABEL PARA	170.011-1	8.726,74
S. MARIA PARA	170.012-0	1.647,45
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	2.463,23
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.026,61
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	1.378,35
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	4.120,22
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	583,76
SANTAREM	170.038-3	28.693,23
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	1.001,19
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	5.656,43
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	4.711,40
S. FELIX XINGU	170.063-4	6.384,28
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.542,57
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	1.871,00
SOURE	170.101-0	2.198,37
S. CRUZ ARARI	170.100-2	1.074,29
SALVATERRA	170.102-9	1.113,49
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	1.071,11
SALINOPOLIS	170.091-0	1.844,51
SANTAREM NOVO	170.092-8	456,86
TERRA SANTA	170.293-9	3.180,49
TRAIRAO	170.294-7	846,50
TERRA ALTA	170.277-7	419,54
TUCURUI	170.026-0	66.288,01
TUCUMAN	170.064-2	5.874,68
TOME-ACU	170.095-2	6.384,28
TAILANDIA	170.099-5	5.940,37
ULIANOPOLIS	170.280-7	7.343,09
URUARA	170.078-2	2.220,62
VITORIA DO XINGU	170.295-5	888,88
VISEU	170.082-0	2.126,33
VIGIA	170.016-2	2.048,99
XINGUARA	170.066-9	8.782,91

T O T A L

1.059.455,55

CP94/0182550-5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERIODO: 2A. PARCELA DE AGOSTO/1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	503,89
ALMEIRIM	170.028-6	5.529,18
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	90,25
AURORA DO PARA	170.271-8	151,82
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	297,49
AVEIRO	170.029-4	307,68
AFUA	170.039-1	426,17
ANAJAS	170.040-5	312,99
ABAETETUBA	170.050-2	976,14
ANANINDEUA	170.074-0	10.176,50
ALTAMIRA	170.076-6	1.928,92
AUGUSTO CORREA	170.085-5	240,80
ACARA	170.098-7	471,82
BRASIL NOVO	170.283-1	262,03
BREU BRANCO	170.284-0	636,81
BELEM	170.001-4	83.389,12
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	180,13
BOH JESUS TOCANTINS	170.025-1	229,54
BAGRE	170.041-3	239,10
BREVES	170.042-1	765,28
BATAO	170.051-0	280,29
BARCARENA	170.052-9	8.030,36
BENEVIDES	170.075-8	1.650,11
BRAGANCA	170.086-3	969,98
BONITO	170.094-4	157,77
BUJARU	170.096-0	222,11
CUMARU DO NORTE	170.285-8	294,52
CASTANHAL	170.003-0	4.599,12
COLARES	170.004-9	160,32
CURUCA	170.005-7	252,47
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.081,25

CHAVES	170.043-0	297,49
CURRALINHO	170.044-8	213,19
CAMETA	170.053-7	627,26
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	858,29
CAPITAO POCCO	170.069-3	544,02
CAPANEMA	170.084-7	1.827,84
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	429,99
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	342,30
D. ELIZEU	170.083-9	1.115,22
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	192,17
FARO	170.031-6	62,00
GURUPA	170.045-6	286,87
GOINESIA DO PARA	170.287-4	559,31
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	328,92
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	124,01
IGARAPE-ACU	170.006-5	427,87
INHANGAPI	170.007-3	209,16
ITUPIRANGA	170.020-0	493,91
ITAITUBA	170.032-4	1.788,35
IGARAPE-MIRI	170.054-5	356,52
IRITUIA	170.070-7	306,20
JACAREACANGA	170.288-2	137,81
JACUNDA	170.021-9	566,95
JURUTI	170.033-2	244,41
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	188,56
M. BARATA	170.008-1	141,00
MARACANA	170.009-0	219,35
MARAPANIM	170.010-3	208,66
MARABA	170.022-7	4.749,03
MONTE ALEGRE	170.034-0	647,22
MELGACO	170.046-4	257,57
MOCAJUBA	170.056-1	441,46
MOJU	170.057-0	471,61
MAE DO RIO	170.071-5	446,56
MEDICILANDIA	170.077-4	363,74
MUANA	170.105-3	425,75
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	67,74
NOVO PROGRESSO	170.289-0	155,86
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.253,24
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	185,80
OBIDOS	170.035-9	660,17
ORIXIMINA	170.036-7	3.221,87
OEIRAS DO PARA	170.047-2	231,88
OURILANDIA NORTE	170.065-0	855,10
OUREM	170.093-6	180,70
PALESTINA DO PARA	170.291-2	189,20
PAU DARCO	170.296-3	253,32
PARAUPEBA	170.019-7	7.592,51
PRAINHA	170.037-5	248,23
PORTEL	170.048-0	697,12
PARAGOMINAS	170.068-5	5.315,35
PORTO DE MOZ	170.079-0	336,99
PACAJAS	170.018-9	467,58
PEIXE-BOI	170.088-0	141,21
PRIMAVERA	170.087-8	232,09
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	315,97
RONDON PARA	170.081-2	1.019,45
RURUPOLIS	170.030-8	245,26
REDENCAO	170.059-6	2.619,24
RIO MARIA	170.060-0	895,66
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	215,10
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	248,23
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	168,81
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	511,11
S. IZABEL PARA	170.011-1	1.749,06
S. MARIA PARA	170.012-0	33
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	49
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	205,00
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	276,26
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	825,80
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	117,00
SANTAREM	170.038-3	5.750,86
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	200,66
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.133,69
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	944,29
S. FELIX XINGU	170.063-4	1.279,57
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	309,17
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	375,00
SOURE	170.101-0	440,61
S. CRUZ ARARI	170.100-2	215,31
SALVATERRA	170.102-9	223,17
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	214,68
SALINOPOLIS	170.091-0	369,69
SANTAREM NOVO	170.092-8	131,65
TERRA SANTA	170.293-9	637,45
TRAIRAO	170.294-7	169,66
TERRA ALTA	170.277-7	84,09
TUCURUI	170.026-0	13.285,82
TUCUMAN	170.064-2	1.177,44
TOME-ACU	170.095-2	1.279,57
TAILANDIA	170.099-5	1.190,60
ULIANOPOLIS	170.280-7	1.471,74
URUARA	170.078-2	445,07
VITORIA DO XINGU	170.295-5	178,16
VISEU	170.082-0	426,17
VIGIA	170.016-2	410,67
XINGUARA	170.066-9	1.760,32

T O T A L

212.342,17

CP94/0182551-3

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº631 de 31.08.94
Nome do Servidor: JOSE DORIVAL DE AMORIM LOBATO
Matrícula: 3247511-014
Cargo: Motorista
Lotação: 15ª RF
Período: 01.09.94 a 29.12.94 - 120 (cento e vinte) DIAS
Triênios Referentes: 18.12.84 a 18.12.87 e 18.12.87 a 18.12.90
Processo nº4714/94.

CP94/0169005-7

TAC Nº 02/CONVÊNIO Nº 002/94/SEFA

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.
Objeto: O acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.311.578,02

(Um Milhão, Trezentos e Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Dois Centavos).

Dotação Orçamentária: 28.000.28.101.13.76.448.1.305.4.130.

11.291.

Nota de Empenho: 401181 de 26.08.94

Data da assinatura: 26 de Agosto de 1994

CP94/0169021-9

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PRIMEIRA CAMARA PERMANENTE

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 21 de setembro de 1994, para julgamento do recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº997 - "EX-OFÍCIO", em que é Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual 15ª RF - Belém. Interessado: I. J. PINTO e CIA. LTDA. Relator: - Conselheiro SALOMÃO ESSUCY SOARES.

Secretaria da primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de setembro de 1994

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ

Secretária

CP94/0168989-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PRIMEIRA CAMARA PERMANENTE

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 21 de setembro de 1994, para julgamento do recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº1004 - "EX-OFFICIO", em que é Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª RF - Belém. Interessado: ELETRO-MAR SUPERMERCADO LTDA. Relator - Conselheiro SALOMAO ESSUYC SOARES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de setembro de 1994.

MARIA THERESA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP94/0168981-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PRIMEIRA CAMARA PERMANENTE

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 21 de setembro de 1994, para julgamento do recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº887 - Voluntário, em que é Recorrente: AUGUSTO SALVIANO DA SILVA. Recorrido Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal - Castanhal: Relator: Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de setembro de 1994

MARIA THERESA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP94/0168997-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CAMARA PERMANENTE

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 21 de setembro de 1994, para julgamento do recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº981 - Voluntário, em que é Recorrente: GANHA POUCO MCDAS e ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém. Relator Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de setembro de 1994

MARIA THERESA CABEÇA
Secretária

CP94/0168973-3

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Por interesse da administração fica cancelada a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/94-NLC/SEOP - Reforma da Enfermaria São Francisco do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
ENGR MARIO NAZARENO CORRÊA DO NASCIMENTO
VISTO: ENGR RAÚL DOS SANTOS AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

CP94/0169018-9

(Fat. nº 985, Reg. nº 985, Dia: 06/09/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 01/94

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA XEROX DO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA I DO OBJETO E LOCAL
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MARCA XEROX, MODELOS X-1065, X-5028 E X-5021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESSA SECRETARIA CONFORME EM ANEXO DESCRIMINADO.

CLÁUSULA III DOS PREÇOS
A LOCATÁRIA PAGARÁ MENSALMENTE, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, UM ALUGUEL EQUIVALENTE A R\$36.232,28 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA IV DO REJUSTE
OS VALORES ESTIPULADOS NESTE CONTRATO SERÃO REAJUSTADOS COM BASE NA VARIACÃO DO IPC-R, (ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR SÉRIE R) CALCULADO E DIVULGADO PELO IBGE, VARIACÃO ESTA A SER APLICADA EM QUALQUER ÉPOCA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATENDIDA SEMPRE A MENOR PERIODICIDADE VENHA SER ADMITIDA EM LEI E QUE NO MOMENTO, E DE 01(UM) ANO A CONTAR DO MÊS DA ASSINATURA DO CONTRATO. NA HIPÓTESE DA SUSPENSÃO, EXTINÇÃO OU VEDAÇÃO DO USO DO IPC-R COM ÍNDICE DE ATUA

LIZAÇÃO DOS PREÇOS, FICA DESDE JÁ ELEITO O ÍNDICE QUE OFICIALMENTE VIER SUBSTITUI-LO OU, NA HIPÓTESE DE NÃO DETERMINAÇÃO DESSE QUE PUBLICAMENTE DIVULGADA, COMO ÍNDICE SUBSTITUTIVO A VIGORAR ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA V DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO É DE DOZE (12) MESES, CONTRATADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO, PODENDO SER PROROGADO POR MAIS UM PERÍODO.

CLÁUSULA XI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O PROJETO ATIVIDADE QUE ARCARA COM PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATADOS SERÁ DE Nº201.0113.070.212.534- 313200, FONTE 11.100-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO - ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PARA OS SERVIÇOS DE SISTEMAS INSTALADOS EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA XIII DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONTRATO.

BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

LUIZ CLÁUDIO MACHADO ALVES
P/ XEROX DO BRASIL LTDA.

CP94/0169033-2

REPÚBLICA

PORTARIA Nº 31 A DE 18 DE AGOSTO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES LEONILIA ALVES DE SOUZA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA Nº 0075388-12. IZABEL NAZARE OLIVEIRA E SILVA, ENFERMEIRA MATRÍCULA Nº 0100862-13 E JOSÉ TORRES DO CARMO AZEVEDO, AGENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA Nº 9999999-57, PARA COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO 36/94 DA U.B.S./NAZARÉ/SESPA.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE AGOSTO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP94/0169025-1

PORTARIA Nº 35 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES ANTONIO CAMPOS PEREIRA, O DONTOLOGO, MATRÍCULA Nº 2049384-15, BENEDITA MENDES DE CARVALHO, AGENTE DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 0123889-18 E CARMEM RUTH BARBOSA PEREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 0111899-11, PARA COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, A FIM DE APURAR A COMUNICAÇÃO DA DDV/SESPA, REFERENTE A SERVIDORA FRANCISCA BATISTA CORREIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02 DE SETEMBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

RESUMO DA SOLICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 099/94; LÊIA-SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/94. PUBLICADO NO D.O.E. Nº 27.795, DE 02.09.94.

CP94/0169009-0

(Fat. nº 986, Reg. nº 986, Dia: 06/09/94)

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX, do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo:

R E S O L V E:
Rescindir, a partir de 01.07.94, o contrato administrativo firmado entre a SESP e, ISADOLI AMARAL TEIXEIRA, Médica, lotada na Unidade Mista de Tomé Açú, publicado em DOE nº 27.461/05.05.93. CP94/0169091-0

Rescindir, a partir de 04.07.94, o contrato administrativo firmado entre a SESP e, JOSÉ CARLITO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, lotado na Unidade Mista de Dom Elizeu, publicado em DOE nº 27.213/07.05.92. CP94/0169090-1

Rescindir, a partir de 01.07.94, o contrato administrativo firmado entre a SESP e, ROSANA MACIEL BATISTA, Agente Administrativo, lotada na Unidade de Referência Especializada Materno Infantil e Adolescentes, publicado em DOE nº 27.430/19.03.93. CP94/0169099-5

Rescindir, a partir de 01.08.94, o contrato administrativo firmado entre a SESP e, PAULO ANDRÉ DA COSTA BARROS, Auxiliar Técnico, lotado no Núcleo de Informação em Saúde, publicado em DOE nº 27.493/21.06.93. CP94/0169089-8

Rescindir, a partir de 01.08.94, o contrato administrativo firmado entre a SESP e, SANDRA REGINA DA MASCENA DA SILVA, Agente de Portaria, lotada no Ho-

pital Regional de Salinópolis, publicado em DOE nº 27.232/03.06.92. CP94/0169097-9

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ e, PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA, Agente Administrativo, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.08.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado em DOE nº 27.231/02.06.92 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91. CP94/0169107-0

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ e, JOÃO BATISTA PINHEIRO DA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotado na Unidade de Referência Psiquiátrica Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência, de comum acordo resolvem distratar, a partir de 01.07.92 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado em DOE nº 27.134/09.01.92 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91. CP94/0169057-0

RESUMO DE PORTARIA

Port. 1820/19.08.94 Designar FERNANDO CASSIANO DA COSTA, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Apoio Administrativo do Centro de Saúde de Santarém Novo, a partir de 24.03.94. CP94/0169043-0

Port. 1821/19.08.94 Autorizar que a servidora ENEDINA MATOS DA SILVA, Agente de Portaria, lotada no Centro de Saúde de Santo Antonio do Tauá, participe da 3ª etapa do Curso de 2º Grau do Projeto Gavião II, realizado na Universidade Federal de Castanhal, no período de 01.07. a 13.08.94, com garantia de seus vencimentos. CP94/0169041-3

Port. 1822/19.08.94 Autorizar que a servidora FRANCISCA NUNES LOUREIRO, Agente de Saúde, lotada no Centro de Saúde de Santo Antonio do Tauá, participe da 3ª etapa do Curso de 2º Grau do Projeto Gavião II, realizado na Universidade Federal de Castanhal, no período de 01.07. a 13.08.94, com garantia de seu vencimento. CP94/0169042-1

Port. 1827/19.08.94 Cessar a partir de 20.07.94, os efeitos da Portaria nº 0883/20.05.94, que designou o servidor FAUSTO DA SILVA PALHETA, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da Unidade Mista de Vigia. CP94/0169044-8

Port. 1831/19.08.94 Designar MARIA PROVIDENCIA CAMARA DA CUNHA, Datilógrafo, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-4, da Unidade Mista de Santa Maria das Barreiras, a partir de 01.07.94. CP94/0169073-1

Port. 1846/23.08.94 Lotar a partir de 01.09.94, CARLOS MADEIRA DE SOUZA, Motorista, código CEP-1.101.1 classe "A", na Unidade Mista Dr. Augusto Chaves Rodrigues, com 30 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0169067-7

(Fat. nº 994, Reg. nº 994, Dia: 06/09/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

Com relação ao aviso de abertura dos envelopes propostas referentes a Tomada de Preço nº 069/94, publicado no D.O.E nº 27.794 de 01.09.94. Onde se lê: será realizada no dia 06.09.94 às 11:00 horas. Leia-se: será realizada no dia 15.09.94 às 11:00 horas.

Belém, 02 de setembro de 1994.

A Comissão CP94/0169017-0

(Fat. nº 998, Reg. nº 998, Dia: 06/09/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL - nº 102/94

Convocamos a servidora MARIA EDNEIDE DE SOUSA, Professora na EE. Charles Assad, no mun. de Bonito a comparecer no DICAD/SEDUC (Rod. Augusto Montenegro Km-10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste Diário Oficial, apresentando-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 30802/93).

Belém, 31 de agosto de 1994

ANA MARIA ALONSO DE SOUSA
Diretora do DAPE CP94/0169993-8

EDITAL nº 103/94

Convocamos a servidora DILCILENE VIANA PINHEIRO, Escrevente Datilógrafo, na EE. José Elias Emim, no mun. de Igarapé-Açu, a comparecer no DICAD/SEDUC (Rod. Augusto Montenegro Km-10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste Diário Oficial, apresentando-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo, e, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 16445/94).

Belém, 31 de agosto de 1994

Alice Sena
ANA MARYA ALONSO DE SOUSA
Diretora do DAPE CP94/0169463-0

(Fat. nº 980, Reg. nº 980, Dia: 06/09/94)

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº149/94-SEDUC/ENTIDADE FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Trav. D. Pedro I, Nº 611-Belém-Pa, no Município de Abaetetuba, com 05 (seis) salas de aula e 02 (duas) dependências, para funcionamento da E.R.C. Padre Eufigênio Passos de 1º Grau.

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.94.

PELA SEDUC/PROF.ª TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO-Secretário em Exercício

PELA ENTIDADE/JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT.
CP94/0169002-2

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº148/94-SEDUC/ENTIDADE FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Manoel Costa S/N-Mutirão-Abaetetuba/Pa. Zona Rural no Município de Abaetetuba, com 05 (cinco) salas de aula e 02 (duas) dependências, para funcionamento da E.R.C. PAPA JOÃO PAULO II de 1º Grau.

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.94.

PELA SEDUC/PROF.ª TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT.
CP94/0169397-8

CONVÊNIO DE Nº 084/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de repasse de Recursos Financeiros para a P.M. de Monte Alegre, destinados à recuperação das Escolas Estaduais AIRI, JACARATEUA e ERERÉ, localizadas no Município.

VALOR: O valor Global do presente Convênio é de R\$-15.293,46 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

RECURSOS: As despesas do presente Convênio correrão por conta do SE/QE-94. (11.215). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42. 188.1.507.3132.00.

VIGÊNCIA: 31.08.94 a 29.10.94.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.94.

PELA SEDUC/PROF.ª TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO- Secretário de Estado de Educação em Exercício.

PELA PREFEITURA/MÁRIO ISHIGURO.
TESTEMUNHAS: Suely Lobato
Alice Sena CP94/0169001-4

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 043/94-SEDUC/FIRMA PORTE ENGENHARIA LTDª.

OBJETO: 1.1. A CONTRATADA se obriga a executar no regime de Execução Indireta, por Empreitada de Preço Global, a realização da obra de construção de uma casa de força, em uma Unidade Escolar com 04 salas de aula na localidade de Cachoeira no Município de Viseu.

PREÇO: 1.2. A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA para realizar o objeto do presente Contrato o Preço Global de R\$-29.684,25 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato dar-se-ão através da seguinte classificação orçamentária: SE/QE-94. (11.215). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507.4110.00. VIGÊNCIA: 30.08.94 a 19.09.94.

DATA DA ASSINATURA: 30.08.94.

PELA SEDUC/PROF.ª TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO- Secretário de Estado de Educação em Exercício.

PELA FIRMA/ERNANI ANTONIO GUILHON DA SILVA.
TESTEMUNHAS: Suely Lobato
Alice Sena CP94/0168953-9

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 146/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL AMAZÔNIA.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua da Providência, Nº150-Coqueiro-Ananindeua/Pa, com 04 salas de aula e 05 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL AMAZÔNIA de Primeiro Grau.

VIGÊNCIA: 01.09.94 a 31.12.94

DATA DA ASSINATURA: 01.09.94

PELA SEDUC/PROF.ª TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO- Secretário de Estado de Educação em Exercício.

PELA ENTIDADE/IVANETE VAZ DOS SANTOS.
CP94/0168945-8

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº190/94-SEDUC/ENTIDADE UNBEC-COLÉGIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC o prédio situado à Rua da Pedreira-Vila Marista-Coqueiro-Pá, com 02

(duas) salas de aula e 04 (quatro) dependências, para funcionamento da E.R.C. IRMÃO BERNARDO AGUIAR de 1º Grau.

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA: 29.08.94.

PELA SEDUC/PROF.ª TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/AILTON DOS SANTOS ARRUDA.
CP94/0168969-5

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº168/94-SEDUC/ ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO COLÉGIO GENTIL.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Augusto Corrêa, Nº 876-Guamá-Belém, com 14 (quatorze) salas de aula e 19 (dezenove) dependências, para funcionamento da E.R.C. ROSA GATTORNO de 1º Grau.

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.94.

PELA SEDUC/PROF.ª TADEU MANOEL RODRIGUES ARAÚJO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ DIRCE DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO GUAPINDAIA.
CP94/0168977-5

(Fat. nº 964, Reg. nº 964, Dia: 06/09/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 9963-94 de 12.08.94

NOME: MARAI ELZA DA CUNHA MAYOS

MATRICULA: 0781770/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE COROA COMPRIDA/AUGUSTO CORREA

PERIODO: 10.02.94 a 09.06.94
CP94/0169074-0

PORT. Nº 9964-94 de 12.08.94

NOME: EDILENE FURTADO DA COSTA

MATRICULA: 5052068/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EEC PARKATEJE/BOM JESUS DO TOCANTINS

PERIODO: 29.06.94 a 26.10.94
CP94/0169065-0

PORT. Nº 9965-94 de 12.08.94

NOME: NILZA CORREIA DO NASCIMENTO

MATRICULA: 5568323/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EEC CRIANÇA FELIZ/JACUNDÁ

PERIODO: 06.06.94 a 03.10.94
CP94/0168961-0

PORT. Nº 10063-94 de 15.08.94

NOME: NORMA MAGALY CARVALHO VIEIRA

MATRICULA: 6007988/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE. VARGAS

PERIODO: 18.07.94 a 14.11.94
CP94/0168994-6

PORT. Nº 10539-94 de 24.08.94

NOME: MARIA DORONDEI SANTOS SIQUEIRA

MATRICULA: 5383544/014

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JANDIRA H E SILVA/MOJU

PERIODO: 10.06.94 a 07.10.94
CP94/0168962-8

PORT. Nº 002-94 de 16.04.94

NOME: VIGÊNCIA DIAS FERREIRA

MATRICULA: 6314201/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARECHAL RONDON/S FÉLIX DO XINGU

PERIODO: 11.04.94 a 08.08.94
CP94/0169025-0

PORT. Nº 003-94 de 16.04.94

NOME: MARIA GERCILENE PEREIRA DE SOUSA

MATRICULA: 5369193/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEUZINA C RIBEIRO/S FÉLIX DO XINGU

PERIODO: 06.04.94 a 03.08.94
CP94/0168978-4

PORT. Nº 004-94 de 18.05.94

NOME: MADIA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO

MATRICULA: 5586089/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEUZINA C RIBEIRO/S FÉLIX DO XINGU

PERIODO: 02.05.94 a 29.08.94
CP94/0169034-0

PORT. Nº 006-94 de 20.06.94

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA VALE

MATRICULA: 0929590/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARECHAL RONDON/S FÉLIX DO XINGU

PERIODO: 25.05.94 a 21.09.94
CP94/0169058-8

PORT. Nº 028-94 de 09.08.94

NOME: MARIA DOMINGA DE ALMEIDA LOPES

MATRICULA: 5346159/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO BATISTA CAMPOS/BARGAREMA

PERIODO: 01.07.94 a 28.10.94
CP94/0169027-8

PORT. Nº 098-94 de 07.08.94

NOME: MARIA FRANCINETE DA SILVA CARNEIRO

MATRICULA: 5278520/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ W S LEITE/CONCEIÇÃO ANAGUAIA

PERIODO: 07.08.94 a 07.10.94
CP94/0168986-5

PORT. Nº 93-94 de 08.08.94

NOME: MARIA ONETO PINHEIRO DA SILVA

MATRICULA: 5316251/010

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JAPTIM/VISEU

PERIODO: 23.05.94 a 19.09.94
CP94/0168954-7

PORT. Nº 431-94 de 09.08.94

NOME: NAETE RODRIGUES DE QUEIROZ

MATRICULA: 0509221/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PIQUILÁ/BRAGANÇA

PERIODO: 09.08.94 a 06.12.94
CP94/0169310-3

PORT. Nº 432-94 de 09.08.94

NOME: RAIMUNDA FERREIRA SILVA

MATRICULA: 6317278/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARILDA NUNES/BRAGANÇA

PERIODO: 02.08.94 a 29.11.94
CP94/0169035-9

PORT. Nº 433-94 de 09.08.94

NOME: JÚLIA FRANCISCA DA SILVA

MATRICULA: 5307457/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALUISTO FERREIRA/BRAGANÇA

PERIODO: 10.08 a 09.12.94
CP94/0169028-6

PORT. Nº 442-94 de 09.08.94

NOME: MARIA DE JESUS HENRIQUE MARQUES

MATRICULA: 0510378/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EEC SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA

PERIODO: 10.08 a 07.12.94
CP94/0169075-8

PORT. Nº 022-94 de 17.08.94

NOME: MARTA DA CONCEIÇÃO GOMES CAVALCANTE

MATRICULA: 0550493/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE. EURICO DUTRA/CAMETÁ

PERIODO: 05.08 a 02.12.94
CP94/0169082-0

PORT. Nº 024-94 de 26.08.94

NOME: JOELMA TENORIO RODRIGUES

MATRICULA: 5408318/015

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE GENERAL OSORIO/CAMETÁ

PERIODO: 01.08 a 28.11.94
CP94/0169105-1

PORT. Nº 025-94 de 26.08.94

NOME: CREUZA VIETRA TENORIO

MATRICULA: 0550035/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA MARIA/CAMETÁ

PERIODO: 04.07 a 01.11.94
CP94/0169113-4

PORT. Nº 416-94 de 17.08.94

NOME: MARIA FRANCISCA DA LUZ MORAES

MATRICULA: 555688/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO PAULO II/PEIXE BOI

PERIODO: 30.07.94 a 26.11.94
CP94/0169121-5

PORT. Nº 176-94 de 18.08.94

NOME: SANDRA MARIA DE ABREU GEMAQUE

MATRICULA: 5528321/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE. VARGAS/TOME AÇU

PERIODO: 15.08.94 a 12.12.94
CP94/0169059-6

PORT. Nº 023-94 de 22.08.94

NOME: MARTA ZELIA CARDOZO DE ANDRADE

MATRICULA: 0370690/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PERIODO: 06.07 a 06.11.94
CP94/0168970-9

PORT. Nº 208-94 de 20.07.94

NOME: APARECIDA DE FATIMA FERREIRA

MATRICULA: 6310117/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DUARTE DA COSTA/ALMAMIRA

PERIODO: 13.07 a 09.11.94
CP94/0168995-4

PORT. Nº 160-94 de 28.07.94

NOME: EDINOLTA DIAS FERREIRA

MATRICULA: 5528216/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EEC ROTARYANE D SERRIQUE/ITAITUBA

PERIODO: 30.07 a 26.11.94
CP94/0169003-0

PORT. Nº 018-94 de 03.08.94

NOME: ROSINHA DO ROSÁRIO SANTOS

MATRICULA: 0686174/013

CARGO/LOTAÇÃO: EE FRANCISCO NUNES/MARACANÁ

PERIODO: 01.08.94 a 28.11.94
CP94/0169011-1

PORT. Nº 019-94 de 03.08.94

NOME: ANA ALICE EMIM COSTA

MATRICULA: 0562904-019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FRANCISCO NUNES/MARACANÁ

PERIODO: 01.08 a 28.11.94
CP94/0169051-0

PORT. Nº 22-94 de 10.08.94

NOME: MARIA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS

MATRICULA: 5490014/016

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE PANTOJA/CAPITÃO POÇO

PERIODO: 01.08 a 28.11.94
CP94/0169083-9

PORT. Nº 166-94 de 15.08.94

NOME: RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0283924/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ALICE CARNEIRO/ITAITUBA

PERIODO: 01.08 a 27.11.94
CP94/0169076-6

PORT. Nº 172-94 de 16.08.94

NOME: LUCILENE DA SILVA SOUSA

MATRICULA: 5357292/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE INTEGRAÇÃO NACIONAL/ITAITUBA

PERIODO: 01.08.94 a 28.11.94
CP94/0169114-2

PORT. Nº 24-94 de 19.08.94

NOME: REJANE DO SOCORRO BATA PINTO CALDAS

MATRICULA: 5441447/015

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EEC JARNAS PASSARINHO/BALÃO

PERIODO: 20.05 a 20.09.94
CP94/0168987-3

PORT. Nº 216-94 de 22.08.94

NOME: MARIA IVONETE COUTINHO DA SILVA

MATRICULA: 6310060/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EEC INST Nº DE MATIAS/ALMAMIRA

PERIODO: 19.06.94 a 16.10.94
CP94/0168955-5

PORT. Nº 113-94 de 26.08.94

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA

MATRICULA: 5400643/018

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ALGELO CESARINO/IGARAPÉ AÇU

PERIODO: 21.06 a 18.10.94
CP94/0168971-7

PORT. Nº 026-94 de 24.08.94

NOME

PORT. Nº 403-94 de 08.08.94
NOME: MARIA VANDERLEIA RAMOS ARAUJO
MATRICULA: 6301363/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EVANGELINA DE JESUS/OURÉM
PERIODO: 27.07.94 a 23.11.94
CP94/0169105-3

PORT. Nº 402-94 de 08.08.94
NOME: ELINALDA MILENE OLIVEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5223210/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE A MORETTI/OURÉM
PERIODO: 04.08 a 01.12.94
CP94/0169122-3

PORT. Nº 401-94 de 08.08.94
NOME: ROSANA FERREIRA DE LIMA
MATRICULA: 5351766/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE R GRANDE/OURÉM
PERIODO: 01.08 a 28.11.94
CP94/0169123-1

PORT. Nº 167-94 de 16.08.94
NOME: RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA
MATRICULA: 0283924/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE CASTELO BRANCO/ITAITUBA
PERIODO: 01.08 a 28.11.94
CP94/0168963-6

PORT. Nº 169-94 de 18.08.94
NOME: MARIA EDONICE LIMA LEITÃO
MATRICULA: 5227577/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ALICE CARNEIRO/ITAITUBA
PERIODO: 02.08.94 a 29.11.94
CP94/0168937-7

PORT. Nº 177-94 de 26.08.94
NOME: RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA LIMA
MATRICULA: 5527546/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S FRANCIS DAS CRACAS/ITAITUBA
PERIODO: 18.08.94 a 12.12.94
CP94/0168979-2

LICENÇA GELA

PORT. Nº 001-94 de 06.07.94
NOME: ALKEMAR DE CARLOS DE SOUZA LIMA
MATRICULA: 5454018/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./118 URE/MARACANÃ
PERIODO: 12.06.94 a 21.06.94
CP94/0168972-5

PORT. Nº 002-94 de 06.07.94
NOME: JOSÉ ROBERTO DA SILVA COSTA
MATRICULA: 5370507/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE MISS HELS NELSON/MARACANÃ
PERIODO: 18.06.94 a 27.06.94
CP94/0169004-9

LICENÇA NOJO

PORT. Nº 109-94 de 24.08.94
NOME: LEONICE DE NAZARÉ SOUZA
MATRICULA: 5451620/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE JOSÉ K EMIL/IGARAPE AÇU
PERIODO: 30.07.94 a 06.08.94
CP94/0169036-7

LICENÇA PATERNIDADE

PORT. Nº 201-94 de 06.06.94
NOME: BARTOLOMEU ROSA DA PAIXÃO
MATRICULA: 0944203/018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PRINCESA DO XINGU/ALTAMIRA
PERIODO: 03.06.94 a 13.06.94
CP94/0168980-6

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 9930-94 de 12.08.94
NOME: MARIA DO CARMO CARDOSO AMARAL
MATRICULA: 5441765/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI
PERIODO: 06.07.94 a 15.07.94
CP94/0169060-0

PORT. Nº 9932-94 de 12.08.94
NOME: ANTONIO BORGES DE MEDEIROS
MATRICULA: 0223450/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE PORTARIA/EE FRANCISCO NUNES/IRITUBA
PERIODO: 19.07.94 a 22.07.94
CP94/0169092-8

PORT. Nº 10533-94 de 24.08.94
NOME: ODETE DIAS PINHO
MATRICULA: 0278467/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE NAZARÉ B CARDOSO/MARABÁ
PERIODO: 01.08 a 29.09.94
CP94/0168991-1

PORT. Nº 10630-94 de 25.08.94
NOME: MARIA DO SOCORRO CALDAS GARCIA
MATRICULA: 0548499/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR ANGELO C CORREA/CAMETÁ
PERIODO: 04.08.94 a 18.08.94
CP94/0168950-4

PORT. Nº 10631-94 de 25.08.94
NOME: DINA BRANDÃO DE ARAUJO
MATRICULA: 5515181/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE PROF MAX.A RODRIGUES/ABAETETUBA
PERIODO: 01.08 a 09.09.94
CP94/0168975-0

PORT. Nº 044-94
NOME: MARIA GORETTE N L DA SILVA
MATRICULA: 03699004/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/178 URE/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERIODO: 12 a 15.03.94
CP94/0168976-8

PORT. Nº 92-94 de 03.05.94
NOME: DOMINGAS RIBAMAR REIS MENDONÇA
MATRICULA: 0428515/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FAUSTINO DE BRITO/WISEU
PERIODO: 25.04.94 a 23.06.94
CP94/0168992-0

PORT. Nº 005-94 de 18.05.94
NOME: BENEFER DOS SANTOS ROCHA
MATRICULA: 0238155/024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PASSARO AZUL/S FÉLIX DO XINGU
PERIODO: 03.05 a 03.06.94
CP94/0169000-6

PORT. Nº 410-94 de 05.07.94
NOME: DINA MARIA ALVES SARMENTO
MATRICULA: 0505102/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF BOLIVAR B DA SILVA/BRAGANÇA
PERIODO: 16.06.94 a 30.06.94
CP94/0169008-1

PORT. Nº 420-94 de 18.07.94
NOME: WALDECY SILVA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0503819/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CEL PINHEIRO JUNIOR/BRAGANÇA
PERIODO: 01.05 a 30.05.94
CP94/0169086-3

PORT. Nº 421-94 de 18.07.94
NOME: TELMA DO SOCORRO C DO ROSARIO
MATRICULA: 0508459/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARILDA NUNES/BRAGANÇA
PERIODO: 15.04 a 22.04.94
CP94/0169093-6

PORT. Nº 422-94 de 18.07.94
NOME: ANA IRANY VASCONCELOS NEVES
MATRICULA: 5476240/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/18 URE/BRAGANÇA
PERIODO: 25.04 a 09.05.94
CP94/0169101-0

PORT. Nº 423-94 de 18.07.94
NOME: LUCIA NATALINA MARTINS DOS SANTOS
MATRICULA: 0504254/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/18 URE/BRAGANÇA
PERIODO: 26.04.94 a 10.05.94
CP94/0168951-2

PORT. Nº 424-94 de 18.07.94
NOME: MARIA DE JESUS SOUSA BARBOSA
MATRICULA: 0506265/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S DO ROSARIO/BRAGANÇA
PERIODO: 18.04.94 a 22.04.94
CP94/0168959-8

PORT. Nº 425-94 de 18.07.94
NOME: MARIA HELENA DA SILVA
MATRICULA: 0506729/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/18 URE/BRAGANÇA
PERIODO: 18.04 a 02.05.94
CP94/0169024-3

PORT. Nº 025-94 de 01.08.94
NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 0502014/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO B CAMPOS/BARCARANA
PERIODO: 01.08 a 30.08.94
CP94/0169072-3

PORT. Nº 007-94 de 04.08.94
NOME: ZENEIDE ARAIS MENDES
MATRICULA: 5378761/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PASSARO AZUL/S FÉLIX DO XINGU
PERIODO: 01.08 a 15.08.94
CP94/0169016-2

PORT. Nº 434-94 de 09.08.94
NOME: MARIA DE NAZARÉ FURTADO
MATRICULA: 0512346/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DOMINGAS C SOUSA/BRAGANÇA
PERIODO: 23.06 a 01.07.94
CP94/0169087-1

PORT. Nº 435-94 de 09.08.94
NOME: MARIA TEREZINHA SANTANA COSTA
MATRICULA: 0503509/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA
PERIODO: 03.08 a 01.09.94
CP94/0168943-1

PORT. Nº 436-94 de 09.08.94
NOME: MARIA ANGELA DE ALMEIDA PORTO
MATRICULA: 0338230/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE APAE/BRAGANÇA
PERIODO: 03.08 a 03.09.94
CP94/0168984-9

PORT. Nº 437-94 de 09.08.94
NOME: JOANA DA SILVA ALVES PEREIRA
MATRICULA: 0505870/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALBINO CARDOSO/BRAGANÇA
PERIODO: 01.08 a 30.08.94
CP94/0169032-4

PORT. Nº 438-94 de 09.08.94
NOME: BENEDITA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0511919/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERIODO: 25.04 a 24.05.94
CP94/0169094-4

PORT. Nº 439-94 de 09.08.94
NOME: BENEDITA GLACY RODRIGUES MAIA
MATRICULA: 0511870/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA
PERIODO: 01.06 a 30.06.94
CP94/0169040-5

PORT. Nº 440-94 de 09.08.94
NOME: JOANA RODRIGUES RAMOS
MATRICULA: 0505951/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERIODO: 08.05 a 06.06.94
CP94/0168968-7

PORT. Nº 441-94 de 09.08.94
NOME: MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS
MATRICULA: 5351260/011
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE S BENEDITO/BRAGANÇA
PERIODO: 18.07 a 01.08.94
CP94/0168960-1

PORT. Nº 443-94 de 09.08.94
NOME: JOANA DA SILVA ALVES PEREIRA
MATRICULA: 0505870/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALBINO CARDOSO/BRAGANÇA
PERIODO: 01.06 a 30.06.94
CP94/0169048-0

PORT. Nº 029-94 de 10.08.94
NOME: MARIA DE BELÉM MORAES DA SILVA
MATRICULA: 0501700/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO B CAMPOS/BARCARANA
PERIODO: 09.05 a 23.05.94
CP94/0169080-4

PORT. Nº 175-94 de 17.08.94
NOME: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO
MATRICULA: 0419036/019
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE LUTERANA DO CIM TRIND./IGARAPE AÇU
PERIODO: 15.08 a 13.09.94
CP94/0169088-0

PORT. Nº 014-94 de 19.08.94
NOME: MARIA DE JESUS GONÇALVES SILVA
MATRICULA: 0547611/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JULIA PASSARINHO/CAMETÁ
PERIODO: 28.04 a 26.05.94
CP94/0169096-0

PORT. Nº 015-94 de 19.08.94
NOME: RAIMUNDO DO SOCORRO CABRAL RIBEIRO
MATRICULA: 5237734/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE C.T.DE FORM. PROFISSIONAL/CAMETÁ
PERIODO: 01.08 a 29.09.94
CP94/0169102-9

PORT. Nº 016-94 de 23.08.94
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
MATRICULA: 5232939/018

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE RAIMUNDA DA S BARROS/CAMETÁ
PERIODO: 10.08 a 08.09.94
CP94/0169126-6

PORT. Nº 030-94 de 24.08.94
NOME: MARIA DELMA FERREIRA BARBOSA
MATRICULA: 0254495/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARANA
PERIODO: 01.08 a 30.08.94
CP94/0169125-8

PORT. Nº 011-94 de 02.08.94
NOME: PAULA DE SOUSA COSTA
MATRICULA: 0662890/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUIS EUSTACHIO/MARACANÃ
PERIODO: 28.07 a 11.08.94
CP94/0169117-3

PORT. Nº 404-94 de 08.08.94
NOME: MARIA DAMASCENO COSTA
MATRICULA: 0681555/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE J SANTOS/CAPANEMA
PERIODO: 01.08 a 30.08.94
CP94/0169056-1

PORT. Nº 21-94 de 10.08.94
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA
MATRICULA: 5480272/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA/
CAPITÃO POÇO
PERIODO: 29.07 a 27.08.94
CP94/0169064-2

PORT. Nº 23-94 de 10.08.94
NOME: MARTHA VERONICA SANTOS DE AQUINO
MATRICULA: 0520985/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE VITALIANO M VARI/CAPITÃO POÇO
PERIODO: 10.08 a 08.09.94
CP94/0169120-7

PORT. Nº 415-94 de 17.08.94
NOME: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
MATRICULA: 0684120/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE J SANTOS/CAPANEMA
PERIODO: 01.08 a 15.08.94
CP94/0169127-4

PORT. Nº 417-94 de 18.08.94
NOME: EDITE OLIVEIRA BRITO
MATRICULA: 0684406/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE UCIUBA/CAPANEMA
PERIODO: 15.08 a 28.09.94
CP94/0169128-2

PORT. Nº 168-94 de 17.08.94
NOME: JANEYRE BAU DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0283894/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MEC/SEUDUC KM 1419/ITAITUBA
PERIODO: 08.08 a 06.09.94
CP94/0168952-0

PORT. Nº 25-94 de 19.08.94
NOME: SEBASTIANA DA VEIGA TAVARES
MATRICULA: 5222230/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE JARRAS PASSARINHO/BATÃO
PERIODO: 01.04 a 30.04.94
CP94/0168944-0

PORT. Nº 110-94 de 25.08.94
NOME: MARIA JOSÉ FIGUEIREDO DE PAIVA
MATRICULA: 0484822/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR ANGELO CESARINO/IGARAPE AÇU
PERIODO: 01.08 a 15.08.94
CP94/0169084-7

PORT. Nº 111-94 de 25.08.94
NOME: MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0484148/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO CALADO/IGARAPE AÇU
PERIODO: 03.08 a 12.08.94
CP94/0169108-8

PORT. Nº 112-94 de 25.08.94
NOME: FRANCISCA IVANI ALVES DE LIMA
MATRICULA: 0484342/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO A RAMOS/IGARAPE AÇU
CP94/0169124-0

PORT. Nº 013-94 de 25.08.94
NOME: ANA DE MIRANDA CARREIRA
MATRICULA: 0593273/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE EZEQUIEL LISBOA/MARACANÃ
PERIODO: 01.08 a 30.08.94
CP94/0168946-6

PORT. Nº 165-94 de 23.04.94
NOME: JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0474738/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST./EE PROF ANTONIO C LINS/ALTAMIRA
PERIODO: 01 a 30.03.94
CP94/0168964-4

PORT. Nº 166-94 de 26.04.94
NOME: JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0474738/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST./EE PROF ANTONIO C LINS/ALTAMIRA
PERIODO: 01 a 30.04.94
CP94/0168988-1

PORT. Nº 101-94
NOME: FERNANDO DA SILVA SARMENTO
MATRICULA: 6309860/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GENERAL GURJÃO/SALINÓPOLIS
PERIODO: 18.08 a 18.09.94
***** CP94/0169020-0 ****

(Fat. nº 881, Reg. nº 881, Dia: 06/09/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

REFRENSÃO

Port. nº 10388 de 22.08.94
Nome: Gregório do Carmo
Mat. 0347442/011
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Duque de Ca -
xias - Belém
Motivo: De acordo com o art. 77, Inciso IX, da Lei
nº 5. 810 de 24.01.94
CP94/0168947-4

SUSPENSÃO

Port. nº 1310-B/94 de 23.08.94
Nome: Rafael de Jesus Rodrigues Ferreira
Mat. 5177430/011
Cargo/lotação: Profº Assistente PA-D na Escola Téc-
nica Estadual do Pará - Belém
Motivo: De acordo com os artigos 183, Item II e 189

da Lei nº 5810, por falta de cumprimento do dever, por 15 dias úteis de trabalho.

CP94/0168938-5

Port. nº 1320-B/94 de 23.08.94
 Nome: Mauriene Reis Costa
 Mat. 556.124/010
 Cargo/lotação: Servente na ERC Instituto de Educação Brasileiro - Ananindeua
 Motivo: De acordo com os artigos 183, Item II, combinado com os 189, 178, Item XI e 189, parágrafo 1º todos da Lei nº 5810 de 24.01.94

CP94/0169247-5

Port. nº 1314-B/94 de 23.08.94
 Nome: Amizael Soares Miranda
 Mat. 5505470/015
 Cargo/lotação: Vigia na EE Pedro Carneiro - Ananindeua
 Motivo: De acordo com o art. 189 C/C e art. 201 da Lei 5810 de 24.01.94, por 15 dias úteis de trabalho

CP94/0169237-8

Port. nº 1312-B/94 de 23.08.94
 Nome: Ariel Ferreira Monteiro
 Mat. 5543533/012
 Cargo/lotação: Vigia na EE Pedro Carneiro - Belém
 Motivo: De acordo com os artigos 189 c/c, 201 da Lei 5810 de 24.01.94, por 15 dias úteis de trabalho

CP94/0169261-0

Port. nº 1315-B/94 de 23.08.94
 Nome: Terezinha de Souza Santos
 Mat. 0387100/010
 Cargo/lotação: Profª Assistente na EE Profª M. L. da C. Rêgo - Icoaraci
 Motivo: De acordo com os artigos 183, Item II, 184, item IV, 185 item I e 189 da Lei 5810 de 24.1.94, que dispõe o artigo 222 e 223, por 30 dias

CP94/0169197-5

Port. nº 1311-B/94 de 23.08.94
 Nome: Eliel Barbosa da Rocha
 Mat. 5191742/012
 Cargo/lotação: Vigia na EE Profª Mª Gabriela Ramos de Oliveira - Ananindeua
 Motivo: De acordo com os artigos 183, item II, 222 e 223 da Lei nº 5810 de 24.01.94, por 15 dias úteis de trabalho.

CP94/0169165-7

Port. nº 1310-B/94 de 23.08.94
 Nome: Carlos Augusto Matos Dias
 Mat. 5189284/014
 Cargo/lotação: Vigia na EE Profª Maria Gabriela Ramos de Oliveira - Ananindeua
 Motivo: De acordo com o art. 183 item II, 222 e 223 da Lei nº 5.810 de 24.01.94

CP94/0169173-8

Port. nº 1275-B/94 de 23.08.94
 Nome: José Cleomir Oliveira Pinto
 Mat. 5270715/018
 Cargo/lotação: Vigia na EE Profª Maria Gabriela Ramos de Oliveira - Ananindeua
 Motivo: De acordo com os artigos 183, item II, 222 e 223 da Lei nº 5.810 de 24.01.94

CP94/0169205-0

Port. nº 10375 de 22.08.94
 Nome: Alexandre Augusto Oliveira de Moraes
 Mat. 5241570/012
 Cargo/lotação: Auxiliar de Secretaria na EE Duque de Caxias - Belém
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 01.03.94

SUSPENSÃO

CP94/0169229-7

Port. nº 1317-B/94 de 23.08.94
 Nome: Marialva do Socorro Dias Teixeira
 Mat. 5192463/017
 Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na ERC Dr. Rodolfo Tourinho - Belém
 Motivo: De acordo com o artigo 183, item II da Lei 5810 de 24.01.94, por 15 dias úteis de trabalho.

CP94/0169245-9

Port. nº 10379 de 22.08.94
 Nome: Maria do Socorro Santana Fernandes
 Mat. 6034691/019
 Cargo/lotação: Professor na EE Eugênia Cavaleiro de Macedo - Ananindeua
 Motivo: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94.

CP94/0169269-6

Port. nº 10378 de 22.08.94
 Nome: Carlos Alberto Borges Franco
 Mat. 5565758/019
 Cargo/lotação: Professor na ERC Casinha Feliz II - Ananindeua
 Motivo: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94.

CP94/0169181-9

Port. nº 10380 de 22.08.94
 Nome: Raimunda Ribeiro dos Santos
 Mat. 5466865/015
 Cargo/lotação: Professor na ERC Daniel Berg - Belém
 Motivo: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94.

CP94/0169189-4

Port. nº 10377 de 22.08.94
 Nome: Eliene Gonzaga Melo
 Mat. 5212600/017
 Cargo/lotação: Professor na EE Elaine Ismaelino de Freitas - Ananindeua
 Motivo: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

CP94/0169213-0

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 10328 de 19.08.94
 Nome: Giselle Ramos Souza
 Mat. 5559863/019
 Cargo/lotação: Orient. Educacional na EE Rodrigues Pinngé - Belém
 Motivo da autorização: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL I,
 Local: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
 Período: 04.07.94 a 16.07.94

CP94/0169221-1

DEMITIR

Port. nº 10373 de 22.08.94
 Nome: Flor de Liz Cantanhede Costa
 Mat. 5324718/018
 Cargo/lotação: Professor na ERC Associação Beneficente D. Elcione Barbalho - Ananindeua
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 01.03.94

CP94/0169277-7

Port. nº 10376 de 22.08.94
 Nome: Edvaldo da Silva Alho
 Mat. 5440564/017
 Cargo/lotação: Vigia na ERC Batista Emameel - Belém
 Motivo: Por Abandono de emprego
 Data da Demissão: A partir de 01.03.94

CP94/0169214-9

Port. nº 10374 de 22.08.94
 Nome: Lidiane Garcia Gomes
 Mat. 5277221/010
 Cargo/lotação: Servente na Escola Externato Bom Jardim - Belém
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 01.06.94

CP94/0169174-6

Port. nº 10598 de 24.08.94
 Nome: Alice Quadros Delgado
 Mat. 6013104/014
 Cargo/lotação: Professor na EE Cidade de Emaus - Icoaraci
 Motivo: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

CP94/0169206-8

Port. nº 10535 de 24.08.94
 Nome: Maria de Nazaré Alves Barbosa
 Mat. 6013481/010
 Cargo/lotação: Professor na EE Paulo Fontelles - Icoaraci
 Motivo: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 10536 de 24.08.94
 Nome: Samuel Moura Soares
 Mat. 0318905/033
 Cargo/lotação: Professor na EE Ramiro Olavo Ribeiro de Castro - Ananindeua
 Motivo: CURSO DE MESTRADO EM FÍSICA.
 Local: UFPA
 Período: 02.05.94 a 02.05.86

CP94/0169253-0

DEMITIR

Port. nº 1329-B/94 de 25.08.94
 Nome: Bernardo Sérgio da Costa
 Mat. 5541662/010
 Cargo/lotação: Servente na ERC Nº SRª da Amanciação
 Data da Demissão: A partir de 25.08.94

CP94/0169270-0

Port. nº 1327-B/94 de 25.08.94
 Nome: Cosme Damião Gaia de Lima
 Mat. 5369460/012
 Cargo/lotação: Vigia na EE Profª Odete Marvão Icoaraci
 Motivo: Previsto no art. 190, item V da Lei nº 5.810/94 de acordo com o que dispõe os artigos 222 e 223 da Lei acima citada.

CP94/0169198-3

SUBSTITUIÇÃO DA TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 10382 de 22.08.94
 Nome: Maria do Livramento Alfaia Borges
 Mat. 0537047/019
 Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Frei Daniel - Belém
 Motivo: Férias
 Período: 16.06.94 a 30.07.94

CP94/0169157-6

Port. nº 10384 de 22.08.94
 Nome: Bernadete Maria Pereira Lima
 Mat. 0338010/017
 Cargo/lotação: Professor na EE Dilma - Ananindeua
 Motivo: Férias
 Período: 01.07.94 a 14.08.94

CP94/0169182-7

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 10386 de 22.08.94
 Nome: Marizete Fonseca da Silva
 Mat. 5093619/024
 Cargo/lotação: Professor na ERC Cabanega - Belém
 Tipo de gratificação: GD 2
 Port. de designação: 2131-B/93 de 17.06.93

CP94/0169222-0

Port. nº 10717 de 26.08.94
 Nome: Eloisa Maria de Souza Leão
 Mat. 0353191/015
 Cargo/lotação: Ag. Administrativo na ERC Nº SRª de Fátima I - Belém
 Tipo de gratificação: FG 3
 Port. de designação: 4772 de 22.04.94

CP94/0169246-7

Port. nº 10212 de 17.08.94
 Nome: Doris Lúcia Miralha Padilha Duarte
 Mat. 0521906/014
 Cargo/lotação: Professor na EE Antonia Paz da Silva - Belém
 Tipo de gratificação: GD 2
 Port. de designação: 9148 de 16.11.89

CP94/0169285-8

Port. nº 10211 de 17.08.94
 Nome: Elizabeth Jennings Pereira Silva
 Mat. 0185507/033
 Cargo/lotação: Professor na ERC Igreja Adventista Central de Belém - Belém
 Tipo de gratificação: GD 2
 Port. nº 555 de 29.03.94

CP94/0169254-8

DESIGNAÇÃO

Port. nº 10213 de 17.08.94
 Nome: Elizabeth Jennings Pereira Silva
 Mat. 0185507/033
 Cargo/lotação: Professor na EE Antonia Paes da Silva - Belém
 Nível: GD 2
 Período: Até Ulterior deliberação

CP94/0169190-8

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 10976 de 30.08.94
 Nome: Sebastião dos Santos Cabral
 Mat. 0240818/026
 Cargo/lotação: Professor na EE Almirante Tamandaré - Belém
 Tipo de gratificação: GD 1

CP94/0169230-0

DESIGNAÇÃO

Port. nº 10976 de 30.08.94
 Nome: Sebastião dos Santos Cabral
 Mat. 0240818/026
 Cargo/lotação: Professor na EE Helena Guilhon - Belém
 Nível: GD 2
 Período: Até Ulterior deliberação

CP94/0169252-9

Port. nº 11085 de 31.08.94
 Nome: Maria das Graças Braga da Silva
 Mat. 0333794/012
 Cargo/lotação: Professor na EE Rosalina Cruz - Belém
 Nível: GD 2
 Período: Até Ulterior deliberação

CP94/0169278-5

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 11084 de 31.08.94
 Nome: Maria das Graças Braga da Silva
 Mat. 0333794/012
 Cargo/lotação: Professor na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará
 Tipo de gratificação: GD 1
 Port. de designação: 4352 de 06.05.94

CP94/0169255-6

Port. nº 11083 de 31.08.94
 Nome: Kátia Lúcia Wnaderley Borges
 Mat. 5314534/025
 Cargo/lotação: Superv. Escolar EE - 2 na EE Rosali na Cruz - Belém
 Tipo de gratificação: GD 2
 Port. de designação: 3779 de 07.04.94

CP94/0169158-4

DESIGNAÇÃO

Port. nº 10385 de 22.08.94
 Nome: Maria José de Souza Monteiro
 Mat. 0405213/013
 Cargo/lotação: Professor na ERC Creche Escola Rio Aruba - Santo Antônio do Tauá
 Nível: GD 2
 Período: Até Ulterior deliberação

CP94/0169166-5



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0113

BELEM - TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1994

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.796

Port. Col. Nº 9468/94 de 05.08.94
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. Centro Com. Nossa Srª do P. Socorro

Port. Col. Nº 9473/94 de 05.08.94 CP94/0169176-2
Período: 01.09.94 a 30.09.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Prof. Anésia

Port. Col. Nº 9739/94 de 08.08.94
Período: 04.07.94 a 02.08.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. Mundo Encant. da Criança

Port. Col. Nº 9459/94 de 05.08.94 CP94/0169200-9
Período: 01.08.94 a 14.08.94 e de 1.7.94 a 30.7.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Stélio Maroja

Port. Col. Nº 9369/94 de 05.08.94 CP94/0169224-6
Período: 01.8.94 a 30.8.94 e de 1.7.94 a 14.8.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. Centro Com. da Vila Santos

Port. Col. Nº 9475/94 de 05.08.94 CP94/0169232-7
Período: 1.9.94 a 30.9.94 e de 01.09.94 a 15.10.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Jorn. R. Majorana

Port. Col. Nº 9477/94 de 05.08.94 CP94/0169248-3
Período: 19.94 a 30.9.94 e de 1.9.94 a 15.10.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Paulino de Brito

Port. Col. Nº 4779/94 de 06.08.94 CP94/0169168-1
Período: 1.8.94 a 30.8.94 e de 1.8.94 a 14.09.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. Centro Com. Santo Antonio de Lisboa

Port. Col. Nº 9655/94 de 05.08.94 CP94/0169134-7
Período: 01.09.94 a 30.09.94
Ano: 1993
Unidade: ERC. Sagrada Família

Port. Col. Nº 9659/94 de 05.08.94 CP94/0169136-3
Período: 1.8.94 a 30.8.94 e de 1.8.94 a 15.9.94
Ano: 1994
Unidade: Prof. Anésia

Port. Col. Nº 9879/94 de 09.08.94 CP94/0169135-5
Período: 01.08.94 a 30.08.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. Nossa Senhora da Paz

Port. Col. Nº 9030/94 de 05.08.94 CP94/0169144-4
Período: 01.08.94 a 30.08.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. São João Batista

Port. Col. Nº 9946/94 de 12.08.94 CP94/0169272-6
Período: 1.8.94 a 30.8.94 de 1.9.30.94 e de 1.10. a 30.10.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Galina Anglada

Port. Col. Nº 9947/94 de 12.08.94 CP94/0169280-7
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. Centro Educ. Nova Escola

Port. Col. Nº 9948/94 de 12.08.94 CP94/0169312-9
Período: 1.10.94 a 30.10.94 e de 1.10.94 a 14.11.94
Ano: 1994
Unidade: EE. C. de Barros

Port. Col. Nº 9949/94 de 12.08.94 CP94/0169320-0
Período: 01.10.94 a 30.10.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Alexandre Z. de Assunção

Port. Col. Nº 9937/94 de 12.08.94 CP94/0169234-3
Período: 01.08.94 a 30.08.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Dom Alberto Ramos

Port. Col. Nº 9936/94 de 12.08.94 CP94/0169217-3
Período: 1.8.94 a 30.8.94 e de 1.8.94 a 14.09.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Dom Alberto G. Ramos

Port. Col. Nº 9938/94 de 12.08.94 CP94/0169153-3
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. Centro Com. Estrada Nova

Port. Col. Nº 9939/94 de 12.08.94 CP94/0169177-0
Período: 01.09.94 a 30.09.94 de 01.10.94 a 30.10.94 e de 01.09.94 a 15.10.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Barão do Rio Branco

Port. Col. Nº 9940/94 de 12.08.94 CP94/0169193-2
Período: 01.9.94 a 30.9.94 e de 1.10.94 a 30.10.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. Roma Pastor

Port. Nº 9943/94 de 12.08.94 CP94/0169201-7
Período: 01.10.94 a 30.10.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. Alzira T. de Souza

Port. Nº 9846/94 de 09.08.94 CP94/0169185-1
Período: 26.09.94 a 09.11.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. Centro Com. Espirito Santo

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port. Nº 9849/94 de 09.08.94 CP94/0169218-1
Nome: Edina Maria Figueiredo Torres
Mat: 0383660/017
Cargo: Professor na EE. A. Monteiro
Período: 19.06.94 a 17.09.94

Port. Nº 9715/94 de 05.08.94 CP94/0169258-0
Nome: Francisco Lobo da Silva
Mat: 5441145/014
Cargo: Servente na EE. Ulisses Guimarães
Período: 14.07.94 a 11.09.94

Port. Nº 9714/94 de 05.08.94 CP94/0169169-0
Nome: Maria de Nazaré Silva da Silva
Mat: 0463442/019
Cargo: Ag. de Portaria na EE. Dr. Freitas
Período: 18.07.94 a 16.08.94

L/SAÚDE

Port. Nº 9842/94 de 09.08.94 CP94/0169145-2
Nome: Maria Bernadete Soares da Silva
Mat: 0557749/019
Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. A. Olimpio
Período: 28.06.94 a 12.07.94

Port. Nº 9843/94 de 09.08.94 CP94/0169137-1
Nome: Joana Candida Nunes do Espirito Santo
Mat: 0493600/010
Cargo: Professor na EE. Frei Daniel
Período: 19.06.94 a 24.06.94

Port. Nº 9844/94 de 09.08.94 CP94/0169146-0
Nome: Deolinda Selma de Souza
Mat: 5461634/015
Cargo: Servente na EE. Frei Daniel
Período: ERC. Daniel Berg

Port. Nº 9845/94 de 09.08.94 CP94/0169178-9
Nome: Marilene Correa Amorim
Mat: 5138752/015
Cargo: Professor na ERC. Centro Educ. D. A. G. Ramos
Período: 22.06.94 a 30.06.94

Port. Nº 9841/94 de 09.08.94 CP94/0169210-6
Nome: Lina do Socorro Oliveira Sandoval
Mat: 0463477/014
Cargo: Ag. Administrativo na EE. Dr. Freitas
Período: 04.07.94 a 23.07.94

L/ASSISTENCIA

Port. 7034/94 de 05.08.94 CP94/0169226-2
Nome: Maria de Nazaré Monteiro de Souza
Mat: 0312347/019
Nº de dias: 36
Período: 28.04.94 a 02.06.94

Port. Nº 9851/94 de 09.08.94 CP94/0169255-1
Nome: Maria das Graças Castro da Costa
Mat: 0383406/011
Nº de dias: 20
Período: 11.06.94 a 30.06.94

Port. Nº 9850/94 de 09.08.94 CP94/0169274-2
Nome: Iara Maria Castro Araujo
Mat: 0537292/015
Nº de dias: 21
Período: 01.08.94 a 21.08.94

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port. Nº 9175/94 de 04.08.94
Nome: Irene Pires de Araujo

Mat: 0465798/010
Cargo: Ag. de portaria na EE. Pts Dutra
Período: 24.02.94 a 24.04.94

Port. Nº 9176/94 de 04.08.94 CP94/0169235-1
Nome: Alfredo Souza de Lima
Mat: 0291609/010
Cargo: Ag. de Portaria na EE. de Outeiro
Período: 23.06.94 a 29.06.94

Port. Nº 9177/94 de 04.08.94 CP94/0169185-0
Nome: Raimunda Celia dos Reis Barbosa
Mat: 0350915/013
Cargo: Insp. de alunos na EE. R. Coeli S. Silva
Período: 04.06.94 a 02.08.94

Port. Nº 9178/94 de 04.08.94 CP94/0169194-0
Nome: Osmaria Araujo Ribeiro
Mat: 5349125/010
Cargo: Servente na ERC. En. Rego Barros
Período: 23.06.94 a 02.07.94

Port. Nº 9179/94 de 04.08.94 CP94/0169202-5
Nome: Olgarina Gomes da Costa
Mat: 0336513/017
Cargo: Insp. de alunos na EE. R. Pinagé
Período: 18.06.94 a 16.08.94

Port. Nº 9180/94 de 04.08.94 CP94/0169243-2
Nome: Lenize de Fátima Moraes da Silva
Mat: 0240648/016
Cargo: Professor na EE. R. Pinagé
Período: 15.06.94 a 29.06.94

Port. Nº 9181/94 de 04.08.94 CP94/0169251-3
Nome: Lucilda de Araújo Martins
Mat: 0531928/015
Cargo: Servente na EE. R. A. Cruz
Período: 17.06.94 a 21.06.94

Port. Nº 9182/94 de 04.08.94 CP94/0169259-9
Nome: Ana Maria da Silva Galhardo
Mat: 0333050/010
Cargo: Professor na ERC. Nossa S. de Lourdes
Período: 15.06.94 a 30.06.94

Port. Nº 9173/94 de 04.08.94 CP94/0169290-4
Nome: Maria Hildebrandina dos Santos Pinheiro
Mat: 0376400/018
Cargo: Professor na EE. Flacília Ribeiro
Período: 30.06.94 a 27.09.94

L/ASSISTENCIA

Port. Nº 9285/94 de 04.08.94 CP94/0169170-3
Nome: Selma Maria Monteiro
Mat: 0371346/010
Nº de dias: 08
Período: 15.06.94 a 22.06.94

L/ESPECIAL

Port. Nº 9610/94 de 05.08.94 CP94/0169187-8
Nº de dias: 60
Nome: Maria Eliete Barjonas de Miranda
Mat: 0663484/015
Cargo: Esc. Datilógrafo na ERC. Humberto de Campos
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 12.05.91 a 11.05.94

Port. Nº 9594/94 de 05.08.94 CP94/0169211-4
Nº de dias: 60
Nome: Leonor Pena da Silva
Mat: 0300837/017
Cargo: Ag. Administrativo na EE. Helana Gulhon
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 08.03.89 a 07.03.92

Port. Nº 9611/94 de 05.08.94 CP94/0169267-0
Nº de dias: 60
Nome: Angelita Guimarães Pinto
Mat: 0661910/010
Cargo: Esc. Datilógrafo na ERC. Humberto de Campos
Período: 04.10.94 a 02.12.94
Triênio: 12.05.91 a 11.05.94

Port. Nº 9620/94 de 05.08.94 CP94/0169282-3
Nº de dias: 60
Nome: Maria da Conceição dos Santos Monteiro
Mat: 0300845/019
Cargo: Ag. de Portaria na EE. D. Helena Gulhon
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 23.03.89 a 22.03.92

LICENÇA SAÚDE

Port. Nº 915 de 04.08.94
Nome: Cibele de Assunção

Mat. 5402050/019
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Pte Castelo Branco - Belém
Período: 15.06.94 a 14.07.94 CP94/0169291-2

Port. nº 9156 de 04.08.94
Nome: Mailde Aragão da Silva
Mat. 0375896/016
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Paulo Maranhão Belém
Período: 15.06.94 a 14.07.94 CP94/0169275-0

Port. nº 9157 de 04.08.94
Nome: Eliene Salma Ferreira Viegas
Mat. 0304077/017
Cargo/lotação: Professor na EE Mal. Cordeiro de Farias - Belém
Período: 30.05.94 a 30.06.94 CP94/0169227-0

Port. nº 9158 de 04.08.94
Nome: Maria Moraes Lima
Mat. 0517291/010
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Rodrigues Pinagé - Belém
Período: 13.06.94 a 12.07.94 CP94/0169228-9

Port. nº 9159 de 04.08.94
Nome: Rosa Nunes da Silva
Mat. 0340677/016
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Vera Simplicio - Belém
Período: 08.06.94 a 07.07.94 CP94/0169299-3

Port. nº 9160 de 04.08.94
Nome: Maria Olinda Miranda Garrido
Mat. 0492078/016
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Oneide de Souza Tavares - Arapindeua
Período: 23.05.94 a 06.07.94 CP94/0169307-2

Port. nº 9161 de 04.08.94
Nome: Mônica Nazaré Santana dos Santos
Mat. 5214734/010
Cargo/lotação: Professor na EE Santa Luzia - Belém
Período: 22.06.94 a 30.06.94 CP94/0169315-3

Port. nº 9163 de 04.08.94
Nome: Sônia Maria da Cunha Assunção
Mat. 0531626/014
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Rosalina Alves Cruz - Belém
Período: 29.06.94 a 13.07.94 CP94/0169314-5

Port. nº 9164 de 04.08.94
Nome: Clarinda de Assis da Silva
Mat. 5262798/016
Cargo/lotação: Servente na EE Profª Anésia - Belém
Período: 14.06.94 a 23.06.94 CP94/0169283-1

Port. nº 9165 de 04.08.94
Nome: Jovaniça da Silva Homobono
Mat. 0454370/019
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Rosalina Alves Cruz - Belém
Período: 15.06.94 a 21.06.94 CP94/0169203-3

Port. nº 9166 de 04.08.94
Nome: Maria Rita Leite Viana de Castro
Mat. 0358215/011
Cargo/lotação: Professor na EE Maroja Neto - Belém
Período: 01.06.94 a 15.06.94 CP94/0169220-3

Port. nº 9167 de 04.08.94
Nome: Maria Berenice de Almeida Bastos
Mat. 0346284/016
Cargo/lotação: Professor na EE Brig. Fontenelle - Belém
Período: 03.06.94 a 17.06.94 CP94/0169252-1

Port. nº 9168 de 04.08.94
Nome: Eliana Maria Moura de Araújo
Mat. 5314283/015
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará
Período: 22.06.94 a 01.07.94 CP94/0169268-8

Port. nº 9169 de 04.08.94
Nome: Telma do Socorro de Souza Oliveira
Mat. 0505790/018
Cargo/lotação: Professor na EE Paulino de Brito - Belém
Período: 23.06.94 a 02.07.94 CP94/0169284-0

LICENÇA SAÚDE PROBOGAÇÃO

Port. nº 9174 de 04.08.94
Nome: Maria das Graças Miranda do Carmo
Mat. 5376750/012
Cargo/lotação: Servente na EE Profª Palmira Carvalho - Belém
Período: 06.06.94 a 05.07.94 CP94/0169292-0

DEMITIR

Port. nº 11343 de 02.09.94
Nome: Anselmo Vieira de Souza
Mat. 5517460/011
Cargo/lotação: Vigia na ERC Dr. Ulisses Guimarães Belém
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 31.08.94 CP94/0169300-5

(Fat. nº 982, Reg. nº 982, Dia: 06/09/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 118/94 - DATA: 01.09.94
TRANSFERIR
NOME: AGUINALDO POMPEU MOREIRA
CARGO: ASSESSOR
MATRICULA: nº 0022586-017
OBJETIVO: Transferir a pedido do 5º Núcleo Regional, para a sede desta Secretaria, onde passará exercer suas atividades no Gabinete do Secretário, a partir de 06.04.94 CP94/0169195-9

PORTARIA Nº 019/94 - DATA: 01.09.94
AUTORIZAR
NOME: JOELSON YAGHI SALAME
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
MATRICULA: 0018694-018
OBJETIVO: Autorizar para prestar colaboração técnica, no Con Vênio SENAR-A.R/PA, exercendo a função de Supervisor, nas Ações de (Formação Profissional Rural-FPR) CP94/0169472-9

PORTARIA Nº 120/94 - DATA: 01.09.94
DISPENSAR
NOME: MARIA MARLENE VELASCO DE SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA Nº 0010065-017
OBJETIVO: Dispensar a pedido da função de substituta legal e/ou eventual do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, código CEP-DAS-011.4, a partir de 29.08.94 CP94/0169496-6

PORTARIA Nº 120/94 - DATA: 01.09.94
DESIGNAR
NOME: HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
CARGO: ECONOMISTA

MATRICULA Nº 0020885-025
OBJETIVO: Designar para substituir nos impedimentos legal e/ou eventual a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, código CEP-DAS-011.4, a partir de 29.08.94
PORTARIA Nº 121/94 - DATA: 01.09.94

DISPENSAR
NOME: EMANUEL GUIDO DE SOUZA NERI,
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRICULA Nº 0024376-019
OBJETIVO: Dispensar da função de chefe da Seção de Agricultura do 1º Núcleo Regional/Castanhal, símbolo FG-3 a partir de 14.08.94 CP94/0169204-1

PORTARIA Nº 122/94 - DATA: 01.09.94
DISPENSAR
NOME: IRACEMA MORAES DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA: Nº 0019623-010
OBJETIVO: Dispensar da função de Secretária do Departamento de Planejamento, símbolo FG-3 a partir de 14.08.94
TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PEDRO DAMIÃO DA SILVA
CARGO: VIGIA
MATRICULA: 5485746-017
VIGENCIA: 02.06.94 à 31.12.95 CP94/0169236-0
VENCIMENTO: R\$ 64,79

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 123/94 - DATA: 01.09.94
NOME: FERNANDO STÉLIO SALGADO DE ARAÚJO SOUZA
CARGO: Consultor Jurídico
NOME: LINDALVA FERNANDES MARQUES.
CARGO: Engenheira Agrônoma
NOME: MARIA EUNICE VERA CRUZ MONTEIRO
CARGO: Agente Administrativo
OBJETIVO: para sob. presidência do primeiro comitem a comissão de inquérito administrativo.

PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL CP94/0169260-2
PORTARIA Nº 104/94 - DATA: 16 de agosto de 1994
NOME: RAIMUNDA JOAQUINA OLIVEIRA OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 dias
TRÊNIOS: 01.02.91 à 01.02.94 CP94/0169244-0

(Fat. nº 960, Reg. nº 960, Dia: 06/09/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 961, DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2673, de 12 de julho de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 94, e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes de aplicação no mercado financeiro.

RESOLVEM:

I - Aumentar a quota do 3º trimestre da Unidade Orçamentária: 01.101 - Assembleia Legislativa do Estado em R\$ 338.635,24 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169171-1

PORTARIA Nº 949, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2706, de 25 de julho de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 94.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), na quota do 3º trimestre referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abastecida discriminada.

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	M E S E S	3º TRI - ANO 94
		AGOSTO
- Pessoal e Encargos Sociais		11.000

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda
Coordenação Geral

CP94/0169138-0

PORTARIA Nº 970, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2706, de 25 de julho de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de R\$ 213.646,43 (DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

GRUPO DE DESPESA	R\$	
	M E S E S	3º TRI - ANO 94
		AGOSTO
- Outras Despesas Correntes	11.215	163.425,16
- Investimentos	11.215	30.221,27

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169163-0

PORTARIA Nº 972, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2706, de 25 de julho de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), na quota do 3º trimestre referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	M E S E S	3º TRI - ANO 94
		AGOSTO
- Pessoal e Encargos Sociais		265.000

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169155-0

PORTARIA Nº 1012, DE 24 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2707, de 25 de julho de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 126.845,63 (CENTO QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), na quota do 3º trimestre referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.205 - Hospital de Clínicas Gaspar Viana

GRUPO DE DESPESA	R\$	
	M E S E S	3º TRI - ANO 94
		AGOSTO
- Pessoal e Encargos Sociais		8.000,00
- Outras Despesas Correntes		120.845,63
- Investimentos		8.000,00

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0169147-9

PORTARIA Nº 1041, DE 29 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, a dotação do elemento 3111.02 (Diárias), Fonte 11.100, na atividade 13101.03070212.525 - "Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas", da Unidade Orçamentária: 13.101 - Secretaria de Estado de Administração, no montante de CR\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa 3111.03 (Outras Despesas Variáveis), Fonte 11.100, na atividade e valor referidos no item I.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP94/0169139-8

PORTARIA Nº 1055, DE 31 DE AGOSTO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 21.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			FONTES	VALOR
21101.04070212.509	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3253.00	11.100	180.000

ACTOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
003727/93 Associação dos Func. do ITERPA-ASTERPA	S/D	02ha.20a.16ca.Benevides		000686/94
004682/83 Albertino de Siqueira Lima	S/D	56ha.70a.70ca.Acará		000687/94
002963/92 Marivalda Reis de Aviz	S/D	04ha.20a.45ca.Bragança		000688/94
003033/88 Paulo da Silva Paixão	S/D	31ha.41a.56ca.Maracanã		000689/94
004564/90 Lucas Ferreira da Costa	S/D	59ha.34a.91ca.Maracanã		000690/94
002102/92 Adjanira Costa de Barros	S/D	16ha.18a.15ca.Maracanã		000691/94
003543/90 Gladys Regina Guimarães	S/D	99ha.44a.55ca.Moju		000692/93
004468/87 Raimundo Monteiro Cruz	S/D	32ha.10a.00ca.Marapanim		000693/94
006088/92 Francisca Aires Damasceno	S/D	01ha.54a.02ca.Primavera		000694/94
002412/92 José Lino Vilela	S/D	19ha.78a.30ca.Sta.I.do Pará		000695/94
002685/92 José Pereira Barros	S/D	22ha.14a.97ca.Sta.I.do Pará		000696/94
001460/94 José Roberto Mello Pismel	S/D	98ha.00a.99ca.Terra Alta		000697/94
003905/92 Tomas Monteiro do Rosário	S/D	36ha.58a.33ca.Vizeu		000698/94
006153/92 Luiz Noca de Paiva	S/D	61ha.96a.08ca.Vizeu		000699/94

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO NOME	LOTE	ÁREA (HA)
COLÔNIA VISTA ALEGRE-MUN: SÃO CAETANO DE ODIVELAS		
02581/88 Antonio Barbosa da Silva	24	15ha.06a.85ca.
02580/88 Maria Auxiliadora Menezes	12	27ha.99a.25ca.

PROCESSO NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
006084/92 Joaquim Rosa dos Santos	S/D	26ha.11a.85ca.Primavera		000702/94
004373/81 Patrocínia Esperança dos Santos	S/D	12ha.54a.66ca.Maracanã		000703/94
003541/90 Léo Marcos Guimarães	S/D	99ha.44a.55ca.Moju		000704/94
005114/87 Claudionor Castilho Pantoja	S/D	98ha.08a.07ca.Igarapé-Miri		000705/94
005767/92 Ruchelles Caluf de Lima	S/D	26ha.65a.39ca.Acará		000706/94
003151/93 Reinaldo da Silva Bariti	S/D	32ha.25a.18ca.Bujaru		000707/94

Belém, 02 de setembro de 1994.
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente

CP94/0169054-5

(Fat. nº 965, Reg. nº 965, Dia: 06/09/94)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 009/94-G.S., Belém-Pará, 02.09.94
 O Superintendente da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DO PROJETO DE REVISÃO E CRIAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE- FUNDESPA, dando-lhes amplos poderes nos assuntos inerentes as suas atribuições:

- MARIA DO SOCORRO SOUZA AMPUERO - Presidente
- RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO - Secretário
- JOSÉ RAIMUNDO BRASIL DACOSTA - Membro
- JOSÉ CARLOS DA SILVA MORAES - Membro

DE-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, em 02 de Setembro de 1994.

CARLOS ALBERTO PENEDO SALHEB
 Superintendente da FDP

CP94/0169037-5

(Fat. nº 973, Reg. nº 973, Dia: 06/09/94)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATO DE SERVIÇOS

Partes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e ANICIONIA SILVA DIAS
 Objeto: Prestação de serviços de Conferência e confecção de cálculos judiciais e extrajudiciais, civis e trabalhistas, das atividades exercidas pela Procuradoria em defesa de interesse do Estado do Pará

Vigência: 03 (três) meses
 Índice de Renjuete: De acordo com a política salarial
 Datação Orçamentária: 251010207021253531311100
 Valor: R\$291,43 (DUZENTOS E NOVENA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Data da Assinatura: 05.08.94

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 159/94FCE-G de 19 de agosto de 1994
 Nº de dias de Licença: 60 (Sessenta)
 Nome: WILMA DE ARAÚJO PIMENTEL
 Matrícula: 3082997-016
 Cargo: SERVENTE I
 Período: 01.10 a 29.11.94
 Quinquênio Referente: 84/94

CP94/0169265-3

Portaria nº 160/94FCE-G de 19 de agosto de 1994
 Nº de dias de Licença: 60 (Sessenta)
 Matrícula: 33085554-010

Nome: AMDEU ALMIR BOEZA
 Cargo: Técnico de Nível Superior II
 Período: 08.09 a 06.11.94
 Quinquênio Referente: 83/94

DE-SE CIÊNCIAS E CUMPRE-SE
 GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
 Procurador Geral do Estado

CP94/0169249-1

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 164/94FCE-G de 30 de agosto de 1994
 Nome do Servidor: EDUARDO HENRIQUE BASTOS
 Matrícula: 3083373-016
 Valor do Suprimento: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)
 Elemento de Despesas: 25101020702125353120 (material)
 Período de aplicação: Setembro e Outubro/94
 Data da Concessão: 30.08.94

CP94/0169241-6

Portaria nº 165/94FCE-G de 30 de agosto de 1994
 Nome do Servidor: EDUARDO HENRIQUE BASTOS
 Matrícula nº: 3083373-016
 Valor do Suprimento: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 Elemento de Despesas: 25101020702125353132 (serviços)
 Período de aplicação: Setembro e Outubro/94
 Data da Concessão: 30.08.94

CP94/0169306-4

Portaria nº 166/94FCE-G de 30 de agosto de 1994
 Nome do Servidor: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Matrícula nº: 3085465-019
 Elemento de Despesas: 25101020702125353120 (material)
 Período de aplicação: setembro e Outubro/94
 Data da Concessão: 30.08.94
 Valor do Suprimento: R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
 Procurador Geral do Estado

CP94/0169298-0

V CONCURSO PARA PROCURADOR DO ESTADO

DISPENSA

Portaria nº 171/94FCE-G de 02 de setembro de 1994
 Assunto: Dispensar a pedidos a Dra SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, das funções de membro e Presidente da Comissão Examinadora da V Concurso para Procurador do Estado.
 Designar, para substituí-la nas funções mencionadas os Drs. PEDRO BENES PINHEIRO FILHO e MÁRIO LEITE SOARES, respectivamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
 Procurador Geral do Estado

CP94/0169257-2

(Fat. nº 971, Reg. nº 971, Dia: 06/09/94)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC: 04.834.305/0001-50

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/94

OBJETO: Aquisição de 06 máquinas de costura destinadas a equipar a oficina de tecidos do município de Conceição do Araguaia prevista no projeto Recorrência e Modernização da Produção Artesanal.

ABERTURA: Dia 12 de setembro de 1994, às 19:00 horas na sede da Paratur, à Praça Kennedy s/nº

O Edital e maiores informações poderão ser obtidos com a comissão na sede da Paratur, ou pelo fone: 224-9633, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

A COMISSÃO

CP94/0168983-0

(Fat. nº 978, Reg. nº 978, Dia: 06/09/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 001, do Conselho Previdenciário
 ONDE SE LÊ: 12 DE AGOSTO DE 1994
 LÊIA-SE : 01 DE AGOSTO DE 1994

CP94/0169305-6

PORTARIA Nº 002, do Conselho Previdenciário
 ONDE SE LÊ: 12 DE AGOSTO DE 1994
 LÊIA-SE : 01 DE AGOSTO DE 1994

CP94/0169289-0

PORTARIA Nº 2034, de 26.08.94 - Conceder a ROSÁRIO DE MARIÁ PAVÃO BARBOSA, mat. 3154483-011, suprimento de fundos no valor de R\$-100,00.

ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.310
 3120.00 - 52.202 - R\$-50,00
 3132.00 - 52.204 - R\$-50,00. A presente Portaria

entra em vigor a partir desta data. CP94/0169297-1

PORTARIA Nº 969 de 30.08.94 - Conceder a MARIEDA FALCÃO BERNARDY, Tec.Nível A, Mat.6121195-011, lotada na Coordenadoria Regional, ROSINO BARATA DOS SANTOS, Tec.Nível A, ROSALBA DE APARAL PINESE, Agente de saúde Nível C, Mat.2010690-017, lotada no Depto.Assistência, JORGE ACÁCIO MONTEIRO, aux. Téc. Nível A, Mat.6120270-013, lotado no Depto.Previdência, LUCILÂNDIA LIMA DA SILVA, Agente de Saúde Nível A, Mat.5484820-011, lotada na Coordenadoria Regional, RAIMUNDO BARROS LEAL, Motorista Nível D, Mat.3153681-011, lotado no Depto. Administração e AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, Motorista Nível A, Mat.6120024-010, lotado no Depto. Administração, 10 (DEZ) diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Santo Antônio do Tauá, no período de 22 a 31.08.94, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.08.94.

CP94/0169045-6

PORTARIA Nº 941 de 18.08.94 - Conceder a ODMARINA FERREIRA BRITO, Aux.Administração Nível D, Mat.3154599-015, lotada no Depto.Administração, 03 (TRÊS) meses de licença Eleitoral no período de 01.07.94 a 01.09.94. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.94.

PORTARIA Nº 961 de 29.08.94 - Designar MARIA OCILIA MARTINS PEREIRA, Técnico Nível B, Encarregado de Setor, Código DAL-02.1, Mat.3154769-017, lotada no Depto.Econômico e Financeiro, para substituir a ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREIA, na Função Gratificada de Chefe de Execução Orçamentária, Código DAL-02.3, no período de 08.09.94 a 07.10.94, durante as férias do titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.09.94.

CP94/0169273-4

(Fat. nº 972, Reg. nº 972, Dia: 06/09/94)

FETRACOMPA - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Av. 1ª DE DEZEMBRO, 736 - MARCO BELEM - PA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

PELO PRESENTE EDITAL, DE CONFORMIDADE COM O ESTATUTO SOCIAL DA FETRACOMPA, ARTS. 2º, ALÍNEA "E", 15º ALÍNEA "H" E 17º ALÍNEA "L", FICAM CONVOCADOS OS SRs. CONSELHEIROS DESTA FEDERAÇÃO, EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS SOCIAIS, ASSIM COMO FICAM CONVOCADOS OS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, AINDA NÃO ORGANIZADOS EM SINDICATO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIAS CONFORME DISCRIMINADO: A) ASSEMBLÉIA GERAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA AINDA NÃO ORGANIZADOS EM SINDICATO DIA 07/09/94 AS 08:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM O NÚMERO LEGAL OU AS 09:00 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO; B) ASSEMBLÉIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DIA 07/09/94 AS 15:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM O NÚMERO LEGAL OU AS 16:00 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO. AS ASSEMBLÉIAS ENCIMADAS TRAO DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTES ORDENS DO DIA: 1 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS UNIFICADAS DA CAMPANHA SALARIAL 94/95 DAS CATEGORIAS DE TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, COM DATA BASE EM NOVEMBRO/94; 2 - DELEGAR PODERES PARA A DIRETORIA DA FETRACOMPA INSTAURAR DISSÍDIO COLLETIVO NO IRTI DA 8ª REGIÃO, CASO MALOGREM AS NEGOCIAÇÕES AMIGÁVEIS; 3 - DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE O DIREITO DE GREVE A SEREM POR ESTE MEIO DEFENDIDO OS INTERESSES DOS TRABALHADORES NOS TERMOS DO ART. 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; 4 - DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SISTEMA CON FEDERATIVO, CONFORME DETERMINA O ART. 8º, INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 513 ALÍNEA "E" DA CLT; 5 - DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE A CONVENIÊNCIA DAS CATEGORIAS PERMANECEREM MOBILIZADAS DURANTE AS NEGOCIAÇÕES SALARIAIS. BELEM-PA, 29 DE AGOSTO DE 1994 - AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA - PRESIDENTE.

(Fat. nº 969, Reg. nº 969, Dia: 06/09/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**AVISO DE ALTERAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, informa aos interessados, que a data de recebimento e abertura das propostas referentes a CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 04/94, conforme aviso de licitação publicado no dia 01.09.94 - D.O.E. Edição nº 27.794 fica transferida para o dia 04.10.94 às 15:00 horas. Belém, 02 de setembro de 1994.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Presidente da Comissão

CP94/0168998-9

(Fat. nº 987, Reg. nº 987, Dia: 06/09/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 114/94-COSANPA;
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos, destinados ao Sistema de Abastecimento de Água de Mosqueiro-Pa.
FIRMA VENCEDORA: FERRAMAQ COMERCIAL LTDA;
VALOR: R\$ 8.776,87;
FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA;
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Engº Waldemar Pedro de A. B. ganha.

MODALIDADE: Carta Convite nº 117/94-COSANPA;
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos destinados ao Departamento de Manutenção de Sistemas em Belém-Pa.

FIRMAS VENCEDORAS: ENGETEC COM.REP.LTDA-Item 02
FERRAMAQ COMERCIAL LTDA-Item 03
VALOR: Item 02 - R\$7.914,00
Item 03 - R\$1.500,00
FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA;
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Engº Evandro Quaresma Cavalante.

Belém, 02 de setembro de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0168974-1

(Fat. nº 984, Reg. nº 984, Dia: 06/09/94)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 181/93-COSANPA
PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A;
OBJETO: Atualização/Conversão para o real do valor contratual;
VALOR: R\$27.470.581,58 CP94/0168965-2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 180/93-COSANPA
PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A;
OBJETO: Atualização/Conversão para o real do valor contratual;
VALOR: R\$28.110.969,24. CP94/0168957-1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 179/93-COSANPA
PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
OBJETO: Atualização/conversão para o real do valor contratual;
VALOR: R\$65.829.160,45

Belém, 02 de setembro de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0168966-0

(Fat. nº 988, Reg. nº 988, Dia: 06/09/94)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/94**

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
WALBERT DA SILVA MONTEIRO e TERCILIA GÓES MONTEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 1366 NESTA CIDA DE SITUADO À AVENIDA 25 DE SETEMBRO
DOCUMENTO: NOTA DE EMPENHO Nº 2288
VIGÊNCIA: 1.9.1994 a 21.8.1995.
VALOR GLOBAL: R\$-36.000,00
PROGRAMAÇÃO: 21.201-0607021-4.337-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS-3132-00-CUIROS' SERVIÇOS E ENCARGOS - FONTE -12.202- RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 1994.

CP94/0169047-2

(Fat. nº 959, Reg. nº 959, Dia: 06/09/94)

RIO CAPIM Empresa registrada no C.G.C./M.F.
CAULIM S/A Nº 16.532.798/0001-52. Torna público que recebeu da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM/PA, em 31/08/94, a Licença de Instalação Nº 044/94, referente a implantação de sua Usina de Beneficiamento de Caulim e as Instalações Portuárias, no Distrito Industrial de Barcarena, as margens da Baía de Marajó, localizado no município de Barcarena/PA.
A referida L.I. tem um prazo de validade de 730 dias, a contar da data de sua expedição.

A Diretoria.

(Fat. nº 956, Reg. nº 956, Dia: 02/09/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A**AVISO DE EDITAL**

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional - C.O., sito à Rod. Augusto Montenegro, Km-8,5 - Belém - Pará, através de comissão designada, as seguintes licitações:

TP-DECOS-083/94 - Contratação de firma especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de rede de distribuição aéreas nos Municípios pertencentes à Regional Castanhal, com implantação de 2.337 postes. Abertura: 20/09/94 às 09:30 hs.

TP-DECOS-084/94 - Contratação de firma especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de redes de distribuição aéreas nos Municípios pertencentes à Regional Santarém, com implantação de 1.545 postes. Abertura: 20/09/94 às 10:30 hs.

TP-DECOS-085/94 - Contratação de firma especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de redes de distribuição aéreas nos Municípios pertencentes à Regional Tocantins/Marajó, com implantação de 1.256 postes. Abertura: 20/09/94 às 15:00 hs.

TP-DECOS-086/94 - Contratação de firma especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de redes de distribuição aéreas nos Municípios pertencentes à Regional Belém, com implantação de 900 postes. Abertura: 20/09/94 às 16:00 hs.

CO-DECOS-029/94 - Contratação de firma especializada para execução de obras de redes de distribuição aéreas com fornecimento de material, equipamentos, mão de obra e transporte para atendimento a claudes destinos na área de concessão da CELPA, com implantação de 6.767 postes. Abertura: 05/10/94 às 09:00 hs.

CO-DECOS-030/94 - Contratação de firma especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de redes de distribuição aéreas nos Municípios pertencentes à Regional Marabá, com implantação de 3.456 postes. Abertura: 05/10/94 às 11:00 hs.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima, no horário de 08:10 às 11:50 hs.

Belém, 05 de setembro de 1994.

Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa-Financeira

CP94/0168906-7

(Fat. nº 995, Reg. nº 995, Dia: 06/09/94)

AVISO DE EDITAL

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional - C.O., sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km-8,5, Belém - Pará, através de Comissão designada, as seguintes licitações:

TP-DECOS-054/94 - Contratação de empresa para execução da montagem eletromecânica dos equipamentos para ampliação da Subestação de Mãe do Rio. Abertura: 20/09/94 às 09:00 hs.

TP-DECOS-055/94 - Contratação de empresa para execução de montagem eletromecânica dos equipamentos para ampliação da subestação de Santa Maria do Pará. Abertura: 20/09/94 às 10:00 hs.

TP-DECOS-056/94 - Contratação de empresa para execução da montagem eletromecânica dos equipamentos para ampliação da subestação de Paragominas. Abertura: 20/09/94 às 11:00 hs.

TP-DEMAN-082/94 - Aquisição de peças para Motor Alco. Abertura: 20/09/94 às 15:00 hs.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima, no horário de 8:10 às 11:50 hs.

Belém, 05 de setembro de 1994.

Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa-Financeira

CP94/0169029-4

(Fat. nº 997, Reg. nº 997, Dia: 06/09/94)

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELPA

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art 25 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação dos motores estacionários de fabricação Cummins, de propriedade da Empresa, que atendem os municípios de Salvo Terra, Afuá e Ponta de Pedras, referente aos pedidos de compra nºs 009940712, 009940713 e 009940736 respectivamente.

A) Diretoria

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELPA

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art 25 da lei 8.666/93, para aquisição de motores para carregamento de mala para religador de fabricação Marini-Daminelli (Cutler Hammer) tipo ESM-800, de propriedade da Empresa, para atendimento do Sistema-SEMED, referente ao pedido de compra nº 009940576.

A) Diretoria CP94/0169261-5

(Fat. nº 996, Reg. nº 996, Dia: 06/09/94)

COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A - C.G.C. nº 05.105.275/0001-03 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 1994. Local, Data e Hora: Sede Social sito à Rua 1º de Maio, 2998 ABAETETUBA(PA), 10.08.94, às 10hs. Convocação feita através de Carta-Convite enviada a todos os acionistas. Presença totalidade dos acionistas conforme consta no livro de presença. Foi eleito para presidir a Assembleia o acionista José Ribamar Monteiro Filho e Secretário o também acionista Leonidas Sertório Silva de Miranda Deliberação da Ago. 1) Foi aprovado por unanimidade o Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.93. b) Foi aprovado o aumento do Capital Social mediante a incorporação de parte da reserva de correção monetária do Capital Realizado com aumento do Capital Social de CR\$ 4.851.982,00 para CR\$ 123.810.423,00 pela emissão de 128.758.441 ações decorrentes da correção monetária do Capital Realizado sendo 44.074.014 ordinárias e 84.684.427 pref. e do valor nominal de CR\$ 1,00. c) O Sr. Presidente propôs e foi aprovada a conversão do Capital Social de cruzeiro reais para reais na forma da legislação em vigor, tendo o Artº 5º dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: Artº 5º - Tem a Companhia o Capital de R\$ 48.588,00 dividido em 48.588 ações nominativas com o valor nominal e unitário de R\$ 1,00 sendo 18.632 ações ordinárias e 31.956 ações pref. d) Substituição do Diretor Comercial Sr. Raimundo Sidemar Ferreira pelo Sr. Leonidas Sertório Silva de Miranda o restar da Diretoria permanece inalterada. e) Foi aprovado também a remuneração mensal de cada Diretor em R\$ 1.200,00. Arquivamento Jucepa 9.4000828.2 em 01/09/94 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 991, Reg. nº 991, Dia: 06/09/94)

FROTA AMAZONICA S/A - C.G.C. 58.127.689/0001-08 - EDITAL DE CONVOCACAO - ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os senhores Acionistas a comparecerem às 11:00 (onze) horas do dia 12.09.94, na sede social da Companhia à Avenida Presidente Vargas nº 112, Belém, Estado do Pará, quando realizarem-se as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação das contas deliberadas, atas e demais documentos relativos às operações do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993, inclusive Demonstrações Financeiras; b) Homologação da Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, com a consequente correção do Capital Autorizado; c) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários globais mensais; d) Tomar conhecimento da eleição da Diretoria promovida pelo Conselho de Administração e fixação dos honorários globais mensais para seus membros; e) Assuntos de interesse geral. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aprovação e homologação dos atos da Assembleia Geral Ordinária por ter esta se realizado fora do prazo legal; b) Aprovação do aumento de Capital com aproveitamento de parte da Reserva Livre a Capitalizar; c) Modificação da Redação dos Artigos 3º e 5º dos Estatutos Sociais; d) Aprovação do Laudo de reavaliação do Ativo Imobilizado elaborado no exercício de 1993; e) Retificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Outubro de 1993, por ter havido engano no número de ações integralizadas; f) Assuntos de interesse geral. Belém(Pa), 05 de Setembro de 1994. CRISTOVAM COLOMBO DE ARRUDA FRANCA.

(Fat. nº 992, Reg. nº 992, Dia: 06/09/94)

Resumo de Alteração de Contrato Social da "Quality House - Consultoria, Assessoria e Treinamento em Qualidade S/C Ltda.
Cláusula III - Da localização
Passou a ter sua sede sito à Trav. 9 de Janeiro, 2110 - Centro Empresarial Wall Street - Sala 101 - São Brás - Belém-Pará.
Obs.: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

(Fat. nº 975, Reg. nº 975, Dia: 06/09/94)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e a TELEPARÁ
Objeto: Direito de uso na linha telefônica nº 3222864, no Campus Universitário de Marabá, sito à FL.13, QD 07 IM ESPECIAL - Bairro Nova Marabá.

Vigência: 12 meses.

Valor: 45,56 (QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Assinatura: Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, pela LOCATÁRIAS, MARIA LÚCIA SANTO DE V. RAMOS, WALBER M. LHOMEZ DE SOUZA pela LOCARORA.

CP94/0168982-2

(Fat. nº 974, Reg. nº 974, Dia: 06/09/94)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA**AVISO**

A Comissão de Licitação do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", designada pela Portaria nº 071/94, leva ao conhecimento dos interessados que se contra a disposição dos mesmos, no PROTOCOLO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPARIANNA", sito à Trav. Alferes Costa, s/nº, no horário das 09 às 12 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94, conforme especificações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação.
DATA DA ABERTURA: 13.09.94

Belém, 20 de agosto de 1994

MARÍLIA COELHO DE SOUZA
Presidente da Tomada de Preços nº 001/94

VISTO: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Diretora do HCGV CP94/0169471-0

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 070/94, de 31 de agosto de 1994.
A Diretora Geral do HCGV, usando de suas atribuições;

RESOLVE:
DESIGNAR, GILSON OLIVEIRA REIS, agente administrativo, matrícula 0116122-010; JOSÉ RONALDO DE MENEZES GONÇALVES, administrador, matrícula 6063098-030 e HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, administradora, matrícula 5520240-010, sob a presidência do primeiro, para constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para processamento e julgamento da CARTA CONVITE Nº 001/94, tendo como objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ADAPTAÇÃO DA FARMÁCIA/BLOCO 00 do HCGV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DRª LAURA ROSSETTI
Diretora Geral-HCGV

CP94/0168862-1

Portaria nº 072/94, de 22 de agosto de 1994.
NOME DA SERVIDORA: Walquíria Melo dos Santos.
MATRÍCULA: 7007507-010.
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Chefia da Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP/HCGV.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Participação da titular no Curso de Especialização em Planejamento.
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 22 de agosto a 02 de setembro de 1994.

DRª LAURA ROSSETTI
Diretora Geral-HCGV

(G.Reg.5378)
CP94/0168886-9

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Ação Social Integrada do Palácio do Governo
MODALIDADE: Tomada de Preços ASIPAG/DAF Edital nº006/94

OBJETO: 006/94 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LOCAL DE ABERTURA: Sede da Ação Social Sala de Reuniões da Assessoria de Licitações localizada na Rua dos Tamboiros nº1578 em Belem Pa.

DIA DE ABERTURA: 19.09.94 às 12:30 hs.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no local de abertura acima citado no horário de 08 às 14:00 hs.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL.

CP94/0168782-0

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Ação Social Integrada do Palácio do Governo
MODALIDADE: Tomada de Preços ASIPAG/DAF Edital nº005/94

OBJETO: 005/94 - AQUISIÇÃO DE 500 CADEIRAS DE RODAS, 100 CARROS PARA EXCEPCIONAL E 30 APARELHOS AUDITIVOS.

LOCAL DE ABERTURA: Sede da Ação Social sala de Reuniões da Assessoria de Licitações localizada na rua dos Tamboiros nº1578 em Belem Pa.

DIA DE ABERTURA: 19.09.94 às 9:30 hs.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no local de abertura acima citado no horário de 08 às 14:00 hs.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

(G.Reg.5367)

CP94/0168838-9

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE ITUQUARA QUE LUTAM PARA VIVER.

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE, DURAÇÃO: A Associação das Mulheres Unidas de Itaquara que lutam para viver, é sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Vila São Joaquim de Itaquara e foro no Município de Baião-Pará, objetivando organizar e defender os interesses das associadas por tempo indeterminado. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral e Plenária, Núcleos, Diretoria e Conselho Fiscal para mandato de um ano. **EXTINÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO:** Através de Assembleia Geral.

CP94/0168912-1 (G.Reg.5369)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE PARURU DO MEIO EM AÇÃO - AMPAMA.

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE, DURAÇÃO: A Associação de Mulheres de Paruru do Meio em Ação - AMPAMA, é sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Paruru do Meio e foro na cidade de Cametá-PA, com a finalidade de orientar, organizar e defender os interesses das associadas, por tempo indeterminado. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Secretária Administrativa e Diretoria Executiva para um mandato de três anos. **EXTINÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO:** Dar-se-á por Assembleia Geral. Aprovado em 26 de Julho de 1994.

CP94/0168928-8

(G.Reg.5368)

Resumo do Estatuto da Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Pescadores Artesanais e Piscicultores da Abastetuba
DENOMINAÇÃO: Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Pescadores Artesanais e Piscicultores da Abastetuba, fundada em 30 de julho de 1994. **Fundo Social:** Contribuições, doações e legados, etc. **Sede e Foro:** Cidade de Abastetuba-PA. **Finalidade:** Organizar os pequenos pescadores e piscicultores para fazer frente à solução de seus problemas de ordem econômica, social, financeira e organizativa. **Prazo do Mandato:** três anos com direito à reeleição. **Administração e Representação:** Diretoria e Conselho Fiscal. **Duração:** por tempo indeterminado. **Composição da Diretoria:** presidente, vice-presidente, secretário geral, 1º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro
Tartilo Lobato Machado
Presidente

(G.Reg.5371)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS A SEGUIR ESPECIFICADOS QUE OS JULGAMENTOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MARCADAS PARA O DIA 06 DE SETEMBRO FORAM TRANSFERIDAS PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO PROXIMO DIA 08 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO:

01) PROCESSO Nº 936286-00
INTERESSADO: NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

02) PROCESSO Nº 937591-00
INTERESSADO: PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM-NOVO
ASSUNTO : INSPEÇÃO ORDINARIA REALIZADA NAS CONTAS DA PREFEITURA
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

03) PROCESSO Nº 940214-00
INTERESSADO: WALMIR DE ARAUJO ALVES
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

04) PROCESSO Nº 940605-00
INTERESSADO: RUI GUIMARÃES DA SILVA
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL CP94/0169439-7

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS A SEGUIR ESPECIFICADOS QUE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MARCADA PARA O DIA 06 DE SETEMBRO FOI TRANSFERIDA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO PROXIMO DIA 13 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO:

01) PROCESSO Nº 934788-00
INTERESSADOS: JACIRA RIBEIRO CORTES e FRANCISCO SANTOS DE JESUS

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL CP94/0169357-9

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1994, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 933477-00
INTERESSADO: ADAIR ABEL DE VARGAS
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO ALCIDES ALCANTARA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL CP94/0169333-1

(G.Reg.5366)

EDITAL Nº 078/94

(Processo nº 938565-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUCIVALDO IPIRANGA VEIGA MARTINS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. Lucivaldo Ipiranga Veiga Martins, Presidente da Associação Foclorica e Carnavalesca Flor de Lyz, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento desta, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Belém, a importância de R\$ 253,62 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), já corrigida monetariamente, correspondente ao valor do débito apurado, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 24 de agosto de 1994
Conselheiro TRAWALDYR ROCHA
Presidente CP94/0168920-2

(G.Reg.5193-Dias 26, 31/08 e 05/09/94)

Resumo do Estatuto de Associação Beneficente das Famílias Carentes do Bairro de S. Lourenço, fundado em 22 de novembro de 1992. **DENOMINAÇÃO:** Associação Beneficente das Famílias Carentes do Bairro de S. Lourenço. **Fundo Social:** Contribuições, doações, subvenções e convênios. **Sede:** Rua Manoel Ráposo, nº 2692. **Finalidade:** Organizar os moradores promovendo o seu engajamento por melhores condições de vida nas áreas de saúde, educação, cultura, trabalho, esporte, lazer, etc. **Administração e representação:** Presidente e secretário. **Prazo do Mandato:** dois anos. **Duração:** Por tempo indeterminado. **Composição da Diretoria:** presidente, secretário, tesoureiro. **Dissolução:** somente pela decisão da maioria dos associados em assembleia geral.

Divã de Jesus Negrão Andrade
Presidente

(G.Reg.5370)

Resumo do Estatuto do "Grupo Para-folclórico Anhangatuba" aprovado em sessão da Assembleia Geral realizada no dia 07 de agosto de 1994. **DENOMINAÇÃO:** Grupo Para-folclórico Anhangatuba. **Fundo Social:** convênios com entidades públicas e privadas, doações. **Sede Provisória:** Trav. Cafezal s/n, Curralinho-Pará. **Finalidade:** promover o desenvolvimento da cultura através de eventos, propiciar a integração de seus associados e a juventude nas atividades econômicas, desportivas, culturais, etc. **Prazo do Mandato:** dois anos. **Duração:** por tempo indeterminado. **Responsabilidade:** Assembleia geral, diretoria Conselho Fiscal. **Composição da Diretoria:** presidente, vice-presidente, 1º secretário, 1º tesoureiro. **Dissolução:** somente por proposta da diretoria aprovada por 2/3 dos membros presentes na Assembleia Geral.

João Carlos da Silva
Presidente

(G.Reg.5372)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 12.471 de 31.08.94 - Designar os servidores MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS, matrícula nº 100120, Assessor Técnico de Nível Superior, TCE-CPC-200, Símbolo NS-02, JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO, matrícula nº 961345, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3, JORGE BATISTA JÚNIOR, matrícula nº 695521, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3, e MARIA LÚCIA VINAGRE MONTEIRO, matrícula nº 100201, TC-AT-3 para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de abertura da Carta Convite nº 36/94, destinada a aquisição de um (01) elevador de carros, a ser realizada no dia 12.09.94, as 9:00 horas, na sala de reunião desta Corte de Contas.

CP94/0168846-0

Portaria nº 12.473 de 31.08.94 - Designar os servidores MARIA LÚCIA VINAGRE MONTEIRO, TC-AT-3, matrícula nº 100201, EDMILSON SANTANA DE SOUZA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, matrícula nº 178820, JOÃO CARLOS SOARES, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 695432, TEREZINHA NASCIMENTO DE ALCANTARA, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 179337, para sob a presidência da primeira constituírem a comissão de abertura da Carta Convite nº 35/94, tipo "Menor Preço" para aquisição de máquinas de lavar a jato d'água de alta pressão, a ser realizada no dia 09.09.94, às 09:00 horas, na sala de reunião desta Corte de Contas.

CP94/0168854-0

Portaria nº 12.477 de 31.08.94 - Exonerar, a partir desta data, PAULO CESAR DE LIMA SANTOS, matrícula nº 966231, do cargo em comissão de Assessor de Nível Superior TC-NS-03.

CP94/0168790-0

Portaria nº 12.478 de 01.09.94 - Dispensar a pedido, a servidora MARIA DAS GRAÇAS TAVARES BRASIL, matrícula nº 178994, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, da função de Assistente do Diretor do Departamento de Controle Externo, a contar de 26 de agosto do corrente ano.

CP94/0168903-2

Portaria nº 12.479 de 01.09.94 - Facultar o expediente desta Corte de Contas, dos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano.

CP94/0168910-5

Portaria nº 12.480 de 01.09.94 - Designar o servidor JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA COELHO, TC-AC-9, matrícula nº 0100290, para substituir CARLOS ALBERTO FRANCO PESSOA, matrícula nº 0995601, no período de 01 de agosto a 17 de outubro de 1994.

CP94/0158895-8

Portaria nº 12.481 de 01.09.94 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1994, do funcionário JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA COELHO TC-AC-9, matrícula nº 0100290, do período de 08.08 a 07.09.94, para 18 de outubro a 16 de novembro de 1994.

(G.Reg.5377)

EDITAL DE CITAÇÃO 93/94

PROCESSO Nº 94/51419-7

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

RESPONSÁVEL: NAGIB MUTRAN NETO

CP94/0168887-7

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NAGIB MUTRAN NETO, Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51419-7, referente ao Convênio REPAN 459/92, assinado em 27.08.92.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 95/94

PROCESSO Nº 94/51414-3

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

RESPONSÁVEL: WANDER FLOCK DA SILVA

CP94/0182333-2

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será

CP94/0168920-2

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0121

CADERNO 4

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.796

BELEM — TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1994

publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDIR FROCK DA SILVA, Presidente do Grêmio Recreativo Cultural e Social Acadêmicos da Pedreira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51414-3, referente ao Convênio FCPTN s/nº/92, assinado em 25.02.92.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 96/94 CP94/0182341-3
PROCESSO Nº 94/51402-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JETHER JUNIOR

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JETHER JUNIOR, Presidente do Bloco Carnavalesco Boêmios do Ritmo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51402-4, referente ao Convênio FCPTN s/nº/92, assinado em 25.02.92.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 97/94 CP94/0182349-9
PROCESSO Nº 94/51390-7
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ANTONIO RONALDO BANDEIRA DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO RONALDO BANDEIRA DOS SANTOS, Presidente da Associação Paraense de Escritores, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51390-7, referente ao Convênio FCPTN s/nº/94, assinado em 13.12.91.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 98/94 CP94/0182357-0
PROCESSO Nº 94/52345-8
ASSUNTO: PRESTACÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOÃO GUILHERME SANTANA DA PAIXÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO GUILHERME SANTANA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/52345-8, referente ao Convênio SEPLAN 128/93, assinado em 16.12.93.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 99/94 CP94/0182365-0
PROCESSO Nº 93/55935-0
ASSUNTO: PRESTACÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ARLINDO ALVES DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, Ex-Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/55935-0, referente ao Convênio SEPLAN 100/92, assinado em 21.09.92.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 100/94 CP94/0182373-1
PROCESSO Nº 93/50359-4
ASSUNTO: PRESTACÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ALBERTO DE JESUS CASTANHEDE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALBERTO DE JESUS CASTANHEDE, Presidente do Bloco Carnavalesco Xodá da Nega, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/50359-4, referente ao Convênio FCPTN s/nº/92, assinado em 25.02.92.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 101/94 CP94/0182334-0
PROCESSO Nº 94/51341-1
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MAGIB MUTRAN NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225

item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51341-1, referente ao Convênio SEPLAN 067/92, assinado em 27.08.92.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 102/94 CP94/0182342-1
PROCESSO Nº 94/51360-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MAGIB MUTRAN NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51360-4, referente ao Convênio SEPLAN 064/92, assinado em 27.08.92.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 103/94 CP94/0182350-2
PROCESSO Nº 92/50342-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: RAIHUNDO DANDA LIMA DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIHUNDO DANDA LIMA DA COSTA, Ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Grande, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/50342-4, referente ao Convênio

FCPTN s/nº/90, assinado em 13.03.90.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 104/94 CP94/0182358-8
PROCESSO Nº 94/52983-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ELECÍ PAMPLONA CABRAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELECÍ PAMPLONA CABRAL, Ex-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/52983-4, referente ao Convênio SEPLAN 185/90, assinado em 14.05.90.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 105/94 CP94/0182366-9
PROCESSO Nº 94/51510-7
ASSUNTO: PRESTACÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Associação Paraense de Agressões Carnavalescas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51510-7, referente ao Convênio FCPTN 0091/93, assinado em 03.02.93.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 106/94 CP94/0182374-0
PROCESSO Nº 94/51339-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Associação Paraense das Agressões Carnavalescas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51339-0, referente ao Convênio FCPTN s/nº/92, assinado em 21.12.92.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 107/94 CP94/0182238-7
PROCESSO Nº 90/50510-2
ASSUNTO: PRESTACÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: RAQUEL GLEZER / ERNESTA ZAHNONI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144

parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, as Sras. RAQUEL GLEZER e ERNESTA ZAHNONI, respectivamente Presidente e Tesoureira da Associação Nacional dos Professores Universitários de História, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/50510-2, referente ao Convênio SEPLAN 401/89, assinado em 24.10.89.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 108/94 CP94/0182213-1
PROCESSO Nº 92/50938-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: TARCILLO LOBATO MACHADO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TARCILLO LOBATO MACHADO, Presidente da Associação dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/50938-4, referente ao Convênio SETEPS 092/90, assinado em 22.11.90.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 109/94 CP94/0182205-0
PROCESSO Nº 93/58287-9
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: LUCIO ANTUNES DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/58287-9, referente ao Convênio SEPLAN 086/92, assinado em 17.09.92.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 110/94 CP94/0182197-6
PROCESSO Nº 93/55934-8
ASSUNTO: PRESTACÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ARLINDO ALVES DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, Ex-Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/55934-8, referente ao Convênio SEPLAN 099/92, assinado em 21.09.92.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 111/94 CP94/0182049-0
PROCESSO Nº 93/54006-6
ASSUNTO: PRESTACÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: CÉLIO JOÃO LEITE BARROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CÉLIO JOÃO LEITE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/54006-6, referente ao Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN 123/92, assinado em 05.11.92 e 24.09.92 respectivamente.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 112/94 CP94/0182033-3
PROCESSO Nº 77.999
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: OS HERDEIROS DO SR. FILOMENO DE SOUZA REIS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Herdeiros do Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS, Ex-Prefeito Municipal de São Félix do Xingú, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.999, referente ao Convênio SEPLAN 491/88, assinado em 09.11.88.

Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 113/94 CP94/0182041-4
PROCESSO Nº 94/51249-9
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MAGIB MUTRAN NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225

item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51340-9, referente ao Convênio SEPLAN 122/92, assinado em 24.09.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182057-0
EDITAL DE CITAÇÃO 114/94
PROCESSO Nº 94/51355-6
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOÃO RAMOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO RAMOS, Presidente da Associação dos Grupos de Foliclore de Belém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51355-6, referente ao Convênio FCPTN s/nº/92, assinado em 17.06.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182065-1
EDITAL DE CITAÇÃO 115/94
PROCESSO Nº 94/51455-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: NAGIB MUTRAN NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51455-0, referente ao Convênio SEPLAN 063/92, assinado em 27.08.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182073-2
EDITAL DE CITAÇÃO 116/94
PROCESSO Nº 94/51304-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: NAGIB MUTRAN NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51304-4, referente ao Convênio SEPLAN 061/92, assinado em 27.08.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182081-3
EDITAL DE CITAÇÃO 117/94
PROCESSO Nº 94/50786-2
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ARLINDO ALVES DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, Ex-Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50786-2, referente ao Convênio SEDUC 042/92, assinado em 04.05.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182025-2
EDITAL DE CITAÇÃO 118/94
PROCESSO Nº 93/50050-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOÃO IRINEU DA LUZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO IRINEU DA LUZ, Ex-Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/50050-0, referente ao Convênio SEPLAN 035/92, assinado em 09.07.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182017-1
EDITAL DE CITAÇÃO 119/94
PROCESSO Nº 94/51354-3
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: NAGIB MUTRAN NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51354-3, referente ao Convênio SEPLAN 066/92, assinado em 27.08.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182089-9
EDITAL DE CITAÇÃO 120/94
PROCESSO Nº 91/52630-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito Municipal de Santarém Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52630-4, referente ao Convênio FCPTN s/nº/89, assinado em 27.03.89.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182097-0
EDITAL DE CITAÇÃO 121/94
PROCESSO Nº 94/51391-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Ex-Prefeito Municipal de Medicilândia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51391-0, referente ao Convênio SETRAN 006/92, assinado em 03.08.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182105-4
EDITAL DE CITAÇÃO 122/94
PROCESSO Nº 94/51366-2
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ELIANA MARIA DE ANDRADE GONCALVES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELIANA MARIA DE ANDRADE GONCALVES, Presidente do Grêmio Recreativo Embaixada de Samba Impe-rio Pedreirense, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51366-2, referente ao Convênio FCPTN s/nº/92, assinado em 25.02.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182113-5
EDITAL DE CITAÇÃO 123/94
PROCESSO Nº 93/53932-1
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO, Ex-Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/53932-1, referente ao Convênio SEPLAN 042/92, assinado em 09.07.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182121-6
EDITAL DE CITAÇÃO 124/94
PROCESSO Nº 91/51471-5
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ATIL JOSÉ DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ATIL JOSÉ DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51471-5, referente ao Convênio SEPLAN 072/90, assinado em 26.09.90.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182129-1
EDITAL DE CITAÇÃO 125/94
PROCESSO Nº 93/58066-0
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO CÉZAR LEÃO COLARES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SEBASTIÃO CÉZAR LEÃO COLARES, Prefeito Municipal de Santa Bárbara, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/58066-0, referente ao Termo Aditivo ao Convênio SEDUC 078/93, assinados em 30.06.93 e 03.06.93, respectivamente.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182137-2
EDITAL DE CITAÇÃO 126/94
PROCESSO Nº 91/53229-0
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO, Ex-Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/53229-0, referente ao Convênio FCPTN s/nº/90, assinado em 13.03.90.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182145-3

EDITAL DE CITAÇÃO 127/94
PROCESSO Nº 92/54337-6
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: NAGIB MUTRAN NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/54337-6, referente ao Convênio SETRAN 005/91, assinado em 19.09.91.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182153-4
EDITAL DE CITAÇÃO 128/94
PROCESSO Nº 94/51267-0
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO MERABET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO ROBERTO MERABET, Ex-Prefeito Municipal de Marapani, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51267-0, referente ao Convênio SETRAN 016/93, assinado em 16.07.93.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182161-5
EDITAL DE CITAÇÃO 129/94
PROCESSO Nº 93/53879-0
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: RAIMUNDO SILVEIRA LIMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Ex-Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/53879-0, referente ao Convênio SEPLAN 103/92, assinado em 21.09.92.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182169-0
EDITAL DE CITAÇÃO 130/94
PROCESSO Nº 92/53297-0
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE CHAVES DIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDUARDO HENRIQUE CHAVES DIAS, Presidente da Associação dos Compositores, Letristas, Intérpretes e Músicos do Pará - CLIMA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53297-0, referente ao Convênio FCPTN s/nº/90, assinado em 13.03.90.
Belém, 22 de agosto de 1994

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Presidente CP94/0182177-1
(G.Reg.5271-Dias 31/08, 06,09/09/94)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 13.844

Processo nº 655/94
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará
Referência: Município de VIGIA
Origem: Requerimento datado de 08.07.94 do interessado.

Relator: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO.
EMENTA: Defere-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de agosto de 1994.
aa) Dosa. Maria de Nazaré Brabo - Presidente, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 655/94
NOMINAÇÃO DO REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A VIGIA

DIRETÓRIO: Manoel Pinheiro Vieira, Maria de Nazaré Guedes Sarmento, Marcos Rogério dos Santos Corraes, Rosalina Moraes dos Santos, Miguel Matos dos Santos, Herculano Falceta Paz e Ailton Pinheiro de Moraes.
SUFRENTES: Benedito Venceslau Ferreira, Albertino Matos dos Santos e Lauro Matos dos Santos.

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Pinheiro Vieira.
SUPLENTE DE DELEGADO: Maria de Nazaré Guedes Sarmento.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Manoel Pinheiro Vieira
 Vice-Presidente : Antonio Paixão de Moraes
 Secretária : Maria de Nazaré Guedes Sarmento
 Tesoureiro : Miguel Matos dos Santos
 Suplentes : Marcos Rogério dos Santos
 Correa, Rosalina Moraes Santos.

ACÓRDÃO Nº 13.846

Processo nº 237/94
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará
 Referência: Município de BCM JESUS DO TOCANTINS.
 Origem: Requerimento de 07.03.94 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Ademir Andrade.
 Relator: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO.
EMENTA: Indeferir-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando após o cumprimento da diligência para sanar as respectivas falhas.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto do Relator.
 aa) D^{ca} Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.847

Processo nº 388/94
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará
 Referência: Município de IGARAPÉAÇU
 Origem: Requerimento de 28.04.94 do Sr. Ademir Andrade.
 Relator: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO.
EMENTA: Indeferir-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando após o cumprimento da diligência para sanar as respectivas falhas.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de agosto de 1994.
 aa) D^{ca} Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.850

Processo nº 301/94
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará
 Referência: Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 Origem: Requerimento datado de 07.04.94, do Presidente do Diretório Regional, Sr. Ademir Galvão de Andrade.
 Relator: Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA.
EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Formalidades legais não cumpridas. Indeferimento.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1994.
 aa) D^{ca} Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juiz Edison Messias - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.851

Processo nº 404/94
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará
 Referência: Município de MÃE DO RIO
 Origem: Requerimento datado de 28.04.94, do Presidente do Diretório Regional, Sr. Ademir Galvão de Andrade.
 Relator: Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA.
EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Formalidades legais não cumpridas. Indeferimento.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1994.
 aa) D^{ca} Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juiz Edison Messias - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1151

Processo nº 612/94
 Pedido de Providências
 Requerentes: MMs, Juizes da 43ª e 72ª Zonas Eleitorais - ANANINDEUA.

Vistos, relatados os autos do processo acima identificado, em que as dignas Magistradas comunicam haver concluído os trabalhos de correção do eleitorado correspondente as 43ª e 72ª Zonas Eleitorais no Município de Ananindeua, ao mesmo tempo em que - em face ao término daqueles serviços - solicitam providências desta corte, quanto ao recadastramento daqueles eleitores.

RESOLVEM, por votação unânime, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, depois de ouvido a Procuradoria Regional, autorizar a revisão do eleitorado do Município de Ananindeua, sede das 43ª e 72ª Zonas Eleitorais com a previa anuência do T.S.E.

Sala das Sessões do TRE do Pará, em 21 de junho de 1994.

aa) D^{ca} Maria de Nazareth Brabo - Presidente e Relatora, Juizes Carlos Gonçalves, Edison Messias, Yvonne Marinho, Maria Helena Ferreira, Ignácio Campos, Paes Lourinho, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

JUIZO ELEITORAL DA 38ª ZONA - ORIXIMINÁ

EDITAL Nº 29/1E

A DOUTORA ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, JUÍZA ELEITORAL DA 38ª ZONA - ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram nomeados membros da 76ª Junta Apuradora de votos para a eleição de 03 de outubro/94, (1º turno), e 15 de novembro/94, (2º turno), se for o caso, que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Assistência Social, sito na trav. Carlos Maria Teixeira, com a finalidade de apurar os votos dos eleitores desta 38ª Zona Eleitoral, na eleição retromencionada:

PRESIDENTE: JUÍZA ELEITORAL - ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA

VOGAIS : 01- Idamar da Mota
 02- Raimunda Laura Serrão da Silva
 03- Idval Martins Alves
 04- Carlos Augusto Fernandes Seta

ESCRUTINADORES: 01- Carlos Haroldo Farias de Souza
 02- Nádia Domingas Bentes Sarubi
 03- João Gomes da Silva
 04- Antonio José Oliveira de Almeida
 05- Eduardo Moraes da Silva
 06- Neise Teixeira da Silva
 07- Marluce Souza da Rocha
 08- Adélcio Corrêa da Silva Júnior
 09- Stephenson Ricardo do Nascimento Fracão
 10- Iolene Maria Ribeiro de Freitas
 11- Marlene Gemaque Cardoso
 12- Francisco José Miléo
 13- Joaquim Carlos Porto da Silva
 14- Mário José Batista
 15- Ana Cleide Almeida Batista

AUXILIARES: - Maria do Socorro Maria Sales
 - Lucinele dos Reis da Silva
 - Francisca Silva de Almeida
 - Maria de Lourdes da Silva Tavares

SECRETÁRIA GERAL: - Ângela Maria Picanço Batista

Para ainda conhecimento de quem interessar possa, esta Juíza Eleitoral nomeou por Portaria nº 09/JE/94, de 30.08.94, os Srs. PAULO ROBERTO DUARTE SCHERER, Supervisor, PEDRO ANDRADE GUIMARÃES NETO, ANTONIO MOURÃO DE ARAÚJO e RAIMUNDA DE FÁTIMA DE SOUZA TEIXEIRA, digitadores, e ELIAS DA ROCHA ESTUMANO como Preparador do BU'S para digitação, para atuarem no computador a ser utilizado nesta Zona, nas eleições de outubro/94 (1º turno) e novembro/94 (2º turno), se for o caso.

E, para que ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou a Dra. Juíza Eleitoral expedir o presente Edital para ciência dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de 1994. Eu, Carlos Haroldo da Silva Martins, Escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevi.

aa) Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira - Juíza Eleitoral

JUIZO ELEITORAL DA 38ª ZONA-ELEITORAL

PORTARIA nº 09/JE

A DOUTORA ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA - JUÍZA ELEITORAL DA 38ª

ZONA-ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC..

CONSIDERANDO of. circular SI/CF nº 125/94 datado de 12 de agosto de 1994, oriundo da Diretoria Geral do T.R.E.;

CONSIDERANDO que, por Portaria nº 09/94, de 29 de julho de 1994, nomeamos escrutinadores da 76ª Junta Apuradora de votos os Srs. PAULO ROBERTO DUARTE SCHERER, PEDRO ANDRADE GUIMARÃES NETO e ELIAS DA ROCHA ESTUMANO, pessoas com conhecimento na área de informática, e necessárias no serviço de informatização dos BU'S a serem digitados nas eleições de 03 de outubro/94, e 15 de novembro, (segundo turno), se for o caso;

CONSIDERANDO ainda, a escassez de mão de obra qualificada na área de informática, nesta Zona Eleitoral;

RESOLVE:

Excluir referidos senhores da Portaria retromencionada substituindo-os pelos Srs. STEPHENSON RICARDO DO NASCIMENTO FRAZÃO, IOLENE MARIA RIBEIRO DE FREITAS, e ANA CLEIDE ATMEIDA BATISTA, e em conseqüência nomeá-los para trabalhar nas seguintes áreas de informática abaixo discriminadas:

1) Supervisor, PAULO ROBERTO DUARTE SCHERER - (Banco do Brasil);
 2) Digitação, PEDRO ANDRADE GUIMARÃES NETO - (Funcionário da Mineração Rio do Norte);
 3) Preparador dos BU'S para digitação, ELIAS DA ROCHA ESTUMANO - (Funcionário Público Municipal);
 Nomeia ainda para digitadores os Srs. ANTONIO MOURÃO DE ARAÚJO (BANCO DO BRASIL) e RAIMUNDA DE FÁTIMA DE SOUZA TEIXEIRA (BASA).

P. R. I. CUMpra-SE

Oriximiná, 30 de agosto de 1994

aa) D^{ca} ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA
 JUÍZA ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1162

Processo nº 850/94

Pedido de Providências:
Requerente: Partido da Reconstrução Nacional-PRN
Requerido: Televisão Liberal.
Objeto: Providências contra a veiculação do programa "Minuto para o Governador", onde há propaganda política em favor do candidato ao governo do Estado pela Coligação "Trabalho e Desenvolvimento".
Origem: Requerimento datado de 12.08.94

Relatora: Juíza Yvonne Santiago Marinho

RESOLVEM os Juizes Membros do TRE do Pará, à unanimidade, em negar o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de agosto de 1994.

D^{ca} MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente

Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO - Relatora

Juiz RIZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 Procurador Regional Eleitoral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1163

Processo nº 848/94

Autos de Consulta

Consultante: O Sr. José Pereira da Costa, Delegado do PMDB

Assunto: Procedimento a ser adotado nos casos de direito de resposta dos candidatos à Presidência da República: legitimidade ou não dos delegados credenciados para apresentar o material a ser usado no horário de resposta.

Origem: requerimento de 11.08.94

Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Consulta. Direito de resposta.

A filia referente à resposta, deverá ser entregue à emissora geradora pelo ofendido, segundo o teor do § 5º, art. 31, da Resolução de 21.06.94 (Processo nº 14.234)- Classe 10ª.-Distrito Federal-Brasília). Quanto a representação do ofendido, é matéria que não incumbe a este Egrégio Tribunal responder, por pertencer ao âmbito do direito comum.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, responder a consulta nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 25 de agosto de 1994.

aa) D^{ca} Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juizes Ignácio Campos - Relator, Rixaman Bittencourt, Edison Messias, Yvonne Marinho, Maria Helena Ferreira, Paes Lourinho, Dr. José Augusto Torres Potiguar - Proc. Reg. Eleitoral.

candidato ou partido [art.300,CE], considerando servidor público aqueles que, embora transitoriamente, ou sem remuneração, exerçam cargo, emprego ou função pública [Pfg 19, I, art. 283, CE].

04. O apoio ou o engajamento de qualquer cidadão, ocupante, ou não, de cargo público executivo em campanha eleitoral, há que obedecer os limites da lei, não se admitindo, por força de lei, que extrapole para a utilização dos órgãos da administração pública ou dos recursos públicos. Infelizmente, a história política deste Estado é farta de exemplos reiterados quando se trata da participação dos administradores públicos nas campanhas eleitorais, comumente, em flagrante violação das regras legais.

05. No caso vertente, os prefeitos nominados, nessa condição - informa a imprensa -, publicamente e acintosamente, assumiram o apoio e o engajamento à candidatura do retro aludido candidato ao cargo de Governador do Estado. Fato público e notório.

Urge esclarecer, perante a Justiça Eleitoral, qual a natureza desse apoio e engajamento, posto que esse procedimento é indicativo concreto de violação das normas legais supra mencionadas, com prejuízo para os demais candidatos ao cargo de Governador do Estado, partidos políticos e coligações que disputam essa eleição, e, o que é mais grave, antecipa danos para o Erário dos municípios que administram. Minimamente, Exmgs Juizadores, o envolvimento desses prefeitos municipais na campanha eleitoral afronta o princípio da moralidade pública delineado pela Carta Nacional [art. 37, caput].

EX-POSITIS, os interpellantes pretendendo, desde logo, prevenir responsabilidades, para efeito, inclusive, da propositura, OPORTUNO TEMPORE e estabelecidos os pressupostos materiais, de ação reparatória de danos ao Erário Público, independente de outras providências legais, na esfera do direito eleitoral e criminal, SUPPLICAM a essa C.Corte de Justiça sejam os retro identificados prefeitos municipais, na sede de seus municípios, intimados, na forma lei, para esclarecerem, querendo, o caráter do apoio e engajamento na campanha da candidatura do senador JARBAS GONÇALVES PASSARINHO ao Governo do Estado do Pará, bem como, para que se abstenham de utilizar os instrumentos da administração e os recursos municipais na citada campanha eleitoral, sob as penas da lei.

Outrossim, requerem seja a intimação feita por edital, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 870, I e III, pois a utilização do aparato administrativo e dos recursos públicos é de interesse de todos os cidadãos jurisdicionados deste Estado, e, principalmente dos municípios governados pelos interpellados, sendo fundamental para que a providência aqui requerida atinja os seus fins, a preservação do patrimônio público e do princípio da moralidade administrativa -, tanto quanto a demora na intimação pessoal, poderá acarretar prejuízos irrecuperáveis para os interpellantes e seu candidato a Governador do Estado - Deputado VALDIR GANZER, e, por conseguinte, prejudicar os efeitos da interpeção.

a) GERALDO DE MORAES CORREA LIMA

PROCESSO Nº 984/94

DESPACHO

Defiro a interpeção. Mando em consequência que os interpellados, cujo rol está contido na inicial de fls. 02, sejam intimados na forma do art. 870 do CPC, atendendo à circunstância de que essa é a forma de citação requerida pelos interpellantes, visando os objetivos dos incisos I e III do citado artigo.

À Doua S.J. para cumprir.

Belém, 1º de setembro de 1994


JOSE DE CASTRO CAMPOS
Juiz Relator

Representante: Almir José de Oliveira Gabriel
Representado : Coligação Frente Pará Popular.

Processo nº 983/94 Vistos, etc...

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, identificado na inicial REPRESENTOU contra a COLIGAÇÃO FRENTE PARÁ POPULAR em face do que considerou ardil praticado durante a transmissão de seu programa eleitoral nos dias 22,23 e 24 de agosto do corrente ano, na parte noturna, na televisão, utilizando encenações, montagens e truagens, as quais considerou injuriosas a sua pessoa. Requereu que seja determinado o impedimento à reapresentação do programa eleitoral questionado, seja declarada a perda do horário político subsequente e que o representante da Coligação requerida seja processado criminalmente pela prática delituosa de propaganda enganosa e ilícita.

Notificada, a Coligação apresentou defesa onde declarou que não houve ofensa à honra do Representante; que o programa apenas reproduziu autêntica e verdadeiramente algumas imagens dos movimentos e palavras proferidas pelo Representante e pelas

candidatos Jarbas Passarinho e Valdir Ganzer no programa de debate realizado entre os candidatos, pela emissora de televisão "Liberal" Canal 7.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo indeferimento da inicial.

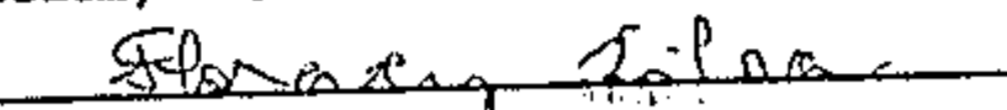
É o relatório. Decido.

Não merece acolhida o exposto na inicial.

Não se verificou no programa aludido, encenação, montagem ou truagem e nem ofensa à honra do Representante. O exposto foi o que ocorreu no debate realizado, em razão de que, indefiro o pedido por falta de amparo legal.

P. R. I.

Belém, 2.9.1994


Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Juíza auxiliar do TRE

Representante: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
Representado : Coligação União Pelo Pará

Processo nº 980/94 Vistos, etc...

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, identificado na inicial, requereu que lhe seja concedido DIREITO DE RESPOSTA em razão das acusações que lhe foram feitas pela COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ, através do horário gratuito eleitoral, no dia 24 de agosto do corrente ano, no período noturno, na televisão.

Notificada, a Representada ofereceu defesa na forma do prazo legal, tendo declarado que a notificação foi entregue no escritório do advogado Francisco Brasil Monteiro que estava ausente da cidade e o escritório não estava funcionando. Requereu a reabertura de prazo para a defesa, mas logo alegou a inexistência de ofensa objetiva à honra do Representante já que o seu nome não foi mencionado.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pela denegação do pedido.

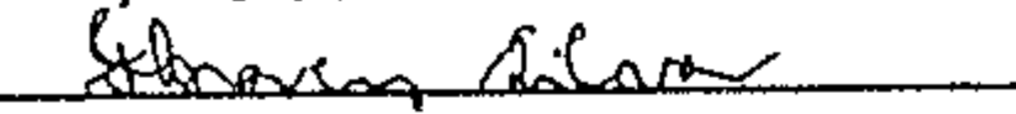
É o relatório. Decido.

A inicial não declarou quem é o Representante e porque o mesmo considerou-se ofendido; extra-autos, sabe-se que o Requerente foi Secretário de Obras do Estado ao tempo da construção do muro da Penitenciária de Santa Izabel e deve ter sido considerado ofendido em face de haver sido declarado no texto que: "Uma auditoria feita pelo Ministério da Justiça descobriu irregularidades nos gastos feitos pela Secretaria de Obras do Estado". Esta alegação constou de notícia publicada nos jornais e não se nota na mesma, a intenção ainda que disfarçada, de atingir o Representante. O texto visou atingir o Coronel Passarinho que requereu direito de resposta, o qual foi concedido em outro processo.

Pelo exposto, indefiro o pedido com base no disposto no art. 77 da Lei nº 8713 de 30.9.93.

P. R. I.

Belém, 1.9.94


Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Juíza auxiliar do TRE

Representante: Jarbas Passarinho
Representado : Coligação União Pelo Pará

Processo nº 978/94 Vistos, etc...

JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, identificado na inicial, requereu que lhe seja concedido DIREITO DE RESPOSTA em razão das acusações feitas pela COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ, através do horário gratuito eleitoral, no dia 24.8.94, no período noturno, na televisão.

Notificada, a Representada ofereceu defesa fora do prazo legal, tendo no entanto alegado que a notificação foi entregue no escritório profissional do advogado Francisco Brasil Monteiro que se encontrava ausente da cidade e o escritório não estava funcionando, tendo requerido que fosse reaberto o prazo para defesa, declarando logo a inexistência de ofensa objetiva à honra do Representante.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

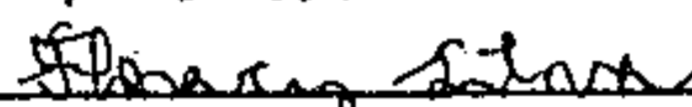
É o relatório. Decido.

Como bem declarou o Representante do Ministério Público "o trecho do programa da Representada que se refere à questão da Penitenciária de Santa Izabel, nada teria de ofensivo, caso não concluísse, como o fez, com a indagação sobre o destino do dinheiro." A pergunta dirigida ao Coronel Passarinho revela claramente a intenção de atingi-lo em sua honra por ato de corrupção, fato típico da prática de crime de calúnia nos termos do disposto no art. 138 do Código Penal, o que enseja o direito de resposta previsto no art. 77 da Lei nº 8713 de 30.9.93, o qual defiro pelo tempo de um minuto já que nem todo o texto contém ofensa, na televisão, no período noturno, deduzido o tempo da Coligação Representada.

Segundo consta nos autos, alguém recebeu a notificação expedida e também os termos da defesa não modificam o convencimento deste juízo.

P. R. I.

Belém, 1.9.1994



Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Juíza auxiliar do TRE

Representante: Almir José de Oliveira Gabriel
Representado: Coligação Trabalho e Desenvolvimento

Processo nº 964/94

Vistos, etc...

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, identificado na inicial, requereu que lhe seja concedido DIREITO DE RESPOSTA contra a COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ em razão desta durante a transmissão de seu programa eleitoral no dia 22 de agosto do corrente ano, na televisão, haver feito encenações, montagens e trucagens, as quais considerou injúrias, digo, injúrias a sua pessoa. Requereu que seja declarada a perda do horário político subsequente, pela Representada.

Foi notificada a COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, a qual apresentou defesa fora do prazo legal.

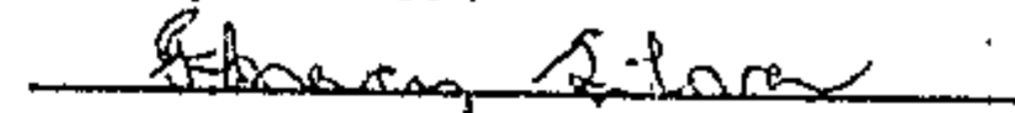
O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido.

É o relatório. Decido.

Como bem declarou o Representante do Ministério Público Eleitoral, a Representada, que na verdade é a COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO e não a União Pelo Pará conforme consta na inicial de vez que o Requerente não iria representar contra a sua própria Coligação, apenas utilizou em seu programa a parte do debate que lhe interessava com o início da resposta do Requerente, não havendo assim, nenhuma encenação, montagem ou trucagem contrária à lei ou ofensiva ao Requerente, pelo que, indefiro o pedido por falta de amparo legal.

P. R. I.

Belém, 2.9.1994



Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Juíza auxiliar do TRE

PROCEDIMENTO N. 939/94
REPRESENTANTE: JADER FONTENELLE BARBALHO - candidato a Senador da República - Coligação "Trabalho e Desenvolvimento".
REPRESENTADO: VALDIR GANZER - candidato a Governador do Estado - Coligação "Frente Pará Popular".
OBJETO: direito de resposta no horário eleitoral gratuito.
ORIGEM: requerimento datado de 23.08.94.
JUIZ: RUI COSTA GONÇALVES - Auxiliar

Vistos etc.

JADER FONTENELLE BARBALHO, candidato a Senador da República pela Coligação "Trabalho e Desenvolvimento", ingressou perante este Juízo com representação contra VALDIR GANZER, candidato a Governador do Estado pela Coligação "Frente Pará Popular", devidamente qualificado, requerendo que lhe seja assegurado o direito de resposta, em virtude do Representado, em programa veiculado no dia 21 de agosto passado, à noite, no horário destinado ao debate entre os candidatos ao Governo patrocinado por emissora local de televisão, haver noticiado que o Representante, "antes de sair do Governo negociou com quatro grupos empresariais do Estado a antecipação da receita do ICMS, na ordem de quarenta e oito milhões de dólares", bem como que "Carlos Santos entrou e disse que não podia pagar o funcionalismo porque não tinha dinheiro", culminando por indagar ao candidato Jader Gonçalves Passarinho, "pra onde foi essa grana?", "o que foi que ele (Representante) fez com esse dinheiro de ICMS?", "a SEFA não sabe pra onde foi esse dinheiro?".

Com a inicial, vieram instrumentado de mandato, cópia do texto
hostilizado e fita VHS.

Encaminhado o ofício nº 1327/SJ ao Representado para a devida notificação, o mesmo novamente não foi localizado.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo indeferimento do pedido.

É o relatório. Decido.

O art. 6º, item IX, da Resolução de 21.694 - processo nº 14.234, adverte que "não será tolerada propaganda (...) que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública (Código Eleitoral, art. 243, I a IX)". Havendo transgressão a esse dispositivo, "é assegurado o exercício do direito de resposta a qualquer pessoa, candidato ou não, partido ou coligação, em relação a quem sejam feitas afirmações ou transmitidas imagens caluniosas, difamatórias ou injúrias no horário gratuito de propaganda eleitoral", oportunidade em que "o ofendido utilizará, para sua defesa, tempo igual ao usado para a ofensa sendo nunca inferior a um minuto, deduzido este do tempo reservado ao partido ou coligação em cujo horário foi cometida a ofensa, devendo necessariamente responder aos fatos nela veiculados" (art. 77, caput, e § 1º, da Lei nº 8.713/93, art. 31, caput e § 1º, da Resolução nº 14.234).

A Lei nº 4.737, de 15.07.65, em linhas gerais trata dos delitos de calúnia, difamação e injúria nos artigos 324 a 326.

A exemplo do que ocorre nos crimes previstos no Código Penal, o sujeito passivo deve ser pessoa determinada, daí porque o legislador usou as expressões "caluniar alguém", "difamar alguém" e "injuriar alguém", indicando que, para caracterizar qualquer desses delitos, a ofensa proferida pelo sujeito ativo deve ter destinatário certo, ou ao menos, passível de individualização, de sorte que não precisa a menção pelo agente do ofendido, sendo suficiente que indique algum elemento através do qual esse possa ser identificado.

No presente caso, há menção expressa ao Representante no texto apontado como ofensivo, levando facilmente o intérprete a identificá-lo no trecho objeto da presente representação. Entretanto, a simples indagação acerca da destinação de verba pública não se constitui ofensa alguma, posto que qualquer um do povo tem o direito de exigir a prestação de contas, reservada ou publicamente, dos gestores da coisa coletiva, como vem sustentando seguidamente este Juízo, acrescentando que aos chamados *homens públicos* cabe, independentemente de provocação ou de uso de horário reservado, esclarecerem aos administrados minuciosamente de que forma exerceram as suas atribuições e como empregaram as verbas públicas, com mais razão se estiverem pleiteando novo cargo eletivo, como no presente caso.

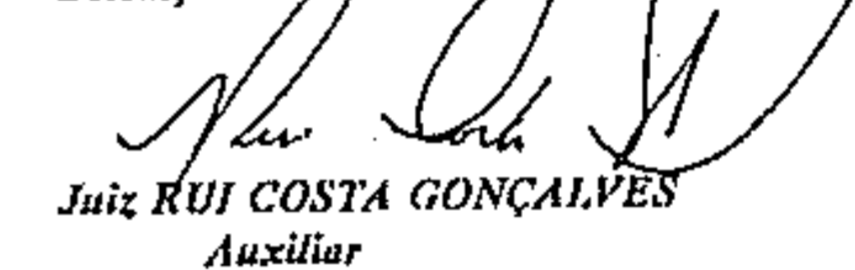
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelo

Representante.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 02 de Setembro de 1994.


Juiz RUI COSTA GONÇALVES
Auxiliar

Requerente: COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ, por seu
Processo nº 929/94-A representante Dr. Alfredo Nelson Ribeiro.

Vistos, etc.

A Coligação "União pelo Pará" pede que a Polícia Militar do Estado seja acionada por este Juízo para garantir a integridade da comitiva que irá percorrer o Sul do Pará.

O M. P. eleitoral opina pelo indeferimento porque não há prova das ameaças, além do que em Marabá, no Sul do Pará, é governado por um político de partido integrante da coligação requerente.

É o relatório. DECIDO:

Tem razão o Procurador Regional Eleitoral quando afirma que não houve prova da ameaça, que o receio não foi justificado. Mesmo assim não se pode deixar de ficar preocupado quando comitivas de políticos e cabos eleitorais, seja qual for o partido ou coligação, percorrem o interior do Estado fazendo propaganda eleitoral, justamente porque acontecem inúmeros problemas de natureza policial nesta fase de campanha quando os ânimos estão acirrados, e os responsáveis pelas campanhas querem mostrar eficácia a seus líderes.

Em face disto determino que seja oficiado ao Comando da Polícia Militar do Estado no sentido de que redobre a vigilância em todas as localidades onde os ânimos estejam exaltados ou exista ameaça de perturbação da ordem pública, bem como indícios ou provas de violência contra pessoas e seus patrimônios, quando de campanha política, devendo agir com rapidez e eficiência em todo e qualquer caso em que ocorram conflitos decorrentes da campanha eleitoral, atendendo os que se sentirem ameaçados ou ofendidos em sua integridade física ou moral, evitando-se problemas maiores.

No caso específico do pedido objeto deste processo, o postulante, diante da caso concreto quando surgir, deve dirigir-se à autoridade policial da localidade para as providências de praxe, uma vez que sem prova do alegado fica impossível a destinação de segurança especial ao postulante.

P. R. I.

Belém, 30 de agosto de 1994


DR. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA

Juiz de Direito

Representante: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL.
Representado: EMILSON RODRIGUES.

Processo nº 929/94

Vistos, etc.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL pediu direito de resposta contra EMILSON RODRIGUES por se julgar ofendido moralmente por este quando da sua fala no horário de propaganda político.

Houve a defesa e a manifestação do Procurador Regional Eleitoral.

É o relatório. DECIDO:

Em princípio este Juízo, considerando as informações da Dra. Sidney Floracy, especialmente de que já prolatou sentença no processo nº 928/94, reconsidera seu despacho anterior mandando à mesma o julgamento deste caso como, aliás, sugeriu o Dr. Procurador Regional Eleitoral, invocando a conexão.

No que concerne à elgada ofensa moral, não a vejo configurada, como, inclusive, já decidi em processo idêntico envolvendo outro representado que também se referia a polêmica questão do aumento da tarifa de ônibus.

A crítica do candidato-representado ao aumento concedido -que, aliás, foi de toda a imprensa e vários segmentos da sociedade- logo após a implantação do plano real.

Aliás, como se vê do texto, no que concerne ao representante, o representado apenas indaga se ele vai ficar calado diante do aumento, o que, evidentemente, não tem a força para se configurar em dano moral.

À vista do exposto, julgo improcedente o pedido de resposta.

P. R. I.

Belém, 31 de agosto de 1994

DR. PAULO SÉRGIO FRETA E SILVA

Juiz Eleitoral

Requerente: PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR-PPR

Assunto: Utilização do Horário de Propaganda Eleitoral Gratuita pelo Sr. Benedito José Oliveira Barros, que teve seu registro indeferido.

Processo nº 923/94

Vistos, etc...

PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR - PPR, agremiação política com sede nesta cidade, declarou que as emissoras de televisão vêm apresentando o programa eleitoral gratuito, destinado à divulgação de idéias e programas de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais de 3.10.94; que o tempo destinado à propaganda deve ser distribuído entre os candidatos registrados, no entanto, no horário destinado aos candidatos às eleições proporcionais pela Coligação União Pelo Pará, vem se apresentando como candidato a deputado federal, o Sr. BENEDITO JOSÉ OLIVEIRA BARROS ou BENEDITO BARROS, filiado

ao PSB, que teve o registro de sua candidatura, indeferido. Requereu que fossem tomadas as providências devidas, para que seja retirada do ar a propaganda da pessoa referida.

Foi requisitada a fita do programa

Funtelpa.

Notificado, Benedito Barros apresentou defesa onde declarou que realmente foi indeferido o pedido de registro de sua candidatura, sob a alegação de não haver apresentado certidão negativa de crime eleitoral; que a certidão foi apresentada mas de forma errada, mas que o cartório não forneceu outra alegando a sua exatidão; que só tomou ciência do indeferimento após esgotado o prazo de recurso, tendo ingressado com novo pedido de registro que ainda não foi julgado; que vários programas eleitorais já haviam sido gravados antes do indeferimento; que tomaria as providências necessárias a fim de que a veiculação de sua propaganda no rádio e na televisão, só se dê após o deferimento do seu pedido de registro.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório. Decido.

O próprio Representado confirmou que o pedido de registro de sua candidatura foi indeferido, sendo assim a sua propaganda está sendo veiculada de forma ilegal nos termos do disposto no art. 30 da Resolução nº 14.234 do TSE de 21.6.94, pelo que defiro o pedido e determino que seja notificado o PSB e a Coligação União Pelo Pará para que não veiculem propaganda política.

Benedito José Oliveira Barros, de tudo ciente a Funtelpa.

Belém, 2.9.1994.
Sidney Floracy, Santa Ana da Silva
Juiz auxiliar do TRE

Representante: Jarbas Gonçalves Passarinho

Representado: Arnaldo Jordy, candidato a Deputado Estadual pela Coligação União Pelo Pará

Processo 809/94

O parágrafo 5º do art. 77 da Lei nº 8713 de 30.9.93 declara que a fita referente à resposta será transmitida no programa subsequente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa. Pertencendo o Representado a um Partido que juntamente com outros estão coligados não só em relação à eleição majoritária como à proporcional, indefiro o pedido de fls. 47 dos autos. Em relação ao caso Hélio Gusioro-Gerson Peres, a resposta foi deduzida do tempo destinado ao candidato em face da Coligação Trabalho e Desenvolvimento existir apenas em relação à eleição majoritária.

Belém, 1.9.1994

Juíza auxiliar do TRE

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

11ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 01/94

A Bacharela Dra. GLEIDE DE MOURA PRALLER, Juíza Eleitoral da 28ª Zona e Presidente da 11ª Junta Apuradora, etc.

Faz saber a todos a quem interessar possa, que a 11ª Junta Apuradora, sediada em Belém, Estado do Pará, na sede da Universidade Estadual do Pará, situada na Trav. Perebobuí, com Almirante Barroso, com competência para apurar 84 Urnas da 28ª Zona, para as eleições de 03 de Outubro do corrente ano, encontra-se assim constituída:
PRESIDENTE: Juíza GLEIDE DE MOURA PRALLER

VOGAIS: BRAZ JOSÉ MILEO
ANDERSON DO CARMO BRAGA PESSOA
VICENTE CASSEMIRO PEREIRA
MARIA AMÉLIA MENEZES DE ALMEIDA

SECRETARIA- GERAL: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE ARAÚJO

ESCRUTINADORES:

- 01- JOSEFINA MARIA FIGUEIREDO PIGANÇO
- 02- VÂNIA LÚCIA FAGUNDES
- 03- CLAUDETE ALVES DA CUNHA SILVA
- 04- CARLOS AUGUSTO BARATA PINHEIRO
- 05- REJANE MARIA DE SIQUEIRA DIAS
- 06- MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS
- 07- MÁRCIA DE CARVALHO MENDES
- 08- LUCIMAR VIAL ROINQUINOS
- 09- MARIA DA CONCEIÇÃO P. SALGADO
- 10- MANUEL CLAUDIO LOBO DE MENEZES
- 11- ANA GRACE DE AZEVEDO MILEO
- 12- GRIMUAIMO BANDEIRA DE MATOS
- 13- FRANCISCA SALETE SOUZA BRAGA
- 14- EDENILDA TAVARES FELIXOTO
- 15- LICURGO OTÁVIO ANCHIETA PEREIRA
- 16- MARIA LÚCIA LOBATO FERREIRA
- 17- ARY MAIA

E para que não se alegue ignorância, vai certo, afixado em local próprio e publicado no prazo legal.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 28ª Zona, aos Dois dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e Noventa e Quatro.

Dra. GLEIDE DE MOURA PRALLER
Juíza Presidente da 11ª Junta Apuradora.

EDITAL Nº 053/94

A Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza Presidente da 8ª Junta Apuradora, etc...

Faz saber a todos a quem interessar possa, que a 8ª Junta Apuradora, sediada em Belém, Estado do Pará, na UNIVERSIDADE DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, situada à Tv. Perebobuí, com competência para apurar 83 Urnas da 28ª Zona Eleitoral, para as eleições de 03 de outubro do corrente ano, encontra-se assim constituída:

PREZIDENTE: Juíza RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO

MEMBROS: Inga Glória Fontelles
Célia Regina Soares Fernandes
Iracema Vianna Santana
Francisco Sebastião Nazareth Mathias

SECRETÁRIO: Mauro Luiz Souza Aviz

ESCRUTINADORES:

- 01 - Sérgio Luiz Mendes de Araújo
- 02 - Sérgio Augusto Lopes Magalhães
- 03 - Mércia Gama da Silva
- 04 - Ana Cristina Sena dos Santos
- 05 - Lourdes dos Santos Coelho
- 06 - Wilson Mauro Marinho Velaaco
- 07 - João Gilvandro Miranda
- 08 - José Luiz Novaes de Menezes
- 09 - Emília Nazaré da Rocha Silva
- 10 - Claudenir Nunes Pinheiro
- 11 - Dirce de Miranda Leite
- 12 - Marilene Marques Gonçalves
- 13 - Reginaldo Marques Gonçalves
- 14 - Alacid da Silva Lopes
- 15 - Waldiléia Figueiredo da Silva
- 16 - Onila Ribeiro Costa
- 17 - Arinaldo Gonçalves Pereira
- 18 - Ronaldo Benedito Coelho
- 19 - Joana Lúcia Simões
- 20 - Paulo Júnior da Costa Raiol
- 21 - Maria de Nazaré Silva
- 22 - Deuzarina Tavares da Costa
- 23 - Ana Célia Costa
- 24 - Ângela Maria Monteiro
- 25 - Nivea Maria M. Costa

E, para que não se alegue ignorância, vai este, afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28a. Zona Eleitoral, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Ruth Nazareth do Couto Gurjão
Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO

EDITAL Nº 054/94

A Dra. MARIA ANTONINA ATHAÍDE DO CARMO, Juíza Presidente da 7a. Junta Apuradora, etc...

Faz saber a todos a quem interessar possa, que a 7a. Junta Apuradora, sediada em Belém, Estado do Pará, na UNIVERSIDADE DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, situada à Tv. Perebebuí, com competência para apurar 83 Urnas da 28a. Zona Eleitoral, para as eleições de 03 de outubro do ano corrente, encontra-se assim constituída:

PRESIDENTE: Juíza MARIA ANTONINA ATHAÍDE DO CARMO

MEMBROS: Edimar da Silva Amaro
Cláudio Rodrigues da Silva
Teodora Teles de Menezes
Antônio das Graças Andrade
Fernando Augusto Cavalcante
Pedro Daltro Cunha

ESCRUTINADORES:

- Iêda Rodrigues Alves de Almeida
- Maria Alfredina Barroso
- Margareth de Lima Neves
- Carmem Silvia Gaia C. de Macêdo
- Sônia Rodrigues
- Leandro Pontes Souza Peixoto
- José Luiz Francisco Pacheco
- Celene Ataíde de Andrade
- Antônio Augusto A. Calheiros
- Milton Fernandes de Almeida Júnior
- Carlos Jamenson Batista
- André Luiz Moraes Costa
- Marco Vinícios de Brito Barbosa
- José Guilherme dos Santos Pinheiro
- Maria Carla de Andrade Alencar
- Miriam Menezes do Carmo
- Iara Ceni Rodrigues
- Márcia Carvalho

Maria de Nazaré Paiva Andrade
SECRETÁRIA GERAL: Janete Rodrigues da Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este, afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de

Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Maria Antonina Athaíde do Carmo
Dra. MARIA ANTONINA ATHAÍDE DO CARMO
Juíza Presidente da 7a. Junta Apuradora

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

4ª JUNTA APURADORA

EDITAL Nº 001/94

A. Dra. MARIA SOARES PALHETA PACHEGO ALVES, Juíza Presidente da 4ª Junta Apuradora das Eleições de 1994, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que nomeou as seguintes pessoas para **ESCRUTINADORES** desta Junta nas eleições do próximo dia 03 de outubro.

- 01 - AFONSO EDSON DUARTE DAMASCENO
- 02 - ALMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA
- 03 - ALZIRA LANHELEAS LIMA
- 04 - ANTONIO CARLOS PANTOJA SOARES
- 05 - ARACI DE JESUS PINHEIRO DE JESUS
- 06 - CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
- 07 - CARLOS MIRACY HOLANDA REIS
- 08 - CELSO LUIS FERREIRA DE ALMEIDA
- 09 - ADMILSON DE AZEVEDO DA SILVA
- 10 - EDNA SANTOS DA SILVA
- 11 - EDUARDO FERREIRA MARTINS
- 12 - ELIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- 13 - ELIZETE DO SOCORRO PEREIRA LIMA
- 14 - JOÃO BOSCO DE MELO NETO
- 15 - JACKSON SODRÉ FERRAZ
- 16 - JOÃO DAS GRAÇAS LOPES DA COSTA
- 17 - JOSÉ MARIA LUCAS FEITOSA
- 18 - MARCELO SILVA DE CARVALHO
- 19 - MÁRCIA ALMEIDA ASSUNÇÃO
- 20 - MARIA DA COSTA MARTINS
- 21 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA
- 22 - MARIA LÚCIA MIRANDA LIMA
- 23 - MARIA TAVARES DA TRINDADE
- 24 - MARLENE PLÁCIDO SARÉ
- 25 - ORLANDO CARDOSO JUNIOR
- 26 - RAIMUNDO JOSÉ ROCHA PINHEIRO
- 27 - RAIMUNDO NONATO DE JESUS
- 28 - RAIMUNDO OLIVEIRA DE ARAÚJO
- 29 - RICARDO AUGUSTO BORGES LEÃO
- 30 - ROBERTO FARIAS BORGES
- 31 - ROSÂNGELA DA SILVA PRADO
- 32 - RENÉE DOS PRAZERES MALA
- 33 - SANDRA SUELY LIMA CARVALHO
- 34 - SONIA MARIA TAVARES DA CUNHA
- 35 - VLADIMIR VALERIANO MAIA FERREIRA PLATILHA

E, para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado no prazo legal e afixado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral. Dado e passado, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta e hum dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

Maria Soares Palheta Pacheco Alves
Dra. MARIA SOARES PALHETA PACHEGO ALVES
Juíza Presidente da 4ª Junta Apuradora

5ª JUNTA APURADORA

EDITAL Nº 062/94

A Dra. CARMEN LUCIA MONTEIRO FARIA, Juíza Presidente da 5ª Junta Apuradora das eleições de 1994, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que nomeou as seguintes pessoas para **VOGAIS** e **ESCRUTINADORES** desta Junta nas eleições do próximo dia 03 de outubro.

VOGAIS:

- 01 - MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUSA
- 02 - MARIA NILDA MORAES SANTOS
- 03 - ONEIDE SILVIA DE ANDRADE DOS SANTOS
- 04 - MARIA HELENA AQUINO SILVA LOPES

ESCRUTINADORES:

- 01 - SONIA HELENA MULLER ASSUNÇÃO
- 02 - MARIA DO SOCORRO BASTOS PANTOJA
- 03 - EUDO SANTOS WANZELER
- 04 - BELQUISE ARAUJO
- 05 - MARIA DE NAZARE BRITO
- 06 - FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO PAIVA
- 07 - WALTER MIKHOMEN DE SOUZA
- 08 - JOSÉ WIDSON MAGALHÃES DE SOUZA
- 09 - NILZA CRISTO DA COSTA POTIGUAR
- 10 - MERCERES GONÇALVES COSTA
- 11 - JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA
- 12 - WANDA QUEIROZ
- 13 - MARINEIDE NASCIMENTO DE FREITAS
- 14 - MARIA DE FÁTIMA SOBRAL MELLIS

- 15 - SANDRA OLIVIA TOLENTINI DE ARAUJO
- 16 - MARIA EUGENIA OLIVEIRA RIO BRANCO
- 17 - TRINEU GOMES DE CASTRO
- 18 - MARLY DO SOCORRO DALMACIO RIBEIRO
- 19 - ANTONIO HORACIO DA SILVA
- 20 - MARLETE CASSEB
- 21 - GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA
- 22 - CAROLINO OLEGÁRIO CHAVES
- 23 - WAGNER COSTA DA ROCHA
- 24 - JUREMA FERREIRA DA SILVA
- 25 - VALDECY CADELHA DA COSTA
- 26 - ANA CÉLIA SILVA
- 27 - JORGE DA SILVA BACEM
- 28 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA LADEIRA

E, para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado no prazo legal e afixado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral. Dado e passado, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta e hum dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Carmen Lucia Monteiro Faria
Dra. CARMEN LUCIA MONTEIRO FARIA

Juíza Presidente da 5ª Junta Apuradora

2ª JUNTA APURADORA

EDITAL Nº 063/94

O Dr. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Juiz Presidente da 2ª Junta Apuradora das eleições de 1994, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que nomeou as seguintes pessoas para **VOGAIS** e **ESCRUTINADORES** desta Junta nas eleições do próximo dia 03 de outubro.

VOGAIS:

- 01 - LUCIA JARES
- 02 - ODEYSE PIMENTEL
- 03 - REGINALDO BENTES DOS SANTOS

ESCRUTINADORES:

- 01 - CARLOS DANIEL FERNANDES DE CASTRO
- 02 - KATI A MARIA FRANCO BASTOS
- 03 - ALCYR ROGERIO RODRIGUES DE BRIVA
- 04 - ANA PATRICIA NUNES ALVES
- 05 - MÁRCIA NUNES MARINHO
- 06 - MÁRIO AUGUSTO DE JESUS SOUZA
- 07 - MARA SELMA ARAUJO MOREIRA
- 08 - MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS
- 09 - JOSÉ OTÁVIO NUNES
- 10 - MARIA LUCIA PINHO MARINHO
- 11 - RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO
- 12 - MILTON ALVES PEREIRA
- 13 - ALESSANDRA MENDES BENTES
- 14 - ETIENE ELISA PINHEIRO DE CARVALHO
- 15 - VALDIR DIAS LUCENA JUNIOR
- 16 - DIVINA MARIA DA SILVA AGUIAR
- 17 - TEREZA CRISTINA CARDOSO MILEO
- 18 - GERVA NA AMARO SANTINO
- 19 - CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
- 20 - IODICE RANDAL ANDRADE NASCIMENTO
- 21 - ALESSANDRO DA SILVA AMARO
- 22 - ÉRICA BICHARA
- 23 - HOMERO LAMARÃO
- 24 - JOSÉ MARINHO GEMAQUE JUNIOR
- 25 - TATIANE DE PAULA PAES MAUÉS
- 26 - MARIA LUCIA AZEVEDO GAMA
- 27 - NELSUILA MONTEIRO PEREIRA
- 28 - MARIA HELENA DA LUZ
- 29 - SONIA LUCIA SANTOS LIMA
- 30 - MARIA AUXILIADORA DIAS ARRIFANO
- 31 - MARIA ESTEFANIA FARIAS MARQUES
- 32 - MARIANA FARIAS MARQUES
- 33 - JOELMA NUNES ALVES
- 34 - LUCILO OTÁVIO NERY DA COSTA
- 35 - ANA CLAUDIA MARTINS SANTOS

E, para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado no prazo legal e afixado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta e hum dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Leonardo de Noronha Tavares
Dr. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Juiz Presidente da 2ª Junta Apuradora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Acórdãos da 2ª Turma

(5352 a 5392)

ACORDÃO Nº 5352/94

PROCESSO TRT REX OFF 6539/93

ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA

RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

RECLAMANTE(S) : DULCIRENE DA SILVA ASSAD

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE BONITO-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. Antonio Afonso Navegante

EMENTA :

Conforme a jurisprudência dominante na 8ª Região, a indenização pelo não fornecimento de guias do seguro-desemprego é de um salário mínimo



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0129

CADERNO 5

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1994

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.796

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte, a r. sentença recorrida, reduzir a indenização pelo não fornecimento de guias de seguro-desemprego para um salário mínimo; manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixado no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 5353/94
PROCESSO TRT RO 6987/93
ORIGEM : 10º JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa da Costa e outro
RECORRIDO(S) : CARLOS PEDRO COSTA FARIAS
Advogado(s) : Drª Niltes Neves Ribeiro

EMENTA : QUITAÇÃO DE PLANO ECONÔMICO - Ocorrendo quitação de plano econômico, através de referência expressa em cláusula de norma coletiva, é impossível postulá-la, individualmente, em juízo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante na quantia de CR\$2.000,63 sobre o valor arbitrado de CR\$100.000,00.

ACORDÃO Nº 5354/94
PROCESSO TRT AP 6363/93
ORIGEM : MM. COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : ATLAS FRIGORÍFICO S/A
Advogado(s) : Drª Naide do Carmo Lobo e outros
AGRAVADA(S) : MARIA ELISA DE ALCANTARA KRUEGER
Advogado(s) : Dr. Álvaro Braga de Oliveira e outros

EMENTA : O prazo para embargar a execução conta-se a partir da data da garantia do juízo e não da citação do executado. Porém, o depósito judicial deve conter elementos que proveem que está à disposição do juízo da execução, pena de não ser considerado válido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; determinar o retorno aos autos dos documentos que se encontram à contra-capta, referente aos embargos à execução; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 5355/94
PROCESSO TRT RO 3250/93
ORIGEM : 8º JCJ DE BELÉM
RELATORA : MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
RECORRENTE(S) : LUIZ EDSON DA COSTA MONTEIRO
Advogado(s) : Drª Helena Cláudia M. Pingarilho e outra
RECORRIDO(S) : WALMIR DA LUZ SILVA
Advogado(s) : Dr. Orlando Barata Milão Júnior e outros.

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO. AUSÊNCIA. Inexistia relação de emprego se o motorista do táxi também arcava com as despesas de combustível e manutenção do veículo, participando em 50% da renda líquida, e exercia suas atividades sem qualquer subordinação ao dono do carro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 5356/94
PROCESSO TRT RO 7922/93
ORIGEM : 8º JCJ DE BELÉM
RELATORA : MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
RECORRENTE(S) : SONTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VAZOURAS DE BELÉM, ICOARACY E MOSQUEIRO

Advogado(s) : Drª Dulce Amaral e outros
RECORRIDA(S) : MAZSA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(s) : Dr. Rosomiro Arnal e outros

EMENTA : SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. - O sindicato de classe tem legitimidade para agir como substituto processual, quando essa legitimação estiver expressa em lei, e não por força do contido no artigo 8º, Inciso III, da Constituição Federal, que não confere ao mesmo legitimação extraordinária ampla, geral e irrestrita, de acordo com entendimento contido no Enunciado nº 310, do C. TST.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Severo, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, considerar o recorrente parte legítima para propor ação em que pretendo diferenças salariais relativas a leis instituidoras de políticas salariais, como substituto processual do trabalhadores da categoria que representa, determinando a baixa dos autos a MM. Junta de origem, para decidir sobre as demais questões suscitadas, como entender do direito.

ACORDÃO Nº 5357/94
PROCESSO TRT RO 3838/93
ORIGEM : MM. JCJ DE SANTARÉM
RELATORA : MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
RECORRENTE(S) : MARLIO BASTOS DA CUNHA
Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A (reclamante)
Advogado(s) : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (reclamada)
Advogada(s) : Drª Carla Forte Cavalcante Achi e outros

EMENTA : PRESCRIÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. - É parcial a prescrição do direito de ação quanto ao reajuste da complementação da aposentadoria por índices inflacionários suprimidos por Planos Econômicos do Governo Federal, quando essa complementação integra o contrato de trabalho, que continua a produzir efeitos após a aposentadoria.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, não acolher a alegação de prescrição total do direito de ação do recorrente, determinando a baixa dos autos à MM. JCJ de origem para que julgue as parcelas pleiteadas, como de direito.

ACORDÃO Nº 5358/94
PROCESSO TRT RO 5700/93
ORIGEM : 4º JCJ DE BELÉM
PROLATOTA : MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA
Advogado(s) : Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes
RECORRIDO(S) : LUIZ COSTA DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito

EMENTA : IPC DE MARÇO/90 (84,32). DIREITO ADQUIRIDO. O direito ao reajuste salarial pelo IPC de março/90 já se constituía em direito adquirido na vigência da Lei 7.788/89, quando da publicação da Medida Provisória 154/90, segundo dispõe o artigo 6º, parágrafo segundo, da LICC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de coisa julgada, suscita pela recorrente, à falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, pelo voto de desempate da Exmª Juíza Lygia Oliveira, vencidos os Exm's Juizes Presidente e Relator, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, esclarecendo que a diferença salarial decorrente do IPC de março/90 é devida apenas no mês de abril/90. Será prolatora do V. Acórdão a Exmª Juíza Revisora.

ACORDÃO Nº 5359/94
PROCESSO TRT RO 5735/93
ORIGEM : 8º JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr. Pedro Raimundo Maia Milão e outros
RECORRIDA(S) : CONSTRUTORA CELESTINO ROCHA

EMENTA : Sendo a reclamada revel e confessa quanto à matéria de fato, devem ser presumidos verdadeiros os fatos articulados na peça de ingresso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais decorrentes do piso salarial e do reajuste de 406% da sentença normativa adotada pelo V. Acórdão nº 131/92, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de CR\$2.000,63, sobre o valor arbitrado em CR\$100.000,00.

ACORDÃO Nº 5360/94
PROCESSO TRT RO 6312/93
ORIGEM : 10º JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : SPELL MODAS LTDA.
Advogada(s) : Drª Maria Luisa Gouvêa Pereira e outros
RECORRIDO(S) : IVAN AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ
Advogado(s) : Dr. Alberício Pimentel Filho

EMENTA : Tendo a testemunha do próprio reclamante declarado que as comissões eram corretamente pagas, indevida a condenação ao pagamento de comissões retidas. Recurso a que se dá provimento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença, excluir da condenação a parcela da diferença de comissões retidas, manter o r. decisório nos demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, de CR\$1.000,63, sobre o valor arbitrado de CR\$50.000,00.

ACORDÃO Nº 5361/94
PROCESSO TRT RO 8859/93
ORIGEM : 2º JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : LUIZ DA SILVA COELHO
Advogada(s) : Drª Ana Margarida Godinho
RECORRIDA(S) : ARMAZÉM NORTE-SUL - N. G. ISRAEL
Advogado(s) : Dr. Venilton Hasketh

EMENTA : Provado o trabalho extraordinário, são devidas as horas extras do período.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação as horas extras e seus reflexos sobre aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e FGTS com 40%; por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Relator e Vicente Cidade, elevar a parcela de salário retido para 1 (um) salário mínimo e meio; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de CR\$2.000,63, sobre CR\$100.000,00.

ACORDÃO Nº 5362/94
PROCESSO TRT RO 8743/93
ORIGEM : 4º JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : NIVALDO LOPES NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr. José da Rocha Moreira e outro
RECORRIDA(S) : TRANSDEPE S/A (reclamada)
Advogado(s) : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA (litisconsorte)
Advogado(s) : Dr. José Achilles Pires dos Santos

EMENTA : Desenvolvendo atividades externamente, sem controle de frequência, não tem o trabalhador direito a horas extras.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 5363/94
PROCESSO TRT RO 7676/93
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATORA : MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
RECORRENTE(S) : ELIGELSON DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s) : Drª Niltes Neves Ribeiro e outro
RECORRIDO(S) : EXPRESSO MODELO LTDA.
Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa Costa

EMENTA : SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. - Não se pode apreciar em 2º Grau de Jurisdição parcela que não foi apreciada pela Junta de origem, a fim de que não se configure supressão de instância.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 5364/94
PROCESSO TRT RO 6233/93
ORIGEM : JCJ DE ALMEIRIM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado(s) : Dr. Rômulo Gouvêa
RECORRIDO(S) : MANOEL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salário, são inconstitucionais as disposições que implementaram, em nosso país, o chamado plano "Brasil Novo" com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 5365/94
PROCESSO TRT AI 6453/93
ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
RELATOR : MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAM
Advogado(s) : Dr. Pedro Raimundo M. Milão
AGRAVADO(S) : MANOEL GOMES DE OLIVEIRA

EMENTA : RAZÕES RECURSAIS. FALTA DE ASSINATURA. - Estando assinado a petição através da qual a parte recorre ordinariamente a esta Corte, deve ser dado seguimento ao apelo, apesar das razões recursais não terem sido assinadas pela Sra. Procuradora do recorrente. Provimento que se dá ao Agravo do Instrumento para, reformando o despacho agravado, determinar a subida dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, determinar o encaminhamento do recurso ordinário do agravante a este Colegiado, devidamente acompanhado das razões recursais.

ACORDÃO Nº 5366/94
PROCESSO TRT RO 6058/93
ORIGEM : 3º JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL S/A

Advogada(s) : Dr. Lina S. Chormont e outro
RECORRIDO(S) : EDIMILSON DA CRUZ PEREIRA
Advogado(s) : Dr. Licia Maria S. Capela Lopes

EMENTA : Devem ser mantidas as horas extras deferidas ao só sobrejornada resultante demonstrada do conjunto probatório, mas seu cálculo deve observar o limite previsto na Constituição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, reduzir as horas extras para 8,30 horas extras por semana, bem como para excluir da condenação horas extras do Plano Cruzado e o horas extras em razão de cursos realizados e reflexos; manter a decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como fixadas no primeiro Grau.

ACORDÃO Nº 5367/94
PROCESSO TRT RO 6873/93
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes e outros.
RECORRIDO(S) : OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(s) : Dr. Olga Bayma da Costa e outros.

EMENTA : Depósito recursal efetuado fora da conta vinculada enseja deserção do apelo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 5368/94
PROCESSO TRT R EX OFF E RO 6911/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE-RECLAMANTE(S) : MARIA MIROSA DE LIMA FERREIRA
Advogado(s) : Dr. Vilma Aparecida da Souza Chavaglia e outra
RECORRIDO-RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PRAÇA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

EMENTA : CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE. - Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no art. 37, nº II, da Carta Política vigente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento ao necessário para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação os abonos salariais, julgando improcedente a reclamação, manter a decisão em seus demais termos quanto à nulidade da contratação; determinar a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais com vistas a punir a autoridade responsável, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 5369/94
PROCESSO TRT RO 6885/93
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : ANTONIO MOACIR LEAL
Advogada(s) : Dr. Erlene Gonçalves Lima
e INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA
Advogado(s) : Dr. Renato Gonzaga de Almeida e outro
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país, com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso do reclamante, não conhecer do apelo do reclamado porque deserto, face a ausência do depósito recursal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, tudo conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 5370/94
PROCESSO TRT RO 6921/93
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA
Advogado(s) : Dr. Carlos Jorge de Motta Brandão e outros
RECORRIDO(S) : WALMIR TRINDADE CASTRO
Advogado(s) : Dr. Selma Lúcia Lopes Leão e outra

EMENTA : Não se conhece de apelo cujo subscritor, inscrito em OAB diversa, não se habilitou perante a seccional local da corporação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque seu subscritor está irregularmente habilitado nos autos, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 5371/94
PROCESSO TRT RO 6933/93
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa Costa
RECORRIDO(S) : IRAMAR DA SILVA DE ABREU
Advogado(s) : Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e outros

EMENTA : QUITAÇÃO DE PLANO ECONÔMICO - Ocorrendo quitação de plano econômico, através de referência expressa em cláusula de norma coletiva, é impossível postular a individualmente, em Juízo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de extinção, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar-lhe provimento para, reformando a

decisão recorrida julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas, pelo reclamante na quantia de CR\$2.000,63 sobre o valor arbitrado de CR\$100.000,00.

ACORDÃO Nº 5372/94
PROCESSO TRT RO 5178/03
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(s) : Dr. Armando Duarte Mesquita e outros
RECORRIDO(S) : JOEL PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Luiza de Marillac Campelo

EMENTA : DIREITOS CRIADOS POR NORMAS INTERNAS. - Criando o empregador direitos para os seus empregados, é obrigado a concedê-los, a partir de que sejam preenchidos os requisitos exigidos pela norma interna.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 5373/94
PROCESSO TRT RO 5944/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATORA : MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
RECORRENTE(S) : MIGUEL POMPEU FERREIRA MAUÉS
Advogado(s) : Dr. Odival Quaresma
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Advogado(s) : Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO. ADMISSÃO SEM CONCURSO. - Deve ser considerado nulo o contrato de trabalho celebrado com servidor público não submetido a prévio concurso público, a teor do art. 37, inciso II e parágrafo segundo, da C.F.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

ACORDÃO Nº 5374/94
PROCESSO TRT RO 4973/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA
Advogado(s) : Dr. Luiz Roberto Coelho de Sousa Meira e outros
RECORRIDO(S) : MOISÉS SILVA DOS ANJOS
Advogado(s) : Dr. Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : Perda salarial transacionada em norma coletiva é indevida em dissídio individual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; por proposta do Exmº Juiz Revisor, vencido o Exmº Juiz Relator, deixar de examinar as arguições de inconstitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8218/91 e dos arts. 43 e 44 da Lei 8212/91, com a redação da Lei 8620/91; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas, pelo reclamante na quantia de CR\$4.000,63 sobre o valor de CR\$200.000,00. Prostará o Acórdão o Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 5375/94
PROCESSO TRT RO 8703/93
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA
Advogada(s) : Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros
Advogado(s) : Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Tendo sido negociadas e devidamente repostas, descabe deferir diferenças salariais e consectários decorrentes de planos econômicos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas, pelo reclamante, na quantia de CR\$4.000,63, sobre o valor arbitrado de CR\$200.000,00.

ACORDÃO Nº 5376/94
PROCESSO TRT RO 4758/93
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO MARIA COSTA DA SILVA
Advogado(s) : Dr. David Cruz Araújo e outros
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza

EMENTA : NOTIFICAÇÃO INICIAL DO RECLAMANTE. - Tratando-se de INÉPCIA DA INICIAL NÃO CARACTERIZADA. - Tratando-se de reclamação escrita, formulada por intermédio de advogado, deve o reclamante ser notificado através de edital, para a audiência inaugural, nos termos do parágrafo 2º do art. 841, da CLT, quando não encontrado pelo Correio no endereço fornecido na petição inicial. É equivocado pelo decisor, nesse caso, pela extinção do processo, sem julgamento do mérito, sob o fundamento de que a inicial seria inépcia, uma vez que a legislação processual trabalhista dispõe de norma específica, inclusive a previsão da arquivamento da reclamação na hipótese de ausência do demandante, após regularmente notificado (art. 844, da CLT).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, determinar que o reclamante seja notificado através de edital, nos termos do § 2º do

artigo 841 da CLT, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, afastada a arguição de inépcia da inicial, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 5377/94
PROCESSO TRT RO 4783/93
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : GILBERTO DA CRUZ MELO
Advogado(s) : Dr. David Cruz Araújo e outros
RECORRIDO(S) : CARLOS SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Coelho e Silva

EMENTA : REINTEGRAÇÃO. ESTABILIDADE SINDICAL. - O princípio da inatualidade da falta também compromete o pedido de reintegração no emprego, formulado por dirigente sindical, após o transcurso de mais um (1) ano de extinção do contrato, ainda mais quando o reclamante recebeu as verbas rescisórias sob assistência de seu próprio sindicato de classe, declarando, em Juízo, que deu por encerrado o pacto laboral.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento das contra-razões de fls. 60/63, porque juntadas a destempe e subscritas por advogado não habilitado nos autos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Designado prolator do Acórdão o Exmº Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca. Deferida justificativa de voto vencido ao Exmº Juiz Relator.

ACORDÃO Nº 5378/94
PROCESSO TRT RO 5057/93
ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr. Abelardo da Silva Cardoso

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO DE 1990. NEGOCIAÇÃO COLETIVA. - Improcedem as pretensões, porque abrangidas por negociação coletiva dos rodoviários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro/89 e pelo voto de desempate da Exmª Juíza Marilda Coelho, vencidos os Exmºs Juizes Vicente Cidade e Rider Nogueira de Brito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças decorrentes do IPC de março/90 e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de CR\$1.000,63 (hum mil cruzeiros reais e sessenta e três centavos) sobre o valor do pedido, para este fim arbitrado em CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais). Designado prolator do V. Acórdão o Exmº Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

ACORDÃO Nº 5379/94
PROCESSO TRT R EX OFF e RO 6406/93
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : AFONSO MANOEL GUIMARÃES SIMÕES (reclamante)
Advogado(s) : Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (reclamada)
Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza e outro
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO DE 1990
I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

III - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar interposta a remessa de ofício e em conhecer desta e dos demais recursos; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 164/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa e ao voluntário da reclamada e dar, em parte, provimento ao do reclamante para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março de 1990 (84,32%); manter o r. decisório do primeiro Grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como determinado em primeira Grau.

ACORDÃO Nº 5380/94
PROCESSO TRT R EX OFF e RO 6451/93
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE-RECLAMANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ DIAS DA PAIXÃO
Advogado(s) : Dr. José Rubens B. de Leão e outro
RECORRIDO-RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Antônio Villar Pantoja e outros e MUNICÍPIO DE TERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Leandro J. L. de Souza

EMENTA : HORAS EXTRAS. REGIME DE 24 HORAS DE SERVIÇO POR 48 HORAS DE FOLGA. - Não há se falar em horas extras quando o empregado labora no regime 24 horas do serviço por 48 horas de folga, uma vez não ultrapassado limite da jornada semanal de 48 horas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos apelos e, ainda, sem divergência, em negar provimento ao recurso ordinário do reclamante e dar parcial provimento à remessa de ofício para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de horas extras, seus reflexos e feriados; sem divergência, manter o r. decisório de 1º Grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas em primeira instância.

ACORDÃO Nº 5381/94

PROCESSO TRT RO 6594/93
ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : CITIBANK N. A.
Advogado(s) : Dr. Antônio Fernando Melo Correia da Rocha e outros
 e ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s) : Dr. Cristine Siqueira Rebelo Vale e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989. - Se o reclamante foi admitido em fevereiro de 1989, não faz jus às diferenças decorrentes do "Plano Verão", porque não configurado o direito adquirido, na medida em que essa vantagem foi calculada com base na inflação verificada no trimestre de setembro a novembro de 1988.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 164/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e dar parcial provimento ao do reclamante para, incluir na condenação as parcelas de férias vencidas de 1989/1990, acrescido de 1/3, auxílio-alimentação e diferenças salariais em razão da função, seus reflexos e respectivas ratificações na CTPS, bem como, excluir a limitação temporal quanto ao cálculo do IPC de março de 1990; manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamado, de CR\$6.000,63 (seis mil cruzeiros reais e sessenta e três centavos), sobre o valor de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).

ACORDÃO Nº 5382/94

PROCESSO TRT REX OFF 6724/93
ORIGEM : JCI DE ALTAMIRA
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECLAMANTE(S) : IZA RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Advogado : Dr. Gerson Antonio Fernandes
LITISCONSORTE : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. José Carlos Jorge Melém

EMENTA : INDENIZAÇÃO POR FALTA DE CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP. - A indenização por falta de cadastramento no PIS/PASEP deve ser proporcional ao prejuízo causado ao empregado, que a cada ano de serviço, no empregador reclamado, deixou de perceber as suas cotas como participante daquele programa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, reduzir a indenização referente à falta de entrega de seguro-desemprego para um (1) salário mínimo legal; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, manter a r. decisão quanto ao PIS/PASEP; sem divergência, manter o r. decisório recorrido em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro Grau.

ACORDÃO Nº 5383/94

PROCESSO TRT RO 6727/93
ORIGEM : JCI DE CAPANEMA
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA
Advogado(s) : Dr. Mário Leite Soares
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA CARNEIRO DA COSTA
Advogado(s) : Dr. José Alexandre Buchaca Araújo

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. NEGOCIAÇÃO COLETIVA.
 I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Salvo disposição em contrário, a norma coletiva não tem efeito retroativo, daí porque a negociação coletiva, no caso, somente abrange o período a contar de sua vigência.

III - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

IV - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 164/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. decisão recorrida, limitar as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março de 1990 até 31 de agosto de 1990; manter o r. decisório recorrido em seus demais termos, conforme os fundamentos; corrigindo-se, porém, tecnicamente, para esclarecer que a MM. Junta também limitou o cálculo das diferenças resultantes da URP de fevereiro de 1989 até. Custas, como fixadas no primeiro Grau.

ACORDÃO Nº 5384/94

PROCESSO TRT RO 6764/93
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM

RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERFASA
Advogado(s) : Dr. Aluisio Augusto Martins Meira e outros
RECORRIDO(S) : WILMAR AIRTON SAMPAIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr. Sebastião Santos Silva Filho e outros

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO DE 1990.
 I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

III - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 164/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencido em parte o Exmº Juiz Revisor que limitava o período de incidência para os cálculos das diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990 até a data-base da categoria, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 5385/94

PROCESSO TRT RO 6892/93
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A

Advogado(s) : Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros
RECORRIDO(S) : NAZARENO SALES DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. NORMAS COLETIVAS.
 I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Salvo disposição em contrário, a norma coletiva não tem efeito retroativo, daí porque a negociação coletiva, no caso, somente abrange o período a contar de sua vigência.

III - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

IV - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de descontos Indevidos (seguros); manter o r. decisório recorrido em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro Grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 5386/94

PROCESSO TRT RO 7104/93
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : REGINA HELOISA TOCANTINS PENNA DE ARAÚJO
Advogado(s) : Dr. João José da Silva Maroja e outros
RECORRIDO(S) : TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Advogado(s) : Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho e outros

EMENTA : CUSTAS. - Ao recorrente compete a comprovação do depósito das custas, no prazo de cinco (5) dias após a interposição do recurso, sob pena de deserção.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto.

ACORDÃO Nº 5387/94

PROCESSO TRT RO 7237/93
ORIGEM : MM. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO DO PARÁ
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) : Dr. Paulo Brito Chermont e outros
RECORRIDO(S) : LAURICÉIA BEZERRA FREITAS
Advogado(s) : Dr. Pedro Carneiro de Souza Filho e outro

EMENTA : RECURSO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO TÉCNICA. - Não se conhece do recurso, porque subscrito por pessoa não habilitada regularmente nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado não habilitado regularmente nos autos, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 5388/94

PROCESSO TRT RO 7308/93
ORIGEM : JCI DE SANTARÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : PENA TAXI AÉREO LTDA.
Advogado(s) : Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outro

RECORRIDO(S) : CÉSAR AUGUSTO VIEIRA LIMA DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros

EMENTA : I - FÉRIAS E 13º SALÁRIOS, PERÍODO ANTERIOR À ANOTAÇÃO NA CTPS. - A condenação a título de 13º salários e férias, corresponde ao período anterior à anotação na carteira de trabalho, o que não se confunde com os pagamentos de verbos semelhantes feitos pela reclamada.

II - FÉRIAS. TERÇO CONSTITUCIONAL. - O pagamento das férias, integrais ou proporcionais, gozadas ou não na vigência da Constituição da República de 1988, sujeita-se ao acréscimo do terço previsto em seu artigo 7º, inciso XVII, (Enunciado nº 328 do Colendo TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 5389/94

PROCESSO TRT RO 7347/93
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.
Advogado(s) : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
RECORRIDO(S) : MANOEL PINHEIRO GUEDES
Advogado(s) : Dr. Maria José Cabral Cavalli

EMENTA : IPC DE MARÇO DE 1990. NEGOCIAÇÃO COLETIVA.
 - Improcedem as diferenças resultantes do IPC de março de 1990, em face da expressa negociação coletiva abrangendo a parcela.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas, pelo reclamante, na quantia de CR\$2.000,63 (dois mil cruzeiros reais e sessenta e três centavos), sobre o valor arbitrado para esse fim em CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais).

ACORDÃO Nº 5390/94

PROCESSO TRT RO 8941/93
ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : METAL LEVE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s) : Dr. Humberto Machado de Mendonça e outros
RECORRIDO(S) : ERIVALDO JOSÉ LIRA MACHADO
Advogado(s) : Dr. Davi Cruz Araújo e outros

EMENTA : DESCONTOS INDEVIDOS. CONTRATOS DE LOCAÇÃO. - Exclui-se da condenação a parcela de devolução de descontos indevidos, a título de taxa de consumo de energia elétrica e IPTU, porque o próprio reclamante assumiu exclusiva responsabilidade pelo pagamento desses tributos ao celebrar o contrato de locação, ainda mais quando inexistiu prova de que a habilitação tivesse sido ajustada como salário-utilidade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento dos documentos às fls. 342/422, porque juntados a destempo; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e do item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 164/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar em parte provimento ao recurso para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferenças de FGTS com 40%, equivalência econômica com a indenização antiguidade e de devolução de descontos indevidos (taxa de consumo de energia elétrica e IPTU); manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas em primeiro Grau.

ACORDÃO Nº 5391/94

PROCESSO TRT RO 9043/93
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : MARIA FILOMENA DE FREITAS ALCANTARA
Advogado(s) : Dr. Iracildes Holanda de Castro
RECORRIDO(S) : CONSORBÁS CONSÓRCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : Dr. Maria Rosângela da Silva C. Souza e outros

EMENTA : SALÁRIO. COMISSONISTA PURO. VENDEDORA DE PLANOS DE CONSÓRCIO DE VEÍCULOS. - A reclamante, vendedora de planos de consórcio de veículos, na condição de comissionista puro, percebia apenas salário variável, por força de cláusula contratual. O fato de ter sido estabelecida uma garantia mínima, para a hipótese de a empregada não alcançar o limite fixado em negociação coletiva, não significa que ela fizesse jus a um salário fixo além das comissões e demais vantagens que percebia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 5392/94

PROCESSO TRT ED 4684/94
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
EMBARGANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM (CODEM)
Advogado(s) : Dr. Marcelo Meira Matos
EMBARGADO(S) : MARIA APARECIDA BRASIL
Advogado(s) : Dr. Deusdedith Brasil

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS. DISTINÇÃO ENTRE LIMITAÇÃO TEMPORAL À DATA-BASE E COMPENSAÇÃO.

I - Devem ser rejeitados os embargos de declaração, à falta de qualquer omissão ou dúvida a ser sanada no V. Acórdão embargado. Aplicação da multa prevista no Parágrafo Único do art. 636, do CPC, porque se trata de medida protetatória.

II - Impossível confundir limitação temporal do cálculo à data-base da categoria com o Instituto da compensação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, em rejeitá-los, por inexistir no V. Acórdão embargado as omissões e dúvidas apontadas; e, ainda, sem divergência, considerar os manifestamentos protelatórios e, em consequência, aplicar a embargos a multa prevista no Parágrafo Único do art. 838, do CPC, em valor devidamente corrigido, em favor da embargada, conforme os fundamentos.

Belém, 24 de agosto de 1994

Edmundo Augusto Cabral Ramos
EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G.Reg.5199)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 020/94

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. ODALIAS PEREIRA CORDEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT/AR- 5396/94, à CONTESTAR os termos da inicial, no prazo Legal, querendo, cujo inteiro teor é o seguinte:

SOCOCO S/A-AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, sociedade por ações, estabelecida no Setor "A", quadra "I", Lotes 06 a 10, Distrito Industrial de Ananindeua, neste Estado do Pará, vem com a presente por seu advogado no final assinado (Doc. nº 01), com arrimo no art. 485, inciso V e seguintes do Código de Processo Civil, por expressa remissão do art. 836 da CLT, observando-se, ainda, os procedimentos previstos no Regimento Interno do TRT da 8ª Região, propor AÇÃO RESCISÓRIA visando a desconstituir parte da sentença judicial favorável a ODALIAS PEREIRA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, CTPS nº 75.054, série 000169, residente e domiciliado à Rua Lauro Sodré nº 456, Moju, neste Estado do Pará, proferida pela MM. junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, com base nas alegações fáticas e jurídicas que se seguem.

I- DO FATO JURÍDICO:

O Demandado ODALIAS PEREIRA CORDEIRO ingressou com reclamação trabalhista perante a JCJ de Abaetetuba, mediante o Processo nº 2556/92, postulando, dentre outros títulos:

*Complementação salarial: IPC de março/90 (84,32%) e de abril/90 (44,80%) a incidir cumulativamente sobre os salários de abril até a sua demissão;

Reflexos dos IPCs de março e abril de 1990 (166,895) nas parcelas rescisórias, FGTS Código 01 + 40%.

Fundamentou, o ora demandado, o referido pleito no fato da Medida Provisória 154/90, transformada pelo Congresso Nacional na Lei 8.030/90, haver afrontado direito adquirido aos referidos reajustes, antes previstos em Lei Salarial revogada pela referida Medida Provisória buscou fulcro no inciso XXXVI, do art. 5º e inciso VI, do art. 7º da Constituição Federal.

A MM. JCJ de Abaetetuba olvidando todos os argumentos da ora demandante e da remansosa Jurisprudência pátria, no sentido da não configuração do direito adquirido, concedeu os títulos salariais referidos, argumentando:

"Assim como nos outros Planos Econômicos do Governo Federal, os trabalhadores também foram atingidos duramente nos seus salários, que a partir de março de 1990, foram congelados pela Medida Provisória nº 154/90, que violou direito adquirido do empregado, o que é vedado pela Constituição Federal (arts. 5º XXXVI e 7º VI). Como se vê impõe-se o deferimento dessa parcela, bem como suas repercussões" (Doc. nº 03).

Como visto, a MM. Junta, adotou a tese da existência do direito adquirido no referidos índices, entendendo, como corolário lógico e necessário, que as novas regras de reajustes previstas na Medida Provisória nº 154 afrontava a Constituição Federal no tocante à sua aplicação imediata.

A referida decisão transitou em julgado em 16.12.93, conforme comprova a competente Certidão expedida pela Secretaria do Douto Juízo de 1ª instância (Doc. nº 04).

O Processo encontra-se em sua fase executória, tendo a ora autora interposto Agravo de Petição contra o indeferimento de Embargos à Execução tendo como objeto outros títulos da condenação.

II- DO CABIMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA EM RAZÃO DE VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI:

O artigo 485 do Código de Processo Civil, aplicável ao processo do trabalho por expressa determinação do constante do artigo 836 da CLT, prevê:

"A sentença de mérito, transitada em julgado, poderá ser rescindida quando.

I...omissis

II...omissis

III...omissis

IV...omissis

V - violar literal disposição de lei (grifos nossos)

Ora, a sentença que transitou em julgado, ao determinar a aplicação dos IPCs de março e abril/90 lastreou-se na previsão contida no art. 2º da Lei 7.788/89 que dispunha:

"Os salários dos trabalhadores que percebem até 3 (três) salários mínimos mensais serão reajustados mensalmente pelo índice de preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior, assegurado também o reajuste de que trata o art. 4º, parágrafo 1º desta Lei."

O Parágrafo 1º do artigo 4º remetido é impertinente à espécie.

Em 15.03.90, autorizado pelo artigo 62 da Constituição da Federal, o Presidente da República adotou com força de lei ordinária, a Medida Provisória nº 154, publicada no Diário Oficial da União de 16.03.90, instituindo nova sistemática de reajuste de preços e salários, além de outras providências correlatas, constando, expressamente, dos seus artigos 10 e 11:

ART 10 - "Ficam revogados, o Decreto-lei nº 808, de 18 de maio de 1967, a Lei 7.769, de 26 de maio de 1986, os arts. 1º a 7º da Lei nº 7.788, de 3 de julho de 1989, e o artigo 2º da Lei 7.789, bem assim as demais disposições legais, de caráter geral ou especial, que disponham sobre reajuste de preços e salários em geral e as demais disposições em contrário" (grifos da autora).

ART. 11- "Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação" (sem os destaques).

A citada Medida Provisória nº 154/90 foi transformada na Lei 8.030, de 12.04.90, publicada no D.O.U. de 17.04.90 (republicação), a qual manteve, expressamente, mediante o seu artigo 14, a revogação (dessa feita de todo o diploma legal) da Lei 7.788, de 03.07.89, "verbis":

ART. 14 - "Ficam revogados o Decreto-lei nº 808, de 18 de maio de 1.967, a Lei nº 7.769, de 26 de maio de 1989, a Lei nº 7.788, de 3 de julho de 1989, e o art. 2º da Lei nº 7.789, de 03 de julho de 1989 e as demais disposições em contrário" (destaques da autora).

Portanto, ao conceder vigência à Lei revogada, a r. sentença afrontou a literal disposição contida no artigo 10 da Medida Provisória nº 154/90 (confirmado pelo artigo 14 da Lei nº 8.030/90) que determinou a revogação, dentre outros, do artigo 2º da Lei nº 7.788/89, bem como o disposto no artigo 11 da mesma Medida Provisória, que determinava a vigência imediata.

O reajuste a partir de 19.04.90, com base no IPC de março/90, bem como a partir de 19.05.90, com base no IPC de abril/90 de acordo com a previsão do artigo 2º da Lei 7.788/89, contrariou frontalmente o dispositivo legal que determinou a revogação imediata do aludido dispositivo.

Outrossim, a condenação afrontou, ainda, de maneira insofismável, o princípio da reserva legal, insculpido no inciso II, do artigo 5º da Constituição da República que dispõe:

"Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei".

Ora, inexistindo lei que determinasse a aplicação dos IPCs de março e abril de 1990 aos salários a partir de abril do mesmo ano (porquanto revogada a lei que assim previa), a determinação judicial afrontou literalmente o aludido princípio constitucional.

Por outro lado, reconhecendo, como o fez, a r. sentença rescindenda, direito adquirido aos reajustes concedidos, mal interpretou "data venia", o contido no inciso XXXVI do mesmo artigo 5º da nossa Carta Magna que assim dispõe:

"a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Mal aplicando o princípio constitucional, como antes dito, houve afronta ao seu conteúdo e ao teleos da norma, caracterizando, também por essa via a literal violação de lei entendendo-se esta, consoante a melhor hermenêutica, como norma jurídica de direito positivo em seu sentido lato.

III- DA INCONTROVERSIA DA MATÉRIA:

É indiscutível e insofismável a violação literal aos dispositivos legais e constitucionais invocados.

Cabe, portanto, averiguar-se o cabimento da ação rescisória à luz do disposto no ENunciado nº 083 da Súmula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, "verbis".

"Não cabe a ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto de interpretação controvertida nos Tribunais".

Admite a Autora que a concessão do IPC de março/90 (o de abril já não havia controvertido) era matéria controvertida nos Tribunais Regionais do Trabalho do País, até que o Excelso Supremo Tribunal do Trabalho se pronunciou sobre a matéria.

A Suprema Corte de Justiça do país estratificou seu entendimento através do processo STF - MS - 21.216-1 - DF-AC.TP, 5.12.990, cuja ementa possui o seguinte teor:

"MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO OMISSIVO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL, EM VIRTUDE DO QUAL FICARAM PRIVADOS OS IMPETRANTES, FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CORTE DO REAJUSTE DE 84,32% SOBRE OS SEUS VENCIMENTOS A DECORRER DA APLICAÇÃO DA LEI 7.830, DE 28.09.89, REVOGADA ESTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 154, DE 16.03.90 CONVERTIDA NA LEI Nº 8.030.90, ANTES DE QUE SE HOUVESSE CONSUMADOS OS FATOS IDÔNEOS À AQUISIÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE PREVISTO PARA 01.04.90, NÃO CABE, NO CASO A INVOCAÇÃO DA GARANTIA PREVISTA NO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO POR MAIORIA" (RELATOR MIN. OCTAVIO GALLOTTI, JULGADO EM 05.12.90 - publicado, an íntegra na Revista LTr, volume 55 nº 10 (outubro/91), páginas 1.211 a 1.222 (doc. n.º 05)).

Ora, divergia-se, até então, a configuração do direito adquirido ao reajuste pelo IPC de março (e abril, evidentemente), com base no princípio Constitucional previsto no artigo 5º, inciso XXXVI da Magna Carta, ou seja, interpretava-se a Constituição da República.

No entanto, a própria Constituição, no seu artigo 102, elege o Supremo Tribunal Federal como o seu guardião:

"COMPETE AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PRECIPUAMENTE, A GUARDA DA CONSTITUIÇÃO".

Assim, tendo o excelso S.T.F. por sua Composição Plena; asseverado que inexistiu direito adquirido aos reajustes pelo IPC, a partir 01.04.90, confirmando a vigência imediata e Plena da Medida Provisória nº 154/90, não mais poderá se cogitar de controvertida sobre a matéria.

Na esteira da decisão do Excelso STF, o Colendo Tribunal Superior do trabalho, por suas 5 (cinco) Turmas, vinha negando, reiteradamente, as diferenças salariais decorrentes do chamado Plano Collor, entendendo não haver se configurado o direito adquirido aos reajustes pelo IPC, a partir da vigência da M.P. 154/90, até que, por resolução, aprovou o Enunciado nº 315 da Súmula daquela Colenda Corte encerrando, em definitivo a controvertida judicial na esfera trabalhista.

Eis o teor do aludido Enunciado:

"A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MP - 154/90, CONVERTIDA NA LEI Nº 8.030.90, NÃO SE APLICA O IPC DE MARÇO DE 1990, DE 84,32%, PARA A CORREÇÃO DOS SALÁRIOS, PORQUE O DIREITO AINDA NÃO SE HAVIA INCORPORADO AO PATRIMÔNIO JURÍDICO DOS TRABALHADORES, INEXISTINDO OFENSA AO INCISO XXXVI DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA".

Portanto após o pronunciamento do Excelso STF e da mais

alta Corte Trabalhista, por suas Composições Plenas, deixou de existir a controvertida prevista no Enunciado nº 083, mesmo que, ainda hoje, possa algum magistrado se pronunciar reconhecendo o comentado direito adquirido.

O cabimento, assim, da presente ação rescisória é indubitoso e a sua procedência irrecusável.

O Colendo TST, em recente pronunciamento de sua Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais, acolheu ação rescisória idêntica à presente, destacando-se a ementa do referido acórdão.

"AÇÃO RESCISÓRIA - IPC DE MARÇO DE 1990. AO APLICAR LEI REVOGADA PARA DEFERIR O IPC INTEGRAL DE MARÇO DE 1990, A PRETEXTO DE PRESERVAR DIREITO ADQUIRIDO INEXISTENTE SEGUNDO REITERADAS DECISÕES DO TST E STF, A DECISÃO RESCINDENDA VIOLOU O ART. 5º, INCISO II e XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (TST-RO-AR - 50.752/92.3 - AC. SDI 2.164/93, 03.08.93, REL. MIN. GUIMARÃES FALCÃO - publicada na Revista LTr 58 - 02. 226/228 (fevereiro de 1994) - Doc - nº 06).

Pela leitura atenta do inteiro teor do acórdão, constatará esse Egrégio Tribunal que o Colendo TST acolheu toda a matéria jurídica da presente ação em hipótese absolutamente idêntica à ora em exame, não considerando, em consequência as poucas controvertidas ainda existentes nas instâncias inferiores.

IV- DO REQUERIMENTO:

Protestando, "ad cautelam", pela produção de qualquer outro meio de prova admitido em direito, requer a Autora, a notificação do Réu, no endereço indicado no preâmbulo desta peça, para contestar, querendo, a presente ação, na certeza de que esse Egrégio Tribunal julgará PROCEDENTE o feito a fim de desconstituir a parte da sentença que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos IPCs. de março e abril de 1990 e seus consectários legais, julgando, outrossim, improcedentes os aludidos títulos constantes da sentença rescindenda, tudo para que se restabeleça o Direito e se restaure a Justiça!

Para os efeitos dá à causa o valor de R\$10.000,00

(DEZ MIL REAIS).

RESPEITOSAMENTE,

PEDE DEFERIMENTO

Belém, 13 de julho de 1994.

a) TONY NAKAACHI DE SOUZA

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Júlio César Cardoso Cabral
SONIA MARIA CARDOSO CABRAL
Chefa da Seção de Processos, em
Substituição

(G.Reg.5346)

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEQUITES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0003940-9 PROT: 21/07/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : RUBENS CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO : RUBENS CAVALCANTE DA SILVA -
IMPDO : DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE
POLICIA FEDERAL E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003942-5 PROT: 21/07/94
CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCCO : REGINALDO DERZE FERREIRA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003943-3 PROT: 21/07/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : JAIRO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO JARDIN MACHADO -
IMPDO : DELEGADO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003944-1 PROT: 21/07/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA
LTD
VARA : 003

ADVOGADO : ACY MARCOS DOS SANTOS -
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCS DO
PARA - COP
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003945-0 PROT: 21/07/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : GUIDOVAL PANTOJA GIRARD
ADVOGADO : RENATO JOAO BRITO SANTA BRIBIDA -
IMPDO : DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE
POLICIA
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0003946-8 PROT: 14/07/94
CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
PRINCIPAL: 94.00038950 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CELSO GOMES E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003941-7 PROT: 20/07/94
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
PRINCIPAL: 94.00041051 CLASSE: 12000
AUTOR : WASHINGTON LUIZ SANCHES DE ARRUDA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : BRABESCO BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPDSIGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/07/94 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/07/94 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00002

BELÉM, 21/07/94

(a) Marilene da Silva

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. CMB REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEQUITES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0003947-6 PROT: 21/07/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : YELUDA BEMBUIGUI
ADVOGADO : NELSON PINTO -
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003948-1 PROT: 21/07/94
CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
REUTE : FRANCHMALLY DE OLIVEIRA NIXANDA
CARVALHO

PROCESSO : 94.0003949-2 PROT: 22/07/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 EXORTE : MARIA DE LOURDES SOBRINHO DE SOUZA
 ADVOCADO : LUIS CARLOS SILVA MEMONICA -
 INPCDO : SUPERINTENDENTE DO IRAMA - INSTITUTO
 BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
 RECURSOS NATUR. RENOVAVEIS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003954-6 PROT: 22/07/94
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REITE : MINISTERIO PUBLICO
 REPOD : RICARDO CORREA DE MELO E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003951-4 PROT: 22/07/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : VALMIR RIBEIRO LAGO E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003952-2 PROT: 22/07/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : ALCEMIR PATXAO DA COSTA PALMETA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003953-0 PROT: 22/07/94
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBC
 ADVOCADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : BRACILAZIO MACHADO ISLIPANTE
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003955-7 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 91.00015199 CLASSE: 5020
 AUTOR : VIACAO RIO GUANA LIMITADA
 ADVOCADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0003946-8 PROT: 21/07/94
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 93.00023160 CLASSE: 3000
 EXORTE : INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA
 AMAZONIA S/A
 ADVOCADO : SIMONE CRUZ VIEIRA -
 REPOD : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003954-9 PROT: 22/07/94
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 94.00028725 CLASSE: 12000
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
 AGVO : CLAUDIO RUBEIS FIUZA DE MELO MARTINS
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00007
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/07/94 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 22/07/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00009

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

BELÉM, 22/07/94

(a) Marilene da Silva

SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg.4762)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUBEIS ROLLO D'OLIVEIRA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0003957-3 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INPCDO : ENVOLVIDOS NO PIQUETE PROMOVIDO
 P/FUNC. GREVISTAS DFF/SR-PA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003950-1 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : RONALDO CASTRO FIGUEIREDO
 ADVOCADO : ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES - E
 OUTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0003959-0 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
 SERVICO PUBLICO FEDERAL
 ADVOCADO : CLEIDE MELINA SILVA ARELAR -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003960-3 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 EXORTE : JOSE ARAGUACO SARAIWA DOS SANTOS
 ADVOCADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA -
 INPCDO : COORDENADOR REGIONAL DE CONCURSOS DO
 DFF/PA E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003961-1 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 ADVOCADO : TSUGUO KOYAMA - E OUTRO
 REU : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0003955-7 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 91.00015199 CLASSE: 5020
 AUTOR : VIACAO RIO GUANA LIMITADA
 ADVOCADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003956-5 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 91.00015161 CLASSE: 5020
 AUTOR : VIACAO GUAJARA LIMITADA
 ADVOCADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003962-0 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 92.00036589 CLASSE: 3000
 EXORTE : MARINA ABILEM KZAN
 ADVOCADO : ANTONIO JORGE ABILEM -
 AGVO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00005
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 25/07/94 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 25/07/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00008

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

BELÉM, 25/07/94

(a) Marilene da Silva

SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUBEIS ROLLO D'OLIVEIRA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0003965-4 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : PAULA MARIA SOARES CUNHA -
 EXCDO : ROBERTO OSNAN DOS SANTOS ROCHA E
 OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0003966-2 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DIVERSA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : PAULA MARIA SOARES CUNHA -
 REU : OTACILIO PEREIRA LACERDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003967-0 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : PAULA MARIA SOARES CUNHA -
 EXCDO : MARIA MERCEZ CARVALHO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003968-9 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : PAULA MARIA SOARES CUNHA -
 EXCDO : MARIA LUCIA ALVES DE CUNHA E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003971-9 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 12000 - ACOO CAUTELAR
 EXORTE : PEDRO ILO ALEXANDRE BRASIL
 ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REPOD : BRANDESCO BANCO BRANDESCO S/A E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003972-7 PROT: 26/07/94
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (I)
 REITE : JUSTICA PUBLICA
 REPOD : RAMALHO NILMARE E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0003973-5 PROT: 26/07/94
 CLASSE : 10000 - ACOO GUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBC
 ADVOCADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA -
 CEA
 VARA : 000

PROCESSO : 94.0003974-3 PROT: 26/07/94
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INPCDO : SUBTRACAO DE ESPECIES VEGETAIS DA
 AREA PERTENCENTE A ENGRAPA/PA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003975-1 PROT: 26/07/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOCADO : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARRES JUNIOR -
 EXCDO : ADRIANO FERNANDES GONCALVES
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003976-0 PROT: 26/07/94
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REU : ELIEZER DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003977-8 PROT: 26/07/94
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REITE : JANICE LINA BESSA
 REPOD : UNIAO FEDERAL E OUTROS
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0003963-0 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 94.00034849 CLASSE: 9000
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INPCDO : LUIZ RICARDO NEDEIROS E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003964-6 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 92.00027598 CLASSE: 5010
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
 AGVO : JOSE RAIMUNDO MARQUES PINETEL
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003969-7 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 93.00011537 CLASSE: 12000
 EXORTE : ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA
 ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 AGVO : BANCO BRANDESCO S/A E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003970-0 PROT: 25/07/94
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 93.00034472 CLASSE: 12000
 EXORTE : ROBERTO MOREIRA PINTO E OUTRO
 ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 AGVO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00011
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/07/94 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/07/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00015

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00009

BELÉM, 26/07/94

(a) Marilene da Silva

SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg.4765)

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 15 DIAS

DE : TEREZA BATISTA DA SILVA, brg
 sileira, filha de Raimundo
 Guarda Fio e Bernardina Al-
 ves da Silva.

FINALIDADE : Citação para defender-se na
 Açã Penal nº 92.3072-6, pro-
 posta pelo Ministério Públi-
 cc Federal, por violação do
 art. 171, modalidade de ten-
 tativa, na forma do art. 29,
 ambos do Código Penal Brasi-
 leiro, no dia 27.10.94, às
 16:30 horas.

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

SEDE DO JUÍZO : Av. Generalíssimo Deodoro ,
697, Umarizal, 1ª Vara, fone
222-0055, Ramal 33.

Belém, 29 de agosto de 1994

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara
(G.Reg.5342)

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 15 DIAS

DE : ALEIXO DE SOUSA PINHEIRO; MANO-
EL FRANCISCO SANTOS PALHETA E
HAROLDO FIGUEIREDO MACEDO CARDO
SO.

FINALIDADE : CITAÇÃO PARA DEFENDER-SE NA A -
ÇÃO PENAL Nº 91.2843-6, PROPOS-
TA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDE-
RAL, POR VIOLAÇÃO DO ART. 171
C/C OS ARTS. 14, II E 71, TODOS
DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO COMPA-
RECEREM NO DIA 04.10.94, ÀS 16:
00 HORAS.

SEDE DO JUÍZO : SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ, 1ª VARA, NA AV. GENERALÍSS-
SIMO DEODORO, 697, UMARIZAL, TE-
LEFONE 222-0055, RAMAL 33.

BELEM, 31.08.94

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 15 DIAS

DE : RABBY ADAILTON ANDRADE

FINALIDADE : Citação para defender-se na A -
ção Penal nº 91.1750-7, propos-
ta pelo Ministério Público Federa-
l, por violação dos arts. 307
e 155, § 4º, II, do Código Pe-
nal, bem como comparecer a este
Juízo para ser interrogado no
dia 11.10.94, às 14:30 horas.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Va-
ra, Av. Generalíssimo Deodoro ,
697, Umarizal, Telefone 222-005
5, Ramal 33.

Belém, 31 de agosto de 1994

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara
(G.Reg.5374)

JUIZO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : FRANCISCO ARDORAL XIMENES JUNIOR, CPF
NR 093.372.082-47.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pa-
gar(em) a importância de CR\$
2.549.808.386,50, em valores de
15.05.93, padrão monetário da época,
acrescido de Juros e c. m. até a data
do efetivo pagamento, no processo nº
93.1783-7, de Execução Fiscal movido
pela FAZENDA NACIONAL contra (o) supra
mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara,
Avenida Generalíssimo Deodoro, 697,
Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : FRANCISCO AMERICO TAVARES DA SILVA EDI-
ÇÃO E IMPRESSÃO, CPF Nº 34680512/0001-
60

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pa-
gar(em) a importância de CR\$
10.692.411,50, em valores de 15.05.93,
padrão monetário da época, acrescido de
Juros e c. m. até a data do efetivo pa-
gamento, no processo nº 93.2020-0, de
Execução Fiscal movido pela FAZENDA NA-
CIONAL contra (o) supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara,
Avenida Generalíssimo Deodoro, 697,
Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : EXPORTEX IND E COM LTDA ME, CGC Nº
04072500/0001-70

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pa-
gar(em) a importância de CR\$
29.299,00, em valores de 29.10.90, pa-
drão monetário da época, acrescido de
Juros e c. m. até a data do efetivo pa-
gamento, no processo nº 90.1402-6, de
Execução Fiscal movido pela FAZENDA NA-
CIONAL contra (o) supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara,
Avenida Generalíssimo Deodoro, 697,
Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : MODAS LILI CONFECÇÕES EM GERAL
LTDA, CGC Nº 07844186/0001-04

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pa-
gar(em) a importância de CR\$
29.299,00, em valores de 29.10.90, pa-
drão monetário da época, acrescido de
Juros e c. m. até a data do efetivo pa-
gamento, no processo nº 90.1404-2, de
Execução Fiscal movido pela FAZENDA NA-
CIONAL contra (o) supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara,
Avenida Generalíssimo Deodoro, 697,
Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : BERNARIA ORDEM E PROGRESSO LTDA, CGC Nº
05084645/0001-73

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pa-
gar(em) a importância de CR\$
41.353.710,44, em valores de 16.09.91,
padrão monetário da época, acrescido de
Juros e c. m. até a data do efetivo pa-
gamento, no processo nº 00.22616-5, de
Execução Fiscal movido pela FAZENDA NA-
CIONAL contra (o) supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara,
Avenida Generalíssimo Deodoro, 697,
Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : REZERRA E LIMA LTDA, CGC Nº
34820665/0001-00

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pa-
gar(em) a importância de CR\$
2.925.73, em valores de 12.08.93, pa-
drão monetário da época, acrescido de
Juros e c. m. até a data do efetivo pa-
gamento, no processo nº 93.1964-3, de
Execução Fiscal movido pela FAZENDA NA-
CIONAL contra (o) supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara,
Avenida Generalíssimo Deodoro, 697,
Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : REGIONAL COMERCIAL EXPORTADORA
LTDA, CGC Nº 05147657/0001-08

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pa-
gar(em) a importância de CR\$
43.145.014,63 em valores de 13.11.92,
padrão monetário da época, acrescido de
Juros e c. m. até a data do efetivo pa-
gamento, no processo nº 92.2302-7, de
Execução Fiscal movido pela FAZENDA NA-
CIONAL contra (o) supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara,
Avenida Generalíssimo Deodoro, 697,
Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : ICOPECA ICOARACY PESCA LTDA, CGC Nº
15270465/0001-34

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pa-
gar(em) a importância de CR\$
1.263.382,40 em valores de 12.11.92,
padrão monetário da época, acrescido de
Juros e c. m. até a data do efetivo pa-
gamento, no processo nº 92.2320-7, de
Execução Fiscal movido pela FAZENDA NA-
CIONAL contra (o) supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara,
Avenida Generalíssimo Deodoro, 697,
Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : MARCO ANTONIO CALLAU BURGAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pa-
gar(em) a importância de CR\$
175.071,32, em valores de 17.03.92,
padrão monetário da época, acrescido de
Juros e c. m. até a data do efetivo pa-
gamento, no processo nº 91.2947-6, de
Execução Fiscal movido pela FAZENDA NA-
CIONAL contra (o) supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara,
Avenida Generalíssimo Deodoro, 697,
Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : MARIO ROJAS MELGAR

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de CR\$ 153.924,77, em valores de 13.01.92, padrão monetário da época, acrescido de Juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 91.1285-8, de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra (o) a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : ART FLORES COMERCIO LTDA, CGC Nº 15294465/0001-70 e DUCLERIA FIGUEIREDO GONZAGA CPF Nº 85.420.585-34

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de CR\$ 476.489,48, em valores de 23.09.92, padrão monetário da época, acrescido de Juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 92.0970-0, de Execução Fiscal movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra (o) a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : MESSIAS NERI BRANCO, CGC Nº 1411454/0001-44 e MESSIAS NERI BRANCO CPF Nº 220.690.893-04

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de CR\$ 11.874.307,52, em valores de 17.11.92, padrão monetário da época, acrescido de Juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 92.1754-B, de Execução Fiscal movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra (o) a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal - Belém/Pa.

Belém-Pa, 24 de agosto de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara
(G.Reg.5343)

3ª VARA

EDITAL DE CITACÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 89.2196-6

DE : VALTER NUNES MEIRELES

FINALIDADE : Citacão para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de NCZ\$28.509,85 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVE CRUZADOS NOVOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS),

(valor original), acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 89.2196-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra VALTER NUNES MEIRELES.

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme Certidão da Dívida Ativa nº PA-010680-00-5

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 3ª. Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 16 de agosto de 1994.

Dr. RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal da 2ª. Vara,
no exerc. cum. da 3ª. Vara.

EDITAL DE CITACÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 89.2192-3

DE : ASSUMAR ANDRE FERNANDES

FINALIDADE : Citacão para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de NCZ\$32.580,69 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA CRUZADOS NOVOS E SESENTA E NOVE CEN-

TAVOS), (valor original), acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 89.2192-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra ASSUMAR ANDRE FERNANDES

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme Certidão da Dívida Ativa nº PA-009832-88-3

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 3ª. Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 16 de agosto de 1994.

Dr. RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal da 2ª. Vara,
no exerc. cum. da 3ª. Vara.

EDITAL DE CITACÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 89.2200-8

DE : ESTHER DE OLIVEIRA CASTELO

FINALIDADE : Citacão para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de NCZ\$30.502,21 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E DOIS CRUZADOS NOVOS E VINTE E UM CENTAVOS),

(valor original), acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 89.2200-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra ESTHER DE OLIVEIRA CASTELO.

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme Certidão da Dívida Ativa nº PA-157555-89-9

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 3ª. Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 16 de agosto de 1994.

Dr. RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal da 2ª. Vara,
no exerc. cum. da 3ª. Vara.

EDITAL DE CITACÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 89.165-5

DE : WALDEMAR GOMES DA MOTA

FINALIDADE : Citacão para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de NCZ\$82,26 (OITENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E VINTE E SEIS CENTAVOS),

(valor original), acrescido de juros, correção mo-

netária e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 89.165-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra WALDEMAR GOMES DA MOTA

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme Certidão da Dívida Ativa nº PA-011785-88-4

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 3ª. Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 16 de agosto de 1994.

Dr. RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal da 2ª. Vara,
no exerc. cum. da 3ª. Vara.

(G.Reg.5302)

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Trav. D. Pedro I, nº.750 - Praça Santos Dumont
B E L É M - 66.050-450 - P A R Á

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA
=====

-PRAZO DE CINCO DIAS-

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, em exercício na Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica CITADA a Razão Social CENTRO INDUSTRIAL DE CONFECÇÕES LTDA., ora se encontrando em lugar incerto e desconhecido deste Juízo, identificada como Reclamada nos autos do Processo nº.48.JCJ-00345/94, ajuizado por LEONILA NAZARÉ CORBEIRO, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a importância líquida de CR\$-1.867.496,35 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS) devidos nos autos do Processo supra veiculado, a título de principal e custas, com acréscimos de juros de mora e correção monetária, como determina a Lei, que deverá ser convertido na data da quitação.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será promovida a PENHORA de bens, tanto quanto bastem para integral pagamento da dívida, acrescida de juros de mora, correção monetária e despesas processuais, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e NOVENTA E QUATRO. Eu, ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário digital o presente. E eu, (IVANY SIQUEIRA TEIXEIRA, Diretora de Secretária) subscrevi. //EPC//

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho

(G.Reg.4987)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 5ª. JUCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 10/10/94 às 13:10h, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2o. bloco-2o andar, será levado a público praça de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOAO INDIA GOMES, exequente nos autos do processo Nº58JUCJ/82/93, em que é executado MILTON PINHEIRO, bem esse que segue discriminado:

-Uma automóvel marca Chevrolet modelo Kadet, cor verde metálica, placa DE-7969, funcionando. Avalia do em R\$-9.884,92.

URS: O veículo avaliado e do ano de 1991 modelo 1992, chassis 14.989.103.989.0000000000.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora e local acima citados. Fica desde então de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, passou a presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de agosto de 1994. Eu, ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente, e eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretária, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.5309)